JORNAL O REGIONAL 64 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3729 | Nova Esperança, Quinta-feira, 06 de Junho de 2024 | COLORADO Nº 2816

Estado inicia serviços da implantação do novo Trevo do Catuaí em Maringá

Será implantada uma inteseção em desnível, rebaixando a BR-376 e duas passagens superiores ligando a PR-317 com a Av. João Pereira

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), iniciou nesta segunda-feira (03) os serviços da obra do novo Trevo do Catuaí, em Maringá, na região Noroeste. O prazo de execução da obra é de 570 dias (19 meses), com um investimento de R$ 49 milhões.

Ele vai substituir o atual trevo, uma interseção em nível nas proximidades do Shopping Catuaí, por uma interseção em desnível que receberá o nome Divanir Braz Palma.

A BR-376 será rebaixada, incluindo a implantação de duas passagens superiores, ligando a PR-317 e a Avenida João Pereira, que servirão como uma rotatória para acessar vias municipais e comércios locais. A iniciativa contempla ainda duas passarelas para pedestres.

Nesta etapa serão executadas as novas vias marginais em ambos lados da BR-376 sentido Mandaguaçu, e posteriormente adequada a ligação destas com as marginais já existentes. Agora estão em andamento os serviços de terraplenagem e implantação do sistema de drenagem de águas nos espaços ao lado da rodovia.

Com a presença do maquinário e frentes de trabalho no local, o tráfego de veículos tende a apresentar lentidão pelos próximos meses. A recomendação do DER/PR é que os usuários se planejem para utilizar rotas alternativas para evitar congestionamentos, e que sigam com cautela pelo trecho, obedecendo a sinalização provisória e orientações dos colaboradores.

Quando as marginais estiverem pavimentadas e com sinalização, elas receberão o tráfego de veículos da rodovia, permitindo o início dos serviços de implantação da infraestrutura do viaduto.

O local é um dos principais pontos de congestionamento no município atualmente, com tráfego local, tráfego de longa distância e acessos a grandes empreendimentos comerciais concentrados na mesma interseção em nível, considerada um ponto crítico da Avenida Colombo, denominação municipal para o trecho urbano da BR-376 em Maringá. Fonte: AENPR Foto: DER

Primeira etapa de trabalho é a execução das novas vias marginais da BR-376, que futuramente vão receber o tráfego da rodovia enquanto é construída a interseção em desnível.

Em Ângulo, Deputado Alexandre Curi e o Secretário Santin Roveda entregam equipamentos

O deputado estadual e primeiro secretário da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), Alexandre Curi e o secretário estadual de Justiça e Cidadania, Santin Roveda, estiveram em Ângulo na quinta-feira, (23/05).

Eles fizeram a entrega oficial de um Rolo Compactador no valor de R$ 534 mil, uma Pá Carregadeira no valor de R$ 543 mil e uma Retro Escavadeira no valor de R$ 365.500,00. Os três equipamentos somam o valor de R$ 1,4 milhões.

Na ocasião o deputado Curi e o secretário Santin visitaram as obras de alargamento da Avenida Davi Gomes e as obras de revitalização da Praça Beata Kishiner.

O parlamentar elogiou o poder executivo pelo excelente trabalho realizado no município.

Em seu pronunciamento, o prefeito Rogério Bernardo agradeceu a equipe de colaboradores e o poder legislativo, enaltecendo o deputado Alexandre Curi pelo cuidado com os pequenos municípios, que em parceria com o Governo do Estado, beneficiou o município de Ângulo com mais de R$ 3,8 milhões em emendas parlamentares.

A primeira dama Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo fez a entrega de uma cesta de produtos do município ao deputado Alexandre Curi e ao secretário Santin.

Estiveram presentes o prefeito de Ângulo, Rogério Bernardo e primeira dama Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo, o vice-prefeito Alexandre de Souza Profeta, vereador Odirlei Zavatini, Presidente do Desenvolvimento Rural, Luiz Donizete Lopes, prefeito de Iguaraçu, Eliseu da Silva Costa, representante do deputado estadual, Luiz Claudio Romanelli e representante do deputado Federal, Tião Medeiros. Fotos: Edson Buzato

Lutador de Santo Inácio é o atual Campeão Brasileiro de Kickboxing e da Panamerican Cup

Com este resultado MATHEUS de Santo Inácio "CARIMBOU" seu passaporte para representar Santo Inácio, o Paraná e o Brasil, rumo ao Campeonato Mundial em Budapeste, na HUNGRIA.

A disputa foi na cidade de Vila Velha, no Espírito Santo, de 30 de maio a 2 de junho. Matheus Oliveira da Silva, 16 anos de idade, Faixa Laranja no Kickboxing, subiu em primeiro lugar no pódio trazendo para Santo Inácio mais um título de Campeão, ao fim da segunda etapa de competições do Campeonato Brasileiro 2024.

Com três medalhas de ouro em 3 modalidades, 8 lutas e 100% de aproveitamento. **Pág. 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

CONSIDERANDO que o processo se encontra suspenso desde 26/05/2023.
CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 inciso II e § 2º, o qual dispõe que a autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo o motivo determinante para a revogação do processo licitatório ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
O Município de Ourizona, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, que a licitação supramencionada que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA PARA O MUNICÍPIO", foi REVOGADA, pelos motivos expostos, sendo publicado novo processo posteriormente.

Ourizona, 24 de maio de 2024.

Marcia Schinaider
Agente de Contratação

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2024.

Dispõe sobre a aprovação das complementações finais do Projeto do Loteamento denominado "Parque das Camélias" e dá outras providências.

O Prefeito de Colorado - Estado do Paraná, **Marcos José Consalter de Mello**, com fulcro no inciso VI, do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal e no inciso I do artigo 30 da Constituição Federal e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as complementações documentais finais apresentadas para a implantação do Projeto do Loteamento denominado **"Parque das Camélias"**, em atendimento integral aos requisitos estabelecidos na legislação, das quais, restaram-se devidamente confirmadas por vistoria final *"in loco"* promovida por esta municipalidade.

Art. 2º - A Secretaria de Obras, Trânsito e Urbanismo, fica autorizada a proceder ao recebimento de projetos para a emissão de Alvarás para Construções no referido empreendimento, desde que respeitados os critérios e documentações exigidas para tanto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Colorado, 22 de maio de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3135.4000
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 05/2024, de 28/01/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de Junho de 2024, às 09:30 horas**, abertura da sessão da Licitação nº 10/2024, na modalidade **Pregão Eletrônico**.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço www.angulo.pr.gov.br – Portal Transparência.

Objeto da Licitação:
Contratação de serviços de implantação e gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível por meio de cartão magnético, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ângulo.

Critério de julgamento: Menor preço global, representado pela oferta de Menor Taxa de Administração.
Local de realização: bll Compras
Informações: Fone: (44) 3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 05 de Junho de 2024.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 02/2024, Dispensa de Licitação nº 02/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para manutenção no veículo Montana do SAMAE, a fim de atender as necessidades do SAMAE. Conforme descrições constantes nos orçamentos em anexo, em favor da empresa:

M.A PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA - ME, inscrita sob CNPJ nº 04.161.520/0001-37; localizada na Rua Gastão Vidigal, nº 470, Centro, CEP: 87.190-000, município de São Jorge do Ivaí/Pr.

Valor proposto: R$ 7.606,00 (sete mil, seiscentos e seis reais).

São Jorge do Ivaí/Pr, 06 de maio de 2024.

Valdomiro Marques da Costa
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
CONTRATANTE: SAMAE
CONTRATADO: M.A PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA - ME
Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para manutenção no veículo Montana do SAMAE, a fim de atender as necessidades do SAMAE*
Valores: R$ 7.606,00 (sete mil, seiscentos e seis reais).
Dotação Orçamentaria:
40.17.512.0100.2.302 – Operação de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto.
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 06 de maio 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 49

SÚMULA: Dispõe sobre o processo de Prestação de Contas Incentivo Garantia do Direito à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, do pagamento até 30 de junho de 2023.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária,

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o processo de Prestação de Contas, do pagamento até 30 de junho de 2023, do Incentivo Garantia do Direito à Pessoa Idosa;

Art. 2º - Aprova a qualidade do atendimento e a quantidade do público atendido, bem como a execução do recurso;

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 04 de junho de 2024.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 50

SÚMULA: Dispõe sobre o processo de Prestação de Contas Incentivo Garantia do Direito à Pessoa Idosa – ref. ao segundo semestre de 2023.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária,

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o processo de Prestação de Contas, referente ao segundo semestre de 2023, do Incentivo Garantia do Direito à Pessoa Idosa;

Art. 2º - Aprova a qualidade do atendimento e a quantidade do público atendido, bem como a execução do recurso;

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 04 de junho de 2024.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 94/2024, de 6 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1140/2023, de 20 de Novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 201.936,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.003 - DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA
07.003.10.305.11.2049-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$12.890,80
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 12.890,80

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.003 - DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA
07.003.10.305.11.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$13.741,35
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 13.741,35

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.003 - DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA
07.003.10.305.11.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$12.890,80
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 12.890,80

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.004 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.004.10.304.11.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$12.890,80
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 12.890,80

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
00507.00507.99.99.00.00(SF) - Contribuição Iluminação Pública - Exercícios Anteriores 50.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.003 - DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA
07.003.10.305.11.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$13.741,35
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 13.741,35

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.003 - DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA
07.003.10.305.11.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$12.890,80
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 12.890,80

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.004 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.004.10.304.11.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$12.890,80
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 12.890,80

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$50.000,00
00507.00507.99.99.00.00(SF) - Contribuição Iluminação Pública - Exercícios Anteriores 50.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.608.24.2064-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$13.741,35
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 13.741,35

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$13.741,35
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 13.741,35

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$12.890,80
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 12.890,80

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$12.890,80
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 12.890,80

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$12.890,80
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 12.890,80

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$12.890,80
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 12.890,80

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$12.890,80
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 12.890,80

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$50.000,00
00507.00507.99.99.00.00(SF) - Contribuição Iluminação Pública - Exercícios Anteriores 50.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$50.000,00
00507.00507.99.99.00.00(SF) - Contribuição Iluminação Pública - Exercícios Anteriores 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.451.17.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CRUZEIRO DO SUL/PR
CNPJ 54.470.866/0001-95

Resolução de Aprovação
Nº 01/2024

Súmula: Aprovação do Termo de adesão e do Plano de ação do Incentivo Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Del. 04/2024, repassado pelo Fundo Estadual dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal da Assistência Social nº. 433/2023 e considerando as deliberações em plenária realizada em 05 de Junho de 2024.

Resolve:

Art.1º Aprovar o Termo de adesão e o Plano de ação do Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres repassado pelo Fundo Estadual da Mulher através da Deliberação 04/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de junho de 2024.

Daniela Aparecida de Melo Francisco
Presidente do CMDM de Cruzeiro do Sul -PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 077/2024

"CONCEDE A PEDIDO, DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 896 de 11.04.2001 – Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o pedido da **"Licença para Tratar de Interesse Particulares"**, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a contar do dia 06.06.2024, tendo retorno no dia 06.06.2026, a servidora Sra. **BRUNA CRISTINA MORATA MUZULAN**, matrículas nº 507 e 845, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante nos cargos de Professor 20h, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Floraí/PR,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva" aos 05 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

Aviso de dispensa de licitação

O SAMAE, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	Nº PROCESSO	03/2024
☑	MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
☑	Nº PROCEDIMENTO	03/2024
☑	OBJETO	Aquisição de combustível para abastecer os veículos do SAMAE, afim de atender as necessidades desta autarquia.
☑	VALOR	R$ 39.125,00
☑	FONTE DE RECURSO	40.001.17.512.0100.2.302 – 33.90.30
☑	CARACTERISTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
☑	ADJUDICAÇÃO	por grupo
☑	FORMA DE SELEÇÃO	Presencial
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	INGRESSO NA DISPENSA	Até às 09h00m do dia 13/06/2024
☑	RECEBIMENTO DE LANCES	Das 09h00m às 14h00m do dia 13/06/2024 – no SAMAE
☑	LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES	Na sala de licitação da Prefeitura
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	EMAIL	samae@pmsjivai.pr.gov.br
☑	TELEFONE	(44)3243-1901
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/

São Jorge do Ivaí, 04 de junho de 2024

Giovanna Mazoti Crubelati Lanzone
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

COMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RUA FELIX BOCHINNIA, 738 – FONE (44) 3080-1545
PARANACITY – PARANÁ
E-MAIL: SOCIAL@PARANACITY.PR.GOV.BR

Resolução nº 04/2024

Sumula: Tratar da prestação de contas parcial do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa que foi disponibilizado através do Fundo Estadual do Direitos do Idoso - FIPAR/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei pela Lei Municipal nº2.208, de 04 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2023.

Considerando a deliberação Plenária da reunião ordinária realizada em 29/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Analisar a prestação de contas - Repasse de Recursos Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa de janeiro a junho de 2023.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas - Repasse de Recursos Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa de janeiro a junho de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranacity, 29 de junho de 2024.

Sumair Marrafão
Presidente COMDI

COMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RUA FELIX BOCHINNIA, 738 – FONE (44) 3080-1545
PARANACITY – PARANÁ
E-MAIL: SOCIAL@PARANACITY.PR.GOV.BR

Resolução nº 05/2024

Sumula: Tratar da prestação de contas parcial do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa que foi disponibilizado através do Fundo Estadual do Direitos do Idoso - FIPAR/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei pela Lei Municipal nº2.208, de 04 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2023.

Considerando a deliberação Plenária da reunião ordinária realizada em 29/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Analisar a prestação de contas - Repasse de Recursos Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa de julho a dezembro de 2023.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas - Repasse de Recursos Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa de julho a dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranacity, 29 de junho de 2024.

Sumair Marrafão
Presidente COMDI

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Floropólis
Venda do José Baixinho

17º Encontro da Agricultura Familiar e Trabalhadores Rurais de São Jorge do Ivaí

Para comemorar o Dia do Trabalhador Rural, 25 de maio, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Ivaí, promoveu na última sexta-feira dia 23, o 17º Encontro da Agricultura Familiar, Trabalhadores Rurais Assalariados e Aposentados Rurais, realizado no São Jorge Country Clube com a presença de um grande número de associados e associadas do Sindicato. Com a presença da Diretoria, Conselho Fiscal, Alexandre Leal dos Santos, Presidente da Fetaep; Gerente Executivo da Agencia da Previdência Social de Maringá, Altamir Cardoso da Silva; a Servidora da Agencia da Previdência Social de Maringá, Marlene Morimoto; Natanael Gomes de Lima do Instituto Emater; Lino Zanotto, Representante Regional da Fetaep; Ilton Irineu da Silva, Coordenador da Regional Noroeste Paranavaí; Mauro Celini, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mandaguaçu; Salvador Jose Morales Stafano Supervisor do Sistema Senar e Keller Nicodemo, Secretaria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Ivaí. Sob a coordenação do presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Ivaí Antônio Casagrande que desejou as boas-vindas a todos e todas para tratar dos seguintes temas: Previdência social para Trabalhadores e Assalariados Rurais e Agricultores Familiares, Cadastro do Agricultor Familiar (CAF), Nota Fiscal Eletrônica do Produtor Rural, e Sindicato de Portas Abertas: A importância do Sindicalismo.

A Servidora da Agência da Previdência Social de Maringá, Marlene Morimoto proferiu palestra sobre: Previdência Social para Trabalhadores, Assalariados Rurais e Agricultores Familiares, uma excelente palestra esclarecendo sobre quem é o trabalhador rural, segurado especial, carências, e os demais benefícios do INSS e ao final da palestra se colocou à disposição para perguntas.

Natanael Gomes de Lina do Instituto Emater falou sobre o Cadastro do Agricultor Familiar (CAF) e a Nota Fiscal Eletrônica, ao final fez uma demonstração de como emitir a Nota Fiscal Eletrônica.

O Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná (FETAEP), Alexandre Leal dos Santos, falou sobre a importância de ser sócio e sócia do sindicato, a importância do movimento sindical e todas as conquistas ao longo desses anos. Falou também sobre o Grito da Terra e a Marcha das Margaridas, e a seguir fez a entrega de carteirinhas a 10 novos associados do sindicato.

Encerrando o encontro o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de São Jorge do Ivaí, Antônio Casagrande agradeceu a presença de todos, dos palestrantes, da Fetaep que apoiou esse evento, do Senar que patrocinou e mesmo com fortes chuvas os associados e associadas que não mediram esforços para participar deste evento. E deu por encerrado o 17º Encontro da Agricultura Familiar.

Vale registrar a mensagem proferida por Antônio Casagrande presidente do Sindicato de São Jorge do Ivaí: Quando da fixação do dia 25 de maio, pretendia-se simbolizar o início de uma nova era de desenvolvimento agrícola e desde então a importância do trabalhador rural tem crescido na proporção do aumento da produção agropecuária no Brasil. Em 26 de maio de 1971, também foi instituído o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, um grande avanço para a categoria, com a instituição do FUNRURAL, concedendo assistência médica, gabinetes odontológico, aposentadorias com meio salário para o homem, aposentadoria por invalidez, pensão para mulheres e outras conquistas. Na época foi um grande avanço, marcando o início de várias outras conquistas históricas, sempre marcadas por forte pressão e organização do Movimento Sindical.

Lutador de Santo Inácio é o atual Campeão Brasileiro de Kickboxing e da Panamerican Cup

Com este resultado MATHEUS de Santo Inácio "CARIMBOU" seu passaporte para representar Santo Inácio, o Paraná e o Brasil, rumo ao Campeonato Mundial em Budapeste, na HUNGRIA. A disputa foi na cidade de Vila Velha, no Espírito Santo, de 30 de maio a 2 de junho. Matheus Oliveira da Silva, 16 anos de idade, Faixa Laranja no Kickboxing, subiu em primeiro lugar no pódio trazendo para Santo Inácio mais um título de Campeão, ao fim da segunda etapa de competições do Campeonato Brasileiro 2024. Com três medalhas de ouro em 3 modalidades, 8 lutas e 100% de aproveitamento.

Muito trabalho e dedicação resultaram neste grande feito parabéns Matheus, todos os seus mestres e professores se sentem orgulhosos em ver este jovem tornando-se um grande atleta a nível mundial. A participação do poder executivo, apoiado pelo legislativo foi primordial, dando um retorno fantástico ao investimento feito pela Prefeitura Municipal, na pessoa da Prefeita Geny Violatto, do Secretário de Esportes Tuquita e da empresa SINET-Internet.

A cidade de Santo Inácio parou para torcer juntos, mandando energias positivas e agora juntos também estaremos rumo ao mundial na Hungria.

Para o Professor Charles Ferreira de Morais da Academia Ponto 1, o Kickboxing local e da cidade vizinha Cafeara vem em uma crescente constante, o número de pódios vem aumentando exponencialmente nos eventos, regionais, estadual e agora nacional, e não há dúvida que logo a região será referência no Kickboxing Brasileiro, graças ao incentivo dos familiares e patrocinadores que acreditam num futuro promissor aos Atletas.

Nesta terça (04), após carreata por ruas da cidade a Prefeita Drª. Geny recebeu o atleta Matheus e a equipe da Academia Ponto 1 que disputou o último Campeonato Brasileiro e representou muito bem o município e o Paraná. O Secretário de Esportes Tuquita, também esteve presente e no dia seguinte recebeu Gilberto Valentin, Chefe Regional da Paraná Esportes, que veio em nome do Governador e do Secretário de Estado do Esporte, entregarem ao atleta uniformes e materiais de luta personalizados para sua viagem internacional.

O Chefe Regional da Paraná Esportes declarou: "Estou aqui em Santo Inácio em nome do Secretário Hélio Renato Wirbiski e em nome do Governador Ratinho Júnior, para trazer os agradecimentos e parabenizar o grande trabalho da Prefeita Geny, do Secretário Tuquita e de toda equipe do esporte e em especial ao Atleta Matheus, os parabéns por ter conquistado os selos Prata Ouro e Plus, tendo condição de conveniar recursos com o governo do Estado".

A Prefeita sem conseguir esconder sua felicidade declarou: "Estamos aqui recebendo o Matheus, o nosso esportista que representou o Brasileiro lá em Vitória no Espírito Santo e estamos muito felizes que ele conseguiu três medalhas de ouro, é um sucesso e também vai representar o Brasil em Budapeste, em agosto. E ele é uma pessoa para a gente se espelhar, outros jovens, o caminho a seguir que é do esporte".
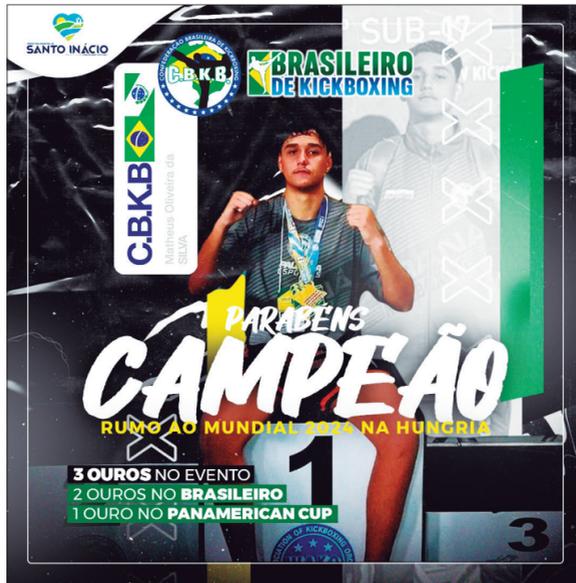
Continuou: "Nós incentivamos os representantes de todos os esportes do nosso município, durante todo o ano nós recebemos os atletas de diversas modalidades e o Kickboxing não é diferente, deixo meus parabéns ao atleta Matheus e aos Professores Charles e Evelli pelos resultados alcançados".

Fica então a sugestão da Prefeita Geny, jovem que sonha ser campeão, conhecer lugares onde só o esporte pode levar, o primeiro passo é você quem dá atrás dos seus sonhos e os professores do Projeto Lutando para Vencer estão dispostos a ajudá-lo a ser um Campeão.

1º Exame de Graduação de Faixa ano 2024 da Academia Boto-Dojo de Paranacity

No último Final de Semana dia 25 Academia Boto-Dojo organizou do 1º Exame de Graduação Faixa em 2024 em sua sede localizada na Avenida Brasil nº 2240, Paranacity onde acontece os Treinamentos Funcional com aulas de Muay Thai, Jiu-jitsu, karatê e Jump.

Onde 18 alunos foram avaliados pela Sensei Laina Felipe Texeira Faixa Preta 3º Dan os alunos demonstraram Técnicas de Kihon (fundamentos de socos, Chutes, Defesas e Bases) e Kata (Luta Imaginaria)

Sensei Michel Boto agradece o apoio de todos Pais e parabeniza a todos alunos pelo empenho e dedicação demonstrados nos Tatames.

Dia 25 também ocorreu o 2º Fase do Campeonato Paranaense de Karate em Londrina onde os alunos Pedro Arraes ficaram na 3º Colocação na modalidade Kumite, Maria Gusmam 3º Colocada também no Kumite e Vinicius Batista teve uma boa participação.

Os alunos agora entram em preparação para 3º fase do Paranaense em São José dos Pinhais em setembro.

QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024
Nova Esperança nº 3729 - Colorado nº2816
O Regional JORNAL Desde 1960

Um olhar para quem cuida...

...TENDO COMO PÚBLICO ALVO: MULHERES; O EVENTO PROMOVIDO ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER TEVE COMO FOCO UM OLHAR ESPECIAL PARA TODAS AS MULHERES E TODOS OS HOMENS QUE SE FIZERAM PRESENTES QUE AMAM E QUE DE UMA FORMA OU DE OUTRA CUIDAM DE ALGUÉM

Fotos: Fernando Manzano Parucci

O objetivo do encontro foi promover um diálogo com esse público acerca das dificuldades vivenciadas cotidianamente que podem ocasionar sobrecarga, e desgaste emocional. Resgatar valores, potencialidades, amor próprio, auto cuidado, além de contribuir com ferramentas simples de obterem um equilíbrio físico, emocional, psíquico e espiritual. Assim vivendo com qualidade de vida e bem estar, o que torna possível cuidar e oferecer o melhor de cada um para aquele que está sob nossos cuidados.

No dia 29 de maio, às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Colorado, aconteceu uma palestra ministrada por Jaqueline Delazari Foroni de Souza, formada em Direito com Pós Graduação em Perícia Criminal pela PUC, Hipoterapeuta, Pós Graduanda em Neurociência e Hipnose pela HN University.

Com a iniciativa de Kely Dimartini, Vereadora e também Procuradora Especial da Mulher de Colorado, o encontro teve início com um lindo louvor : PAI NOSSO executada pelo músico Alexandre Paulino Rosseto, uma oração universal em forma de canção, seguindo com a explanação e acolhida do Presidente da Câmara, Antonio Luiz de Oliveira Filho (Toninho da Farmácia), uma explicação breve sobre a PROCURADORIA DA MULHER pela vereadora Andréa Dias e uma belíssima apresentação artística através da dança, com o tema: LIBERTAÇÃO, executada por Clezeide Franco Basso professora de ballet e yoga.

A Vereadora Kely destacou sobre a importância de resgatar-se o valor das potencialidades de cada um e de cada uma, a diversidade e individualidade que torna cada pessoa única e especial no mundo. Lembrando que Deus, desde a nossa concepção já nos chamava pelo nome e já nos amava de forma incondicional. Agradecer e aceitar a beleza de ser quem somos. Nos amar, nos cuidar e sermos felizes dessa forma.

Após a experiência sublime de arte apresentada através do ballet, inicia-se a palestra para fazer com que reflitamos sobre nós, nosso valor é especialidade.

A foi conduzida pela advogada Jaqueline, que agradeceu pelo convite com muita gratidão desejando que essa noite especial sirva de marco e que todos os presentes saiam com um olhar de auto cuidado, amor próprio, autoconhecimento e sejam felizes assim do jeitinho que são.

Para conseguirem cuidar melhor dos seus, pois todos necessitamos do cuidado uns dos outros e também nos cuidar, e tudo começa com o auto - amor, precisamos estar bem para ficar bem para o outro, é importante a gente saber o que a gente sente, o que a gente gosta e o que faz bem para nós mesmos, olhando para dentro de nós e prestar atenção nos sentimentos, no que sentimos. Fazendo um exercício de olhar para si mesmo, sendo grato e liberando perdão.

A noite foi um sucesso e Kely Dimartini encerrou o evento com palavras de gratidão à Deus, aos participantes, aos que se fizeram presentes e principalmente a Equipe da Câmara Municipal de Colorado que com profissionalismo, carinho e esmero se dedicaram em cada detalhe.

Que a noite memorável se tornou realidade e inesquecível devido a participação de cada um que doou um pouco de si, do seu tempo, do seu dom. GRATIDÃO!!

Deus abençoe a todos

UM MOMENTO DE ESPERANÇA

Por Tia Michele

Jesus chegou a uma cidade de Samaria, chamada Sicar, perto das terras que Jacó dera a seu filho José. Havia ali o poço de Jacó. Jesus, cansado da viagem, sentou-se à beira do poço. Isto se deu por volta do meio-dia. Nisso veio uma mulher samaritana tirar água. Disse-lhe Jesus: "Dê-me um pouco de água". (Os seus discípulos tinham ido à cidade comprar comida.) A mulher samaritana lhe perguntou: "Como o senhor, sendo judeu, pede a mim, uma samaritana, água para beber? " (Pois os judeus não se dão bem com os samaritanos). Jesus lhe respondeu: "Se você conhecesse o dom de Deus e quem lhe está pedindo água, você lhe teria pedido e ele lhe teria dado água viva". Disse a mulher: "O senhor não tem com que tirar a água, e o poço é fundo. Onde pode conseguir essa água viva?

Acaso o senhor é maior do que o nosso Pai Jacó, que nos deu o poço, do qual ele mesmo bebeu, bem como seus filhos e seu gado? " Jesus respondeu: "Quem beber desta água terá sede outra vez, mas quem beber da água que eu lhe der nunca mais terá sede. Pelo contrário, a água que eu lhe der se tornará nele uma fonte de água a jorrar para a vida eterna". Jesus estava com sede, mas foi Ele quem ofereceu água para a mulher. Jesus estava falando de uma água diferente, que ela não conhecia. Era a água da vida! Ela mata a sede do coração. A sede do coração é a sede de Deus!

Toda pessoa tem sede de Deus, mas elas preferem tentar matar essa sede com coisas materiais; como dinheiro, diversão, compras, ou até mesmo sendo caridosas, ajudando as pessoas necessitadas, tudo isso é bom, mas não pode preencher o vazio que existe no coração de cada pessoa que não tem alegria da salvação em Jesus! Aquela mulher também já tinha tentado matar a sede do coração casando-se cinco vezes, mas não adiantou, ela continuava com sede. Jesus disse a ela que Ele podia lhe dar o que ela precisava que era a água da vida. O que significa "água da vida"? Jesus disse que Ele era a água da vida. A água da vida é a SALVAÇÃO que vem de Deus.

Educação Infantil de Santo Inácio: "3ª Noite Cultural da Família na Escola"

A Secretaria Municipal de Educação de Santo Inácio, abriu as portas do Ginásio Poliesportivo Municipal na terça-feira, 28/05, para uma ocasião memorável: a "3ª Noite Cultural da Família na Escola". O evento foi uma celebração de cores, sons e experiências, projetado para fortalecer o elo entre a instituição educacional e familiares dos alunos.

Professores e atendentes da rede municipal de ensino empenharam-se na criação de ambientes temáticos vibrantes, cada um oferecendo atividades sensoriais cuidadosamente planejadas. Esses espaços convidativos permitiram que as crianças compartilhassem momentos de aprendizado e diversão com seus familiares, promovendo uma atmosfera de descoberta e alegria compartilhada.

A Noite contou também com a presença de figuras importantes do município de Santo Inácio incluindo a Prefeita Drª Geny Viollato acompanhada de seus assessores que destacou:

"O envolvimento da família é muito importante e esta Noite Cultural da Família na Escola é mais uma oportunidade que encontramos de promover essa integração. Agradecemos o trabalho e o carinho de todos os profissionais da educação que se empenharam na realização das atividades e na organização do evento, assim como agradecemos também a todos os familiares que participaram". frisou a Prefeita Drª Geny e concluiu:

"Durante o ano, são diversas atividades realizadas sempre nas escolas. Mas esta foi uma oportunidade que as famílias tiveram de se integrar mais e conhecer melhor o ambiente escolar. Fico contente com a participação e o envolvimento da comunidade. Foi uma noite muito produtiva".

As apresentações se iniciaram com os alunos do CMEI Bom Pastor - alunos Maternal 2 – apresentaram a música Acorda Coelho, Os alunos do Maternal 3 - música " Siricutico" o CMEI - Recanto Feliz Maria Messias os alunos do Infantil 4 apresentaram a música "Zum Zum Zum" o Infantil 5 apresentaram a dança com a música "Á Ginástica". Os alunos do professor Jocimar fizeram uma apresentação das Músicas Borboletinha e Cai Cai Balão tocadas por Flauta, logo em seguida apresentaram um belíssimo Teatro com o Tema "Viva a Diferença"; os alunos do Projeto da Escola Omar de Oliveira abrilhantaram a noite com várias apresentações dançaram a Música - Amarelo, Azul e Branco. A aluna Manu Viola com seu Acordeom tocou a Música Romaria. Os alunos do 5º ano da Escola Omar de Oliveira fizeram sua apresentação ao som da Música Asa Branca tocada pela aluna Manu Viola. Seguindo nossas apresentações, o Professor Charles fez uma apresentação de Kickboxing realizados com os alunos do Projeto Omar de Oliveira.

Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU

A cidade de PEABIRÚ está muito alegre com a chegada do Pr. RENATO da IGREJA SÓ O SENHOR É DEUS, o Ilmo. prefeito JÚLIO, a primeira dama IZABEL, o vereador JARRÃO e a irmã IRENE, tiveram um momento de conversas de suma importância para com a cidade, o trabalho "PROJETO ME USA" contando com total apoio do setor administrativo da mesma para que os trabalhos que estavam sendo realizados em Mandaguaçu e região sejam implantados em Peabirú. Com isso quem ganha é a cidade sabendo que tem um servo de DEUS trabalhando no recolhimento de muitos filhos pródigos, famílias necessitadas, feridas por uma flecha espiritual. Daqui (Mandaguaçu) estamos juntos para conduzir este belo trabalho com Peabirú. Ministério de Especialidades Urbanas Salvando Almas.

SIGNIFICADO DE "LOGIA"

Origem da palavra logia, do grego "lógos", tratado, estudo, teoria + ia. Elemento de composição de palavras que indica o estudo detalhado de alguma coisa: (Exemplo biologia, estuda a vida, teologia, que estuda as coisas de Deus)

VOCÊ SABE O QUE É SOTERIOLOGIA ?

Nada mais é que o estudo da salvação humana. A palavra é formada a partir de dois termos gregos [SOTERIOS], que significa "salvação" e [LOGOS], que significa "palavra", "princípio", ou "ensino".

SOTERIOLOGIA DE CRISTO

No cristianismo estudar como o evangelho e o poder dos ensinamentos de JESUS e a fé n'Ele que nos separa do mundo e das práticas mundanas, sabendo que antes estaríamos praticamente condenados pelo pecado, e nos reconciliamos com Deus.

A doutrina de CRISTO é caracterizadas por princípios fundamentais como; o amor ao próximo e a adesão aos 10 Mandamentos, que constitue a base da moral cristã

A salvação humana é individual, o peso, o julgamento também, a princípio, será que estamos preparados, estudando para obtermos a salvação ?

Ao menos que não acredite na salvação.

Presbítero Pedro Urbano

Comunidade Católica de Itaguajé Apresenta a Coroação de Nossa Senhora Aparecida

A Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Itaguajé na noite do dia 29 de maio fez uma linda homenagem a Maria Mãe de Deus e Nossa Mãe que por tradição pelo mês mariano é feito uma Apresentação com as crianças da catequese intitulada como "Coração de Nossa Senhora Aparecida" crianças essas que foram conduzidas nos ensaios pela Coordenadora da Catequese Jaqueline e pelas mães voluntárias, Renata, Jessica e Monaliza. A noite se iniciou com a Celebração que foi presidida pelo Diácono Hélio Ferreira que logo após a benção final se juntou a comunidade para apreciar a apresentação. Como dito no texto da comentarista: "O anjo Gabriel apareceu a Maria, uma jovem virgem prometida em casamento a José, e anunciou que ela conceberia e daria à luz um filho, que seria chamado de Jesus, o Filho do Altíssimo", então a primeira apresentação foi feita por 15 crianças sendo meninas e meninos de diversas idades, vestidos de anjo, representando o Anjo Gabriel e dançaram a música "Anjos de Deus", na apresentação interagiram com todo o espaço, proporcionando a visibilidade de todos no salão, as crianças não só dançavam, mais se divertiam o tempo todo. Em seguida 10 meninas vestidas de Maria fizeram a entrada de Nossa Senhora Aparecida dançando a música "Perfeito foi quem te criou", no meio da música aparece Nossa Senhora Aparecida em pessoa no qual foi representada pela Senhora Maria de Araújo Fróis, que caminhando no corredor central com um rosário imenso nas mãos, emocionou a todos e se pôs no meio das dançarinas. No final da dança os anjos voltaram para finalizar a apresentação e uma pessoa foi escolhida em meio a comunidade presente, para fazer as honras da coroação, aquele que achasse a coroa debaixo do banco poderia se levantar e aproximar-se de Maria para coroá-la. Foi um momento emocionante para a Senhora Tailise Cristina Bispo de Moura que encontrou a coroa, e ao fazer as horas deu um forte abraço em Nossa Senhora Aparecida. No final o Diácono agradeceu a presença de toda a comunidade, das crianças e da equipe organizadora.

Da Coordenadora da Catequese: "Quero agradecer a todos os Pais que nos confiaram seus filhos a esta apresentação e ao comprometimento dos ensaios, agradeço as crianças que se dedicaram incansavelmente sempre com muita alegria mesmo cansados dos estudos, e as mães voluntárias que se dispuseram a nos ajudar na condução das crianças, nas decisões e nos figurinos, agradeço a Maria Frois que aceitou o convite de representar a Nossa Senhora, a Lucia costureira que teceu nosso Manto voluntariamente, ao Padre Celso que nos autorizou a proporcionar este evento, que não pode estar presente, mais que foi bem representado pelo nosso Diácono Hélio e enfim com muita alegria e amor que foi pensado em cada detalhe dessa noite. Maria tem uma grande importância na vida de cada cristão da nossa Paróquia, ela por sua inestimável intercessão nos agracia todos os dias, ela é nossa catequista, pois nos ensina a sermos servos do Senhor, e a dizer sempre sim a Deus. Nossas crianças precisam aprender a ter respeito e amor por ela, e a catequese proporciona isso. Foram dois meses de ensaio, duas vezes na semana no horário das 18 horas e a cada ensaio as crianças se envolviam e se dedicavam cada vez mais, mesmo cansadas de estudarem período integral, mesmo estando doentes, no momento do ensaio era sagrado, todos esses obstáculos sumiam. Isso é Maria para quem não acredita, ela nos envolve e nos fortalece quando confiamos nela. Como não amá-la, como não homenageá-la".

Na coroa de flores, saudamos com amor a Maria,
Os anjinhos seguram teu manto de estrelas a brilhar,
Rainha do céu, luz que irradia,
Nosso guia, nossa intercessora, o nosso amparar.

Em meio aos anjos, coroada de amor e de graça,
Entre cânticos de amor, alegria e devoção,
Teus filhos festejam em tua casa
Celebram este momento com fé e emoção.

Nossa Senhora, mãe de Jesus e nossa mãe compassiva,
Intercede por nós em meio a nossa aflição,
Teu olhar de ternura nos guia,
Na esperança, na paz do perdão.

Estrela da manhã, luz que ilumina Virgem pura,
Tu és farol em nossa escuridão,
Teu manto nos cobre abençoando nos cura,
De todos os male, angustias e depressão.

Com danças e louvores, com rosas e lírios tecemos,
A Coroa que a ti pertence, queremos te ofertar,
Em prece, em canto, reconhecemos,
Que és nossa rainha, nossa alegria, mão do nosso lar.

Coroada de amor e de glória,
Nosso refúgio em cada oração,
Em teu manto, Maria, a vitória,
Na coroação, nossa devoção.

No céu e na terra, te aclamamos,
Rainha dos céus, mãe tão querida,
Em cada pétala de rosa que te ofertamos,
É para coroar e declarar que Maria és nossa estrela bendita.

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes. Que Surpreendem a Cada pesquisa. Quem Vai Pegar...!

"POEMA"

"Relicário da minha alma"

Autora: **Professora Arlete de Faria Capelari**

Gratidão ao Senhor que me salvou. Em uma cruz por mim se entregou. Não olhou para as minhas falhas, nem sequer me julgou. Com seu grande amor me abraçou; resgatou-me.

Poderia apontar meus erros. Ele teria todo o direito. Mas não; com olhar terno me acolheu. Deu-me uma nova chance. Ele sabia que novamente eu falharia.

Porém não se importou somente se entregou. Dedicou-se a mim desprezível peregrina.

Ai de mim se não fosse sua graça. Ai de mim se não fosse seu amor. No lamaçal eu estaria, se o Pai não o tivesse enviado nos dado para morrer na cruz e encobrir nossos pecados.

Não me canso de repetir. Não me canso de falar. Eu quero para o mundo proclamar. A tua verdade eu vou anunciar. Levar tua esperança. Apresentar teu reino...

Saudades eu sinto de casa. Agora eu tenho entendido. O porquê me pego às vezes abatida. Às vezes deprimida... Mas quando eu me lembro de ti e do teu imenso amor por mim, das tuas promessas e de tudo o que tens preparados; com fé espero descanso e aguardo...

Amanda Helena de Farias é professora, pedagoga e desenvolve vários projetos na sua igreja evangélica sempre se movimentando em prol dos menos assistidos pela sociedade de modo geral. Também trabalha na área funcional da raça Mangalarga Marchador (parque de exposições de Belo Horizonte). Ela escreveu este poema na sexta-feira da paixão de 2024, dedicado para suas tias (exclusivamente enviado para mim no dia das mães), um presente lindo e muito carinhoso que amei ganhar e junto essa declaração de amor a minha pessoa: a você minha tia aproveito a oportunidade para expressar minha eterna gratidão. Mesmo distante sempre se preocupou dedicando-nos atenção, carinho e muito amor. O cuidado era tanto que mesmo eu pequenina me escreveu um cartão. Que grande emoção recebê-lo. O guardo até hoje vinte e três anos depois. E mesmo hoje em dia o seu carinho continua sendo especial... Lembro-me de Deus mesmo não merecendo Ele presenteia e abençoa cada um de nós sem esperar nada em troca. A senhora é um presente de Deus em forma de Anjo, te amo imensamente! Com carinho e amor sua sobrinha Mandinha (apelido). E ela termina o poema com um salmo (18:1), Oh! Senhor como eu te amo!

Lembrete: Queremos fim das guerras. Movimento em prol da vida!

Autora: **Amanda Helena de Farias de Belo Horizonte, Minas Gerais**

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CGC/MF 01.600.393/0001-37

PORTARIA Nº 08/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Sra. **Glisilaine Vanessa Martins de Jesus**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n.º 14.133 de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6°, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9.º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1.º Designar a servidora efetiva, **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO**, portadora do RG/CI n.º 9.833.558-9, inscrita no CPF/MF sob o n.º 066.447.779-88, matrícula n.º 12, para desempenho da função de Agente de Contratação, apto a tomar decisão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2.º Ficam designados: **ANGELICA EUNICE PEREIRA DA ROCHA**, portadora do RG/CI n.º 12.362.577-3, inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.611.439-88, matrícula n.º 18, **MARIANA LUIZA SILVÉRIO**, portadora do RG/CI n.º 14.038.971-4, inscrita no CPF/MF sob o n.º 094.750.329-32, matrícula n. 56 e **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, portador do RG/CI n.º 9.754.034-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.446.558-02, matrícula n. 21, para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas à equipe de apoio ao agente de contratação, aptos, portando, a função de auxiliar nas atividades materiais do processo licitatório e na verificação de documentos conforme exigido em edital.

Art. 3.º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7.° da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4.º Ficam designados os servidores efetivos: **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO**, portadora do RG/CI n.º 9.833.558-9, inscrita no CPF/MF sob o n.º 066.447.779-88, matrícula n.º 12 e **ANGELICA EUNICE PEREIRA DA ROCHA**, portadora do RG/CI n.º 12.362.577-3, inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.611.439-88, matrícula n.º 18, e a servidora ocupante de cargo comissionado **MARIANA LUIZA SILVÉRIO**, portadora do RG/CI n.º 14.038.971-4, inscrita no CPF/MF sob o n.º 094.750.329-32, matrícula n. 56, para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas à comissão de contratação, apto, portanto, a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à servidora **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO,** portadora do RG/CI n.º 9.833.558-9, inscrita no CPF/MF sob o n.º 066.447.779-88, matrícula n.º 12, que em sua ausência e/ou impedimento será substituída pelo servidora. **ANGELICA EUNICE PEREIRA DA ROCHA**, portadora do RG/CI n.º 12.362.577-3, inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.611.439-88, matrícula n.º 18.

ART. 5.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2024 e terá validade até 31 de Dezembro de 2024.

ART. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 05 de junho de 2024.

Glisilaine Vanessa Martins de Jesus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 061/2024

DATA: 05 DE JUNHO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 92 da Lei Municipal 1.248/2022 de 21/11/2022:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Edson Agustinho da Rocha	Agente Com. de Saúde	02/05/2001	2023/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
Gabriela Alencar Salomao	Nutricionista	02/06/2015	2023/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
Gilvani Francisco dos Santos	Agente Com. de Saúde	02/05/2001	2021/2022	06/05/2024 a 04/06/2024
Kelly Andrea Bogo Serrano	Escriturária	05/05/2016	2023/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
Silmara Specot	Agente de Serviços Gerais	02/05/2001	2023/2024	03/06/2024 a 02/07/2024

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 05 de junho de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1° ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 95/2023 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA – ME.**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE FANFARRA E COREÓGRAFO PARA TREINAMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E DEMAIS PESSOAS QUE TIVEREM INTERESSE, AFIM DE SE APRESENTAR EM EVENTOS CÍVICOS, FESTIVOS E DESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FLORAI.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **06/06/2024 A 06/06/2025**

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/06/2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO N°199 /2024

SÚMULA: Altera o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná e nomeia seus membros.

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a implantação do Programa Nossa Gente Paraná no território do Município de Floraí, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma cinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná - Unidade de atuação municipal, sendo responsável por mapear, articular com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
João Antonio Martins do Nascimento

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Hugo Daniel Totti

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Maria Angela Zampieri Gimenez

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER:
Michel Harthmann Periçato

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E AGRICULTURA:
Jéssica Cristina Cordeiro.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO:
Alécio da Silva de Oliveira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ALMOXARIFADO:
Clodoaldo Moreira Fernandes

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas secretarias afim de que os produtos oferecidos pelo Programa Nossa Gente Paraná sejam efetivamente executados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 04 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO N°200 /2024

SÚMULA: Altera o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e nomeia seus membros.

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a implantação do Programa Nossa Gente Paraná no território do Município de Floraí, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma cinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná- Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:

Servidor	Representação
Kele Cristhine Martins Jiopato	Assistente Social (CRAS)
Ana Karoline S. Nascimento	Assistente Social (Habitação)
Jamila Rodrigues de Souza Santos	Psicóloga
Cibele Cristina Staut Cabral	Segurança Alimentar e Nutricional
Daniely de Santi Rampazzo	Segurança Alimentar e Nutricional
Roselene Aparecida Arioze	Pedagoga
Glaucia Oler de Novaes Grigoletto	Pedagoga CMEI
Thaiane Caroline Gimenez de Menezes Molina	Enfermeira ESF I
Cyntia Marin	Enfermeira ESF II

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar em conjunto com as famílias um plano de ação intersetorial da família e realizar o acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 04 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 177, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, (LEI 14.133/2021, ART. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024
Processo Administrativo nº 046/2024

CONTRATADA: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA, inscrita no CNPJ. N.º 43.661.399/0001-64, estabelecida na Rua Castro Alves, 862, Conjunto Arara Azul Grande, CEP: 86.790-000, na cidade de Lobato, Estado do Paraná, representada por, Fernanda Jantsch Rei, Sócia Administradora.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADOS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PRESTAR CONTAS DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL LEI ALDIR BLANC 2, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.399/2022, BEM COMO, A ELABORAÇÃO DAS MINUTAS DE ADEQUAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E CRIAÇÃO DOS EDITAIS, ANALISE DO MÉRITO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES A LEI SUPRACITADA, ASSIM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DO CPF DA CULTURA PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR.

VALOR: R$ 8.600,00 (Oito mil e Seiscentos Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato

PREFEITA: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Floraí-PR, 05 de junho de 2024

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 64/2024 - PMF
MODALIDADE: 18/2024 - Dispensa de licitação
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA
OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada em administração e gestão de recursos e/ou atividades ligados ao Setor Público, visando gerir, otimizar, transferir, acompanhar, fiscalizar e prestar contas do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL LEI ALDIR BLANC 2, com fundamento na Lei 14.399/2022, bem como, a elaboração das minutas de adequação do plano de ação, adequação orçamentária, realização de audiência pública e criação dos Editais, Analise do Mérito e prestação de contas para captação de projetos culturais referentes a Lei supracitada, assim como a implementação do CPF da Cultura para o Município de Floraí/PR.
VALOR TOTAL : R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 5 de junho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 Junho 2025

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

Floraí (PR), quarta-feira, 5 de junho de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 62/2024 - PMF
MODALIDADE: 7/2024 - Inexigibilidade de licitação
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A GESTÃO E O FORNECIMENTO DE CARTÕES COM A LOGO DO MUNICÍPIO, PARA A UTILIZAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
VALOR TOTAL : R$1,00 (um real)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 3 de junho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 Junho 2025

Floraí (PR), segunda-feira, 3 de junho de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 59/2024 - PMF
MODALIDADE: 7/2024 - Inexigibilidade de licitação
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : VEROCHEQUE REFEICOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A GESTÃO E O FORNECIMENTO DE CARTÕES COM A LOGO DO MUNICÍPIO, PARA A UTILIZAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
VALOR TOTAL : R$1,00 (um real)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 3 de junho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 Junho 2025

Floraí (PR), segunda-feira, 3 de junho de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 63/2024 - PMF
MODALIDADE: 3/2024 - Concorrência
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : VOUGUE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO PARA FINS DE AUMENTO DE CARGA ELÉTRICA PARA ESCOLA ELENA MARIA PEDRONI, NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR.
VALOR TOTAL : R$70.775,10 (setenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 5 de junho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 Junho 2025

Floraí (PR), quarta-feira, 5 de junho de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CNPJ: 75.731.000/0001-60 **Telefone:** (44) 3242-8300
Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas, 177 - Centro
CEP: 87185-000 - Floraí

CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2024
Processo Adm.: 38/2024
Data do Processo: 22/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 38/2024
b) Nr. Licitação: 3/2024 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Homologação: 05/06/2024
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO PARA FINS DE AUMENTO DE CARGA ELÉTRICA PARA ESCOLA ELENA MARIA PEDRONI, NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR.*

Participante: VOUGUE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUI
Quantidade de itens: 1 **Total do Participante:** **70.775,10**
Total Geral: **70.775,10**

Floraí, 05 de Junho de 2024

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2.024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2.024

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto à **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EMBARCAÇÃO SENDO BARCO, MOTOR E CARRETA DE REBOQUE, CONFORME O CONVENIO Nº 948374/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR E O MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no AnexoI – Termo de Referência, deste Edital e seus Anexos.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 do dia 06/06/2024**, no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br.**

ABERTURA DA SESSÃO: DIA 25/06/2.024, às 09:00 (horário de Brasília/DF).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios: **https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no http://www.itaguaje.pr.gov.br.**

Itaguajé, 05 de Junho de 2.024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 07/2024

SÚMULA: Aprova a alteração da composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, GESTÃO 2023-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.362 de 21 de dezembro de 2014, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Diretoria do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** para o mandato de 2023 a 2025, conforme segue:

PRESIDENTE: JAMILA RODRIGUES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE: HELENA FIRMINO DA SILVA ROSSI
SECRETÁRIA EXECUTIVA: ANA KAROLINE DA SILVA NASCIMENTO

Art. 2º - Registra-se e Publique-se, para todos os efeitos legais.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 03 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JAMILA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do CMAS
Floraí-PR

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMDI
Estado do Paraná
Avenida Victorely, nº 360, Centro – Telefone: (44) 3342-1069
CEP: 87680-000 PARANAPOEMA- PARANÁ

Resolução nº 001/2024

Súmula:Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do pagamento ate 30 de junho de 2023 da deliberação 25/2022 do CEDI-PR incentivo Garantias de Direitos da Pessoa Idosa e outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 404/2009 de 04 de março de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2023 – Incentivo garantias de direitos da Pessoa Idosa – Centro de Convivência no valor de 25.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, 13 de Maio de 2024.

Adriana Lucia Davi Soares
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMDI
Estado do Paraná
Avenida Victorely, nº 360, Centro – Telefone: (44) 3342-1069
CEP: 87680-000 PARANAPOEMA- PARANÁ

Resolução nº 002/2024

Súmula:Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do segundo semestre de 2023 da deliberação 25/2022 do CEDI-PR incentivo Garantias de Direitos da Pessoa Idosa e outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 404/2009 de 04 de março de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do segundo semestre de 2023 – Incentivo garantias de direitos da Pessoa Idosa – Centro de Convivência no valor de 25.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, 13 de Maio de 2024.

Adriana Lucia Davi Soares
Presidente do CMDI

DECRETO N°153/2024

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1°- Fica nomeado o Sr. **WILSON ROBERTO SANTANA,** Portador da cédula de identidade com registro geral n° 1.829.182-SSP-PR e inscrito no CPF n° 424.838.839-15, para o cargo de Provimento em Comissão, como Diretor de Compras, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2°)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 146/2024 de 03.06.2024.

Art. 3°)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia seis do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 05 de junho de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO N° 154/2024

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1°- Fica nomeado o Sr. **PAULO EDUARDO BARBOSA,** Portador da cédula de identidade com registro geral n° 9.862.884-3-Pr. e inscrito no CPF n° 092.274.969-80, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor II, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, deste Município.

Art. 2°)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia seis do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 05 de junho de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Centro de Equitação e Equoterapia Cavalo Amigo: Transformando Vidas em Colorado e Região

Transformando vidas em Colorado e região, fundado no ano de 2023 pelo empresário Wagner Camossato, o Centro de Equitação e Equoterapia Cavalo Amigo tem se destacado como uma instituição de referência em Colorado e região. Com uma proposta inovadora e terapêutica, o centro oferece serviços de equoterapia, firmando convênios com prefeituras, entidades, além de atender particulares.

A equoterapia é uma prática terapêutica que utiliza o cavalo como agente promotor de ganhos físicos, psicológicos e sociais. Indicada para pessoas com diversas necessidades especiais, a terapia com cavalos é benéfica para indivíduos com deficiências motoras, distúrbios neurológicos, síndromes genéticas, transtornos de desenvolvimento, entre outros.

Os benefícios dessa prática são amplos e diversificados. Fisicamente, os movimentos rítmicos do cavalo ajudam a melhorar a coordenação motora, equilíbrio e tônus muscular dos praticantes. Psicologicamente, o contato com o animal pode promover ganhos significativos na autoestima, confiança e concentração. Socialmente, a interação com o cavalo e com a equipe terapêutica pode favorecer o desenvolvimento de habilidades de comunicação e socialização.

O Centro de Equitação e Equoterapia Cavalo Amigo conta com uma equipe multidisciplinar altamente capacitada, composta por fisioterapeutas, psicólogos e profissionais de equitação. Todos trabalham de forma integrada para proporcionar um atendimento personalizado e eficaz a cada paciente.

Além dos benefícios terapêuticos, o centro promove atividades de equitação para todos os públicos, incentivando o contato com a natureza e a prática esportiva. Com uma estrutura completa e moderna, o Cavalo Amigo oferece um ambiente seguro e acolhedor para todos os seus frequentadores.

As parcerias são essenciais para a ampliação do atendimento e para o fortalecimento do compromisso social do centro. O Centro de Equitação e Equoterapia Cavalo Amigo, sob a liderança visionária de Wagner Camossato, segue firme em sua missão de transformar vidas através do poder terapêutico dos cavalos.

O Centro de Equoterapia e Equitação Cavalo Amigo está localizado em Colorado na Rodovia PR-542, KM 1, sentido Itaguajé. Whatsapp 44 99861 6658.

Com "Ippon", sensei Jefferson conquista vaga para o Mundial de Karatê no Japão

Nos dias 1 e 2 de junho, Brasília foi o centro das atenções para os entusiastas do karatê, ao sediar o Campeonato Brasileiro de Karatê. O evento reuniu atletas de diversas partes do país, que competiram em várias categorias, proporcionando momentos de alta performance e emoção. Um dos destaques foi o sensei Jefferson Tanaka, da Associação Paranavaiense de Karatê Kemtiam, que conquistou a vaga para o Campeonato Mundial com um Ippon espetacular.

Destaques e classificação final: Ângelo Miguel na categoria Principal, Kata 10 anos ganhou a medalha de Bronze. Maria Sofia Tanaka - categoria Aspirante 10 anos, Kata e Kumite, medalha de Prata. Henrique Romão - categoria Aspirante 14 e 15 anos, Kata, medalha de Bronze. Anderson Rodrigo Piccini - categoria Aspirante 40 a 49 anos, Kata - medalha de Bronze. Jefferson Tanaka - categoria Principal 46 a 50 anos, Kata e Kumite, medalha de Bronze em Kata e campeão em Kumite.

Delegação de Paranavaí

Sensei Jefferson, com as medalhas

Além dos medalhistas, outros atletas representaram o Paraná com grande honra:Thayna Aimi Takejima (categoria Aspirante Kata 14 e 15 anos), Flávia Tanaka Dario (categoria Principal Kata e Kumite 19 a 21 anos) e João Pedro Américo (categoria Principal Kata e Kumite 22 a 39 anos).

"Mika" é Campeão do Ranking Noroeste de Mountain Bike

Mika

Mineiro de Salinas, Amilcar da Silva Pereira (Mika) comemorou 60 anos no dia 8 de maio e recebeu como presente o título do Ranking Noroeste de Mountain Bike na categoria Sub-60 (com ciclistas de 60 a 65 anos) na etapa disputada no domingo, 19 de maio, em Umuarama. Mika disputou com outros 15 ciclistas quatro etapas (Mandaguaçu ficou em segundo), Japurá e Alvorada do Sul (foi campeão) e Umuarama onde ficou em quarto lugar.As maiores dificuldades nas etapas segundo Mika foram pedregulhos, muita areia e subidas pesadas. Ele faz parte da equipe Asparc em Paranavaí.Ele começou a pedalar há 10 anos (quando entrou no Circuito) para combater problemas de saúde com hérnia de disco e nervo ciático, o pedal fez as dores desaparecerem. Treina diariamente em média 40 km, nos finais de semana ele chega a pedalar de 80 a 90 quilômetros.A próxima competição do comerciante paranavaiense (Refrio Refrigeração na Rua Souza Naves) no dia 9 de junho é a Adicana, em Nova Andradina, no Mato Grosso do Sul. Para participar das provas Mika contou com os apoios da: Asparc, Galvão Informática, Dias Bike, Perfisa Perfilados, A Casa do Cartão, Loja do Encanador, Onil, Tatu´s Bike Shop, Smartfone Express, Império Marmoraria, Natural Life, Celso Avelar, Refrigeração Tropical, Moto Fest, Visoarte Painéis, DM Calhas, Grall Refrigeração e CD (Comercial Duarte).

Atlético Paranavaí vence o Nacional e é o segundo na classificação

Com um primeiro tempo que levou sufoco e teve poucas chances de gols, e um bom segundo tempo, o Atlético Clube Paranavaí foi no domingo, 2/6, à Campo Mourão enfrentar o Nacional e voltou com três pontos que o colocou na segunda colocação do Paranaense de Futebol da Segunda Divisão. O gol do ACP foi marcado por Wendel Jr aos 24 minutos do segundo tempo, após uma bola cruzada da esquerda por Varolo. O técnico William Sander começou o jogo com algumas mudanças: Matheus, Caio, Mina (Lúcio Flávio), Carlão e Gleidson; Wellington, Dudu (Celestino), Fernando e Wendel Jr (Jonas); Madalena (Thiaguinho) e Cirilo (Varolo). Outros resultados da quinta rodada: Patriotas 2x1 Apucarana Sports, Laranja Mecânica 0x1 Rio Branco, Foz do Iguaçu 0x0 Paraná Clube, Grêmio Maringá 0x5 Iguaçu.

Assessoria de Imprensa do ACP/SAF (Thamela Quirino)

CLASSIFICAÇÃO-Rio Branco tem 15, ACP, Paraná e Patriotas 10, Iguaçu, Apucarana e Foz do Iguaçu 6, Nacional 5, Laranja 2 e Grêmio 0 ponto. A sexta rodada marca estes jogos. Dia 8/6: Rio Branco x Patriotas, Laranja Mecânica x Foz do Iguaçu. Dia 9/6: Iguaçu x Paraná Clube, Apucarana x ACP, Grêmio Maringá x Nacional.

Copa Locatol Sumaré prossegue dia 8, com a fase quartas de final

Em Paranavaí está sendo disputada a 2ª Copa Locatol Sumaré de Futebol Suíço, no sábado, 1/6, teve jogos da fase oitavas de final que indicou as classificadas para a fase quartas de final programada para esse sábado, 8 de junho, no Distrito de Sumaré. Mulekes Travessos x Grêmio Morumbi, XV de Paranavaí/Rede Ivo x Vigilantes, São Cristóvão x Ludipê, Design Led/Elite Motos x Jeito Moleque.

RESULTADOS DAS OITAVAS: Mulekes Travessos 1x0 Autoridade, Grêmio Morumbi 5x1 Navalha Afiada, São Cristóvão 4x2 Revelação, XV de Paranavaí 1x0 Gallos Graciosa, Design Led/Elite Motos 3x2 Amigos do Du, Ludipê 1x1 Mercearia BL, nos pênaltis 4 a 2 para a Ludipê, Ágape 1x1 Vigilantes, nos pênaltis 4 a 2 para a equipe Vigilantes, Jeito Moleque 0x0 Gê Leiteiro, nos pênaltis 4 a 2 para a equipe Jeito Moleque. A Copa Locatol Sumaré faz parte do Circuito Paranavaí de Futebol Suíço da Semel.

Grêmio Morumbi

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8973/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2024 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para os cargos abaixo relacionados:

Para prestar serviços no Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
39º	ALEXSANDRIANO AUGUSTO PEREIRA YAZAWA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de junho de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO nº 8976/2024

SÚMULA Dispõe sobre o valor da terra nua – VTN para o município de Mandaguaçu-PR, no ano de 2024.

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica estipulado o valor da terra nua – VTN para o município de Mandaguaçu, exercício 2024, dispõe conforme tabela abaixo em hectare para fins de declaração de imposto territorial rural:

Ano	Lavoura Aptidão Boa(roxa)	Lavoura Aptidão Boa(Roxa/mista)	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Flora ou Fauna
2024	R$ 96.320,24 ha	R$ 77.056,00 ha	R$ 61.650,00 ha	R$ 49.300,00 ha	R$ 39.400,00 ha	R$ 31.500,00 ha	R$ 14.400,00 ha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu. 03 de junho de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8982/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 03 de junho de 2024, no cargo de Fonoaudiólogo, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

BRUNA MARIS LOPES

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de junho de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2379/2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Mandaguaçu para o mandato de 2025/2028.

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários para o mandato 2025/2028 será fixado em parcela única, nos termos desta Lei:

I - O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$ 25.118,75 (vinte e cinco mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos);
II - O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R$ 8.308,47 (oito mil, trezentos e oito reais, quarenta e sete centavos);
III - Os Secretários Municipais e o Procurador Jurídico Geral receberão um subsídio mensal no valor de R$ 7.853,17 (sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais, dezessete centavos);
IV – O Controlador Interno receberá um subsídio mensal no valor de R$ 10.291,15 (dez mil, duzentos e noventa e um reais, quinze centavos).

Art. 3º O Prefeito, o Vice-Prefeito, Procurador Geral, Secretários e Controlador Interno, poderão fazer jus a revisão geral anual em seus subsídios, na mesma data e no mesmo índice a ser aplicado aos demais servidores públicos do Município de Mandaguaçu.

Parágrafo único. A revisão geral anual prevista no caput será concedida a partir do segundo ano do mandato.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária anual a partir do exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Mandaguaçu, 04 de junho de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2380/2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Mandaguaçu para o mandato de 2025/2028.

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio do Presidente da Câmara e dos Vereadores para o mandato 2025/2028 será fixado em parcela única, nos termos desta Lei:

I – Os Vereadores receberão um subsídio mensal no valor de R$ 8.308,45 (oito mil, trezentos e oito reais, quarenta e cinco reais);
II - O Presidente da Câmara de Vereadores receberá um subsídio mensal no valor de R$ 9.081,34 (nove mil, oitenta e um reais, trinta e quatro centavos).

Art. 2º O Presidente da Câmara de Vereadores e os Vereadores poderão fazer jus a revisão geral anual em seus subsídios, na mesma data e no mesmo índice a ser aplicado aos demais servidores públicos do Município de Mandaguaçu.

Parágrafo único. A revisão geral anual prevista no caput será concedida a partir do segundo ano do mandato.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária anual a partir do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Mandaguaçu, 04 de junho de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Decreto nº 151/2024 de 04/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.550,00 (vinte e um mil quinhentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2.032. DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS

812 - 3.3.90.14.00.00	1939 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
813 - 3.3.90.30.00.00	1939 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
814 - 3.3.90.33.00.00	1939 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550,00
815 - 3.3.90.39.00.00	1939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
816 - 4.4.90.52.00.00	1939 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	Total Suplementação:	**21.550,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2.031. DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

802 - 3.3.90.14.00.00	1939 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
807 - 3.3.90.30.00.00	1939 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
809 - 3.3.90.33.00.00	1939 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50,00
808 - 3.3.90.39.00.00	1939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
801 - 4.4.90.52.00.00	1939 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	Total Redução:	**21.550,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado , Estado do Paraná, em 04 de junho de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 013/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 20/05/2024 11:06:45

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/05/2024 16:57:34
LOTE 1 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Notebook ASUS Vivobook I5 Modelo: Notebook ASUS Vivobook I5
Descrição: NOTEBOOKS: Notebook com processador de 6 núcleos, com frequência base 1.2 Ghz, frequência máxima 4.4 GHz, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 10MB, vídeo integrado com frequência base de 1.1. a 1.2Ghz, 8GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para no mínimo 16GB, SSD 256GB NVME, Webcam integrada HD ou FULL HD, 2 conectores USB 3.0 e 1 USB 2.0, conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, conexão de rede WiFi com suporte aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n, tela de 15,6"; ou equipamento superior; teclado nativo ABNT2, Windows 10 Professional OEM, garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.759,50 **Valor Total:** 5.519,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: Brother HL-L3240CDW Modelo: Brother HL-L3240CDW
Descrição: IMPRESSORA COLORIDA: Impressora Colorida Multifuncional com tecnologia a Laser Pró; Impressão dupla face Automático; Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB; Voltagem: 110V; Tamanho de Papel: Velocidade mínima de Impressão: 22 ppm; Resolução da Impressão: 2400x600dpi, Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas; Memória: 512 MB; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Linux, Windows 10; Ampliação e Redução do zoom: 400% - 25%; garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.775,60 **Valor Total:** 2.775,60

Item: 3 Unidade: UN Marca: Brother A4 Duplex, USB, 40 Ppm - Ads3100 Modelo: Brother A4 Duplex, USB, 40 Ppm - Ads3100
Descrição: SCANNER: Mesa digitalizadora, Scanner de mesa com rede, com alinhamento automático do alimentador, Velocidade de digitalização mínima de 40 ppm / 80 ipm, com conexão Ethernet, USB e Wi-Fi; Digitalização frente e verso, Sensor de atolamento de papel, Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida; Tamanho para Digitalização: A4 (21*29,7cm), Resolução Ótica: 600 x 600 dpi; Alimentação: Bivolt (110/220V), Capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas (80 g/m2). Processamento automático com OCR e reconhecimento de códigos de barras e códigos 2D. Executa OCR, converte documentos em PDF ou JPG pesquisáveis e digitaliza diretamente para a nuvem para compartilhamento. Garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.169,80 **Valor Total:** 2.169,80

Item: 4 Unidade: UN Marca: Mikrotik Routerboard Hex Rb750gr3 Modelo: Mikrotik Routerboard Hex Rb750gr3
Descrição: ROTEADORES: Router Board (Mikrotik) Série Rb 750GR3 05 Portas 1000 Mbps. Garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 417,80 **Valor Total:** 835,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	126	15.412.998/0001-09	14.332,00	11.300,00		Sim
2 DRP LICITAÇÕES LTDA	073	50.405.739/0001-51	11.339,06	11.339,06	0,35	Sim
3 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	131	37.338.161/0001-08	19.139,06	12.669,27	11,73	Sim
4 51.643.170 MARCELO RESSEL	118	51.643.170/0001-25	19.127,00	14.249,00	12,47	Sim
5 AMMO INFORMATICA LTDA	018	07.300.151/0001-04	19.139,06	14.280,00	0,22	Sim
6 FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	002	48.560.829/0001-75	19.139,06	14.290,00	0,07	Sim
7 TERMIX COMERCIAL LTDA	084	39.586.426/0001-04	19.139,06	14.310,00	0,14	Sim
8 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	042	46.192.487/0001-52	19.136,00	15.559,00	8,73	Sim
9 MASTERBIDS SUPORTE EM	071	52.017.064/0001-07	16.067,95	16.067,95	3,27	Sim
10 DAVISON MACHADO RODRIGUES	078	41.141.952/0001-02	19.139,06	19.139,06	19,11	Sim
11 W R CARVALHO LTDA	085	41.316.967/0001-64	19.139,06	19.139,06	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/05/2024 16:57:34
LOTE 2 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VOKAL Modelo: VMM145 PH - PHANTOM POWER
Descrição: MICROFONE: Microfone de mesa com cabo; microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power ou pilhas e sistema Me da Voz; com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR; cabo com 6 metros plugue XLR para P-10; Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado; Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V; Altura do conjunto (Haste Base Espuma) 46 cm; Cápsula: Condensador de Eletreto; Comprimento da Haste de 41 cm; Impedância de saída: 200 ohms ± 30% (a 1kHz); Nível de Ruído: 20.0dB; Padrão polar cardioide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB T.H.D.:<0.5%1kHz; Sensibilidade:-38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz); SPL max. 124 dB; equipamento similar ao Gooseneck Tsi-MMF302 ou superior, garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 345,80 **Valor Total:** 691,60

Item: 2 Unidade: UN Marca: VOKAL Modelo: VMM160 PH - PHANTOM POWER
Descrição: MICROFONE: Microfone de Mesa com cabo; microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power ou pilhas e sistema Me da Voz; com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR; cabo com 6 metros plugue XLR para P-10. Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado; Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V; Altura do conjunto (Haste Base Espuma) 67 cm; Cápsula: Condensador de Eletreto; Comprimento da Haste de 63 cm; Impedância de saída: 200 Ω ± 30% (a 1kHz); Nível de Ruído: 20.0dB; Padrão polar cardioide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB T.H.D.:<0.5%@1kHz; Sensibilidade:-38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz); SPL max. 124 dB; equipamento similar ao Gooseneck 63 Centímetros MMF-303 - TSI; ou superior, garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 354,20 **Valor Total:** 708,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	099	29.583.709/0001-49	2.838,00	1.400,00		Sim
2 ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA	091	20.971.821/0001-82	2.838,00	2.095,00	49,64	Sim
3 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	008	15.412.998/0001-09	2.484,00	2.200,00	5,01	Sim
4 ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	061	35.046.657/0001-74	2.216,00	2.216,00	0,73	Sim
5 COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	075	32.850.995/0001-76	2.830,00	2.260,00	1,99	Sim
6 CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS	125	36.839.023/0001-31	2.840,32	2.795,00	23,67	Sim
7 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	011	47.034.949/0001-76	2.800,00	2.800,00	0,18	Sim
8 ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME	003	12.560.585/0001-83	2.838,00	2.838,00	1,36	Sim
9 CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME	007	05.607.287/0001-36	2.840,32	2.840,32	0,08	Sim
10 RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS	034	46.728.867/0001-69	2.983,26	2.983,26	5,03	Sim
11 CR3 COMERCIO ELETRONICO	005	27.669.022/0001-03	200.000,00	200.000,00	6604,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/05/2024 16:57:34
LOTE 3 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MUELLER Modelo: 10KG
Descrição: LAVADORA DE ROUPA: máquina lavadora de roupa, tipo semiautomática, modelo tanquinho, capacidade 10 kg, potência mínima 330 W, mínimo de quatro programas de lavagem, desligamento automático, dispenser duplo, classificação de eficiência energética "A", lavagem por turbilhonamento, tampa transparente, abertura superior, 127 Volts, cor branca, garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 396,50 **Valor Total:** 396,50

Item: 2 Unidade: UN Marca: KARCHER Modelo: BR 30/4 C
Descrição: LAVADORA E SECADORA DE PISO: máquina manobrável para limpeza de pisos, design vertical, função lavadora e secadora, tanque de água limpa / suja; rodas para locomoção; potência do motor 820W; pedal para elevação; voltagem 127 Volts; garantia mínima 1 ano. (similar ao Modelo: Lavadora e Secadora de Piso BR 30/4 C Karcher ou superior)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.268,90 **Valor Total:** 8.268,90

Item: 3 Unidade: UN Marca: ELECTROLUX Modelo: STK14
Descrição: ASPIRADOR DE PÓ: Aparelho aspirador de pó, vertical e portátil, elétrico com fio, bocal 180 graus 2 em 1 (cantos/frestas com escova), potência de 1300 W, cabo de energia de 6 metros, protetor térmico, filtro para retenção de ácaros, fungos e bactérias, capacidade do reservatório de 1,6 litros; Voltagem 110 V, garantia mínima 1 ano. (semelhante ao modelo Electrolux Aspirador Vertical 1300W STK14 127V, Denim Blue ou superior).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 275,30 **Valor Total:** 275,30

Item: 4 Unidade: UN Marca: BRASTEMP Modelo: BRE85AB
Descrição: GELADEIRA: Geladeira, degelo frost free, formato inverse, 2 portas ou mais, painel eletrônico externo, capacidade mínima de 588 litros, eficiência energética A , voltagem 110v; cor Inox com tecnologia Evox; garantia mínima de 12 meses; similar a marca Brastemp ou de qualidade superior.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.895,20 **Valor Total:** 4.895,20

Item: 5 Unidade: UN Marca: EOS Modelo: EFB131
Descrição: FRIGOBAR: frigobar; capacidade 120 L; voltagem 110v; cor branca; garantia mínima 12 meses.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.164,10 **Valor Total:** 1.164,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	028	02.863.499/0001-96	21.871,20	15.000,00		Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	017	07.654.231/0001-68	21.871,45	15.307,70	2,05	Sim
3 LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E	050	29.953.468/0001-82	24.413,25	16.200,00	5,83	Sim
4 FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	147	42.727.372/0001-44	21.869,00	16.900,00	4,32	Sim
5 RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS	064	46.728.867/0001-69	21.871,20	21.800,00	28,99	Sim
6 DAVISON MACHADO RODRIGUES	076	41.141.952/0001-02	21.871,20	21.871,20	0,33	Sim
7 DRP LICITAÇÕES LTDA	082	50.405.739/0001-51	21.871,24	21.871,24	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 29/05/2024 16:57:34
LOTE 4 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MOR Modelo: MOR
Descrição: ESCADA: escada em alumínio, 3 degraus, dobrável; garantias do fabricante.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 167,80 **Valor Total:** 167,80

Item: 2 Unidade: UN Marca: MULTIVARAIS Modelo: MULTIVARAIS
Descrição: VARAL: varal de chão, em alumínio, reforçado, com abas, dobrável; garantias do fabricante.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 94,20 **Valor Total:** 94,20

Item: 3 Unidade: UN Marca: MOR AGATA Modelo: MOR AGATA
Descrição: LIXEIRAS: lixeira em inox, acabamento polido, abertura da tampa por pedal, balde interno removível, capacidade 30 L; garantias do fabricante.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 191,30 **Valor Total:** 1.913,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: MOR AGATA Modelo: MOR AGATA
Descrição: LIXEIRAS: lixeira em inox, acabamento polido, abertura da tampa por pedal, balde interno removível, capacidade 5 L; garantias do fabricante.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 53,10 **Valor Total:** 265,50

Item: 5 Unidade: UN Marca: MAK INOX Modelo: MAK INOX
Descrição: ESCORREDOR: escorredor de louças em inox, pés de silicone, porta talheres em plástico, base plana, bordas arredondadas, capacidade para até 16 pratos; garantias do fabricante.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 55,50 **Valor Total:** 55,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	099	07.654.231/0001-68	3.597,73	2.496,00		Sim
2 RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS	032	46.728.867/0001-69	3.659,79	3.389,00	35,78	Sim
3 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS	073	31.346.189/0001-00	3.597,79	3.394,15	0,15	Sim
4 GIRARDELLO & GIRARDELLO LTDA	110	04.725.822/0001-90	3.597,79	3.597,79	6,00	Sim
5 DRP LICITAÇÕES LTDA	129	50.405.739/0001-51	3.597,79	3.597,79	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 29/05/2024 16:57:34
LOTE 05 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GRENDENE Modelo: PVC
Descrição: SAPATOS: sapato tipo de segurança, modelo baixo, em material PVC Nitrílico, solado de borracha, antiderrapante, palmilha anti umidade, número 37, cor preta, certificação ISO SRC; garantias do fabricante.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 70,20 **Valor Total:** 280,80

Item: 2 Unidade: UN Marca: PLASTCOR Modelo: LATEX
Descrição: LUVAS: luva de látex, cano curto, forro flocado de algodão, formato anatômico, punho com virola, palma antiderrapante, tamanho M, cor amarela; garantias do fabricante.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 7,30 **Valor Total:** 73,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: PREVEMAX Modelo: NAPA
Descrição: AVENTAL: avental de proteção, com bolso frontal, em napa, forrado, medidas 0,80 X 0,60 cm, cor branca; garantias do fabricante.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 25,30 **Valor Total:** 50,60

Item: 4 Unidade: UN Marca: PLASTCOR Modelo: CAVALETE
Descrição: SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO: placa de sinalização tipo cavalete, confeccionado em polipropileno injetado na cor amarela, informações e pictograma para sinalização e identificação temporária de PISO MOLHADO, medidas mínimas aproximadas 54X20cm; garantias do fabricante.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 36,40 **Valor Total:** 145,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	124	02.863.499/0001-96	807,46	550,00		Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	098	07.654.231/0001-68	807,26	593,10	7,84	Sim
3 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS	044	31.346.189/0001-00	807,46	740,58	24,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: FABRICIO CESAR MARTELOZZI

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 57/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/04/2024 10:07:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/06/2024 10:42:27
Lote 01- Projeto Educar para Incluir

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Mes Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: *Contratacao de pessoa juridica para Execucao do Projeto â??Educar para Incluirâ? - fornecimento de Psicopedagogos - 30 horas semanais.*Contratacao de pessoa juridica para Execucao do Projeto â??Educar para Incluirâ? - fornecimento de Psicopedagogos - 30 horas semanais.
Quantidade: 48 **Valor Unit.:** 5.300,00 **Valor Total:** 254.400,00

Item: 2 Unidade: Mes Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: *Contratacao de pessoa juridica para Execucao do Projeto â??Educar para Incluirâ? - fornecimento de profissionais para apoio ao trabalho psico educacional administrativo - 40 horas semanais.*Contratacao de pessoa juridica para Execucao do Projeto â??Educar para Incluirâ? - fornecimento de profissionais para apoio ao trabalho psico educacional administrativo - 40 horas semanais.
Quantidade: 72 **Valor Unit.:** 3.703,00 **Valor Total:** 266.616,00

Item: 3 Unidade: Mes Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: *Contratacao de pessoa juridica para Execucao do Projeto â??Educar para Incluirâ? - Psicologos - 30 horas semanais.*Contratacao de pessoa juridica para Execucao do Projeto â??Educar para Incluirâ? - Psicologos - 30 horas semanais.
Quantidade: 48 **Valor Unit.:** 5.250,00 **Valor Total:** 252.000,00

Item: 4 Unidade: Mes Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: *Contratacao de pessoa juridica para Execucao do Projeto â??Educar para Incluirâ? - fornecimento de profissionais da area de tecnologia - 40 horas semanais.*Contratacao de pessoa juridica para Execucao do Projeto â??Educar para Incluirâ? - fornecimento de profissionais da area de tecnologia - 40 horas semanais.
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 5.999,30 **Valor Total:** 143.983,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INSTITUTO MAKRO MARKETING	005	05.501.153/0001-36	925.466,16	916.999,20		Sim
2 ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E	014	19.387.825/0001-39	917.280,00	917.280,00	0,03	Sim
3 DEFENTI E RIBEIRO CENTRO	105	12.353.106/0001-58	925.466,16	925.466,16	0,89	Sim
4 JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE	136	06.538.799/0001-50	925.466,16	925.466,16	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA	145	48.797.563/0001-89	925.466,16	899.980,00		Sim
KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE	127	18.125.972/0001-78	923.760,00	900.000,00	0,0022	Sim
HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-	009	13.487.685/0001-94	925.466,16	925.466,16	2,8296	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/06/2024 10:42:27
Lote 02 - Projeto Saude Mental

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Mes Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: *Contratacao de pessoa juridica para Execucao do Projeto â??Saude Mentalâ? - Psicologos com insalubridade - 30 horas semanais.*Contratacao de pessoa juridica para Execucao do Projeto â??Saude Mentalâ? - Psicologos com insalubridade - 30 horas semanais.
Quantidade: 48 **Valor Unit.:** 5.800,00 **Valor Total:** 278.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INSTITUTO MAKRO MARKETING	016	05.501.153/0001-36	5.968,91	5.800,00		Sim
2 KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE	080	18.125.972/0001-78	5.960,00	5.890,00	1,55	Sim
3 ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E	106	19.387.825/0001-39	5.900,00	5.900,00	0,17	Sim
4 JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE	087	06.538.799/0001-50	5.968,91	5.968,91	1,17	Não
5 DEFENTI E RIBEIRO CENTRO	054	12.353.106/0001-58	5.968,91	5.968,91	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA	072	48.797.563/0001-89	5.968,91	5.790,00		Sim
HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-	129	13.487.685/0001-94	5.968,91	5.799,99	0,1725	Sim

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.06.04 14:43:37 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 5/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Execução do "Projeto Educar para Incluir e Saúde Mental" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu /PR.

R$ 1.195.399,20

Dotação Orçamentária: 437/0.103/0.104/0.107.

Duração do Contrato: 12 meses

Data da Assinatura do Contrato: 4 de junho de 2024

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 4 de junho de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.06.04 15:55:15 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

GABRIELA BELOTI:27096615865 Assinado de forma digital por GABRIELA BELOTI:27096615865 Dados: 2024.06.04 14:45:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 39/2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2024, no valor de R$=346.519,28 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), com recursos oriundos de Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores e por Excesso de Arrecadação da Receita.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.253 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=331.117,53 (trezentos e trinta e um mil, cento e dezessete reais e cinquenta e três centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

05	DEPART.DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.002	DIVISAO SERVIÇOS RODOVIARIOS/URBANOS MUNICIPAL	
15.451.0007.1062	Pavimentação e Recape Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0	Recursos Ordinários (Livres)	206.500,00
06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0008.2044	Manter Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO	
10.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
20.782.0009.1075	Implantar Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10162	Emendas Individuais Impositivas Transf. Especial (EC 105/2019)	11.605,41
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO	
10.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
20.782.0009.1075	Implantar Patrulha Mecanizada	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
783	Convênio - Aquisição de Patrulha Mecanizada - F. 783	21.082,12
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO	
10.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
20.782.0009.1075	Implantar Patrulha Mecanizada	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
11017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	86.930,00
SOMA		**331.117,53**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=331.117,53 (trezentos e trinta e um mil, cento e dezessete reais e cinquenta e três centavos) serão utilizados recursos oriundos de **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** das seguintes fontes:

0	Recursos Ordinários (Livres)	206.500,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
10162	Emendas Individuais Impositivas Transf. Especial (EC 105/2019)	11.605,41
783	Convênio - Aquisição de Patrulha Mecanizada - F. 783	21.082,12
11017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	86.930,00
SOMA		**331.117,53**

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA,** no valor de R$=15.401,75 (quinze mil, quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND.E COMERCIO	
10.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
20.782.0009.1075	Implantar Patrulha Mecanizada	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
783	Convênio - Aquisição de Patrulha Mecanizada - F. 783	2.672,72
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO	
10.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
20.782.0009.1075	Implantar Patrulha Mecanizada	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
784	CONVÊNIO - AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA - MINI PÁ	12.729,03
SOMA		**15.401,75**

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$= R$=15.401,75 (quinze mil, quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos), serão utilizados recursos oriundos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS SEGUINTES RECEITAS**:

1.3.2.1.01.0.1.52.00.00.00.00	RENDIMENTO-CONV.PATRULHA MECANIZADA - F:783	2.672,72
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00.00	RENDIMENTO-CONV.AQUIS. MINI PÁ CARREG. F:784	3.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	CONV.AQUISIÇÃO DE MINI PÁ CARREGADEIRA FONTE:784	9.729,03
SOMA		**15.401,75**

Artigo 5º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2024 os seguintes valores:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:							
MESES DE 2024	**Fonte: 000**	**Fonte: 934**	**Fonte: 783**	**Fonte: 784**	**Fonte: 10162**	**Fonte: 11047**	**TOTAL**
Abril	41.300,00	2.500,00	23.754,84	12.729,03	11.605,41	86.930,00	178.819,28
Maio	41.300,00	2.500,00					43.800,00
Junho	41.300,00						41.300,00
Julho	41.300,00						41.300,00
Agosto	41.300,00						41.300,00
TOTAL	**206.500,00**	**5.000,00**	**23.754,84**	**12.729,03**	**11.605,41**	**86.930,00**	**346.519,28**

Alterações Adicionais da Arrecadação da Receita			
MESES DE 2024	**Fonte: 783**	**Fonte: 784**	**TOTAL**
Abril	2.672,72	12.729,03	15.401,75
TOTAL	**2.672,72**	**12.729,03**	**15.401,75**

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 30 de abril de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 57/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/04/2024 10:07:00

TOTAL DO PROCESSO: **1.195.399,20**

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP **05.501.153/0001-36** **1.195.399,20**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 916.999,20 **Total: 916.999,20**

Item: 1 Unidade: Mes Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: *Contratacao de pessoa juridica para Execucao do Projeto â??Educar para Incluirâ? - fornecimento de Psicopedagogos - 30 horas semanais.*Contratacao de pessoa juridica para Execucao do Projeto â??Educar para Incluirâ? - fornecimento de Psicopedagogos - 30 horas semanais.
Quantidade: 48 Val. Ref.: 5.311,02 **Valor Unit.: 5.300,00** Total Item: 254.400,00

Item: 2 Unidade: Mes Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: *Contratacao de pessoa juridica para Execucao do Projeto â??Educar para Incluirâ? - fornecimento de profissionais para apoio ao trabalho psico educacional administrativo - 40 horas semanais.*Contratacao de pessoa juridica para Execucao do Projeto â??Educar para Incluirâ? - fornecimento de profissionais para apoio ao trabalho psico educacional administrativo - 40 horas semanais.
Quantidade: 72 Val. Ref.: 3.769,86 **Valor Unit.: 3.703,00** Total Item: 266.616,00

Item: 3 Unidade: Mes Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: *Contratacao de pessoa juridica para Execucao do Projeto â??Educar para Incluirâ? - Psicologos - 30 horas semanais.*Contratacao de pessoa juridica para Execucao do Projeto â??Educar para Incluirâ? - Psicologos - 30 horas semanais.
Quantidade: 48 Val. Ref.: 5.268,14 **Valor Unit.: 5.250,00** Total Item: 252.000,00

Item: 4 Unidade: Mes Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: *Contratacao de pessoa juridica para Execucao do Projeto â??Educar para Incluirâ? - fornecimento de profissionais da area de tecnologia - 40 horas semanais.*Contratacao de pessoa juridica para Execucao do Projeto â?? Educar para Incluirâ? - fornecimento de profissionais da area de tecnologia - 40 horas semanais.
Quantidade: 24 Val. Ref.: 6.093,19 **Valor Unit.: 5.999,30** Total Item: 143.983,20

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 016 Lance: 5.800,00 **Total: 278.400,00**

Item: 5 Unidade: Mes Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: *Contratacao de pessoa juridica para Execucao do Projeto â??Saude Mentalâ? - Psicologos com insalubridade - 30 horas semanais.*Contratacao de pessoa juridica para Execucao do Projeto â??Saude Mentalâ? - Psicologos com insalubridade - 30 horas semanais.
Quantidade: 48 Val. Ref.: 5.968,91 **Valor Unit.: 5.800,00** Total Item: 278.400,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024 – PMO

CONTRATANTE: Município de Ourizona – PR
CONTRATADA: CÍRCULO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

VALOR: R$ 479.950,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024.

Ourizona, 04 de junho de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nr.: 3/2024**
Processo Adm.: 43/2024
Data do Processo: 15/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 43/2024
b) Nr. Licitação: 3/2024 - CE
c) Modalidade: Concorrência eletrônica
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANOS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA*

Participante: CIRCULO ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA; PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO; TAPA BURACOS E REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, RAMPAS P/ PNR COM PISO TÁTIL, FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA DO PROGRAMA	1,000	UN	479.950,00	479.950,00

Total do Participante: 479.950,00

Total Geral: 479.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras de recapeamento asfaltico de vias urbanas	09.001.15.451.0017.1016.4.4.90.51.00	R$ 10.627,51
Obras de recapeamento asfaltico de vias urbanas	09.001.15.451.0017.1016.4.4.90.51.00	R$ 481.104,00

Ourizona, 04/06/2024

Assinatura do Responsável

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8985/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para os cargos abaixo relacionados:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
40º	ROSEMARY APARECIDA GONÇALVES REINALDO	PROFESSOR (A) DE PROJETOS PEDAGÓGICOS OU PROFESSOR DE VAGA TEMPORÁRIA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
35º	VANESSA DOMICIANO GOMES	ATENDENTE DE CRECHE
36º	THAIS LEITE RIBEIRO FERNANDES	ATENDENTE DE CRECHE
37º	VANESSA DOS SANTOS CANDIDO	ATENDENTE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de junho de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 41/2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2024, no valor de R$ 21.090,63 (vinte e um mil noventa reais e sessenta e três centavos), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores e por Excesso de Arrecadação da Receita.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.253 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2020	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
101	Fundeb 60%	2.000,00
SOMA		**2.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), serão utilizados recursos oriundos dos seguintes **CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** a baixo:

07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2020	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
101	Fundeb 60%	2.000,00
SOMA		**2.000,00**

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.0002.2012	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
000	Recursos Ordinários (Livres)	10.200,00
SOMA		10.200,00

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) serão utilizados recursos oriundos de **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** das seguintes fontes:

000	Recursos Ordinários (Livres)	10.200,00
SOMA		10.200,00

Artigo 5º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA,** no valor de R$ 8.890,63 (oito mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

08	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1064	Assist. Finan. da União Compl. Piso Enfermagem – F 1064	8.890,63
SOMA		**8.890,63**

Artigo 6º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$ 8.890,63 (oito mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos), serão utilizados recursos oriundos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS SEGUINTES RECEITAS**:

1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00	ASSIST. FINANCEIRA DA UNIAO P/COMPLEMENTAR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM F: 1064	8.890,63
SOMA		**8.890,63**

Artigo 7º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2024 os seguintes valores:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:			
Meses 2024	**Fonte: 000 Valor R$**	**Fonte: 1064 Valor R$**	**TOTAL**
Maio	10.200,00	8.890,63	19.090,63

Alterações Adicionais da Arrecadação da Receita		
Meses 2024	**Fonte: 1064**	**TOTAL**
Maio	8.890,63	8.890,63

Artigo 8º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 28 de maio de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8983/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2022 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para os cargos abaixo relacionados:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
28º	VIVIANE DA SILVEIRA NOGUEIRA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL
29º	ELIANE SILVA DE BARROS COSTA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de junho de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal Hiro Vieira
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)3245-8400
FAX (44)3245-8418 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8984/2024

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu - Pr, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º - Designar para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MANDAGUAÇU**, de 2022 a 2025 os seguintes membros;

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Gisiane Camargos de Freitas Castelhano
Suplente: Otávio Breda Dias

Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Daiane Fernandes de Souza
Suplente: Regiane Felitte Pinheiro

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Claudia Janie Favareto
Suplente: Jessika Cardoso Baldin

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Renata Bazaqui
Suplente: Simone Afonso Correa Pizollim

Representantes Não Governamentais:

Entidade de Atendimento ao Idoso em Abrigo - Asilo São Vicente de Paulo
Titular: Rosangela Batista Marchetti
Suplente: Patricia Bergantin Gentilin Ferreira

Entidades de Atendimento ou Defesa do Idoso - Associação de Pessoas da Terceira Idade.
Titular: Páscoa Rosa Garbi Dourados
Suplente: Leonor Areal Cazeloto

Usuário da Política da Pessoa Idosa
Titular: Verenice Camargos Pêgo da Silva - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
Suplente: Santina Pereira da Silva Nascimento - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo

Associação Civil Comunitária
Titular: Aparecida Gomes de Matos da Silva
Suplente: Rogerio Ricardo Ferreira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 05 de junho de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

DECRETO Nº 84/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação, no valor de R$ 237.631,03 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Três Centavo), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial:

07.001.10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	726	493	207.178,10
07.001.10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	727	493	15.627,89
07.001.10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	728	493	14.825,04

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..........	R$ 237.631,03

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Excesso de Arrecadação no exercício de 2023.

Receita: 1.7.1.9.57.0.1.02.00.00.00.00.
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL F 493..........................R$237.631,03

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..................	R$ 237.631,03

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 85/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

09.001.27.812.0012.2.040. – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	RED	Fonte	Valor
09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521	1000	27.300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR....................	R$ 27.300,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2024, como segue abaixo discriminados:

09.001.27.812.0012.2.040. – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	RED	Fonte	Valor
09.001.27.812.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	529	1000	10.000,00
09.001.27.812.0012.2.040. – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	RED	Fonte	Valor
09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	519	1000	17,300,00

TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.................................	R$ 27.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8974/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 3.390.229,94** (três milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e vinte e nove reais, e noventa e quatro centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30	556	Material de Consumo	0.511	400.000,00
3.3.90.39	558	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.511	200.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**600.000,00**
12.03.15.452.0019.2.021		Manut. dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30	587	Material de Consumo	0.507	2.790.229,94
		Total de Suplementações nessa Fonte		**2.790.229,94**
		Total de Suplementações		**3.390.229,94**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.507	Cosip - Iluminação Pública	2.790.229,94
	Total de Superávit	**2.790.229,94**

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.511	Taxas - Prestação de Serviços	600.000,00
	Total de Excesso	**600.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 04 de junho de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8975/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2377/24 de 28 de maio de 2024**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 350.750,08** (trezentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais, e oito centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.244.0009.1.138		Construção de Unidade Administrativa em Pulinópolis		
4.4.90.51	709	Obras e Instalações	1.016	200.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**200.000,00**
03.01.04.244.0009.1.138		Construção de Unidade Administrativa em Pulinópolis		
4.4.90.51	709	Obras e Instalações	0.000	150.750,08
		Total de Suplementações nessa Fonte		**150.750,08**
		Total de Suplementações		**350.750,08**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.016	Emendas individuais - Transferências Especiais	200.000,00
	Total de Superávit	**200.000,00**

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.000	Recursos Livres	150.750,08
	Total de Excesso	**150.750,08**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 04 de junho de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 116/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no artigo20, inciso II da Lei Municipal nº 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de junho de 2024, **"ISABELY APARECIDA FERREIRA LEITE",** portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 13.303.008-5/PR e CPF: 131.836.939-84, para o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Saúde,** simbologia (CC-5), com vencimento equivalente ao Art.6°, da Lei Municipal nº. 1.224 de 08 de julho de 2022, devendo desenvolver suas atribuições dispostas na Lei Municipal nº. 1.224 de 08 de julho de 2022, Art. 42°.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 04 (quatro) dia do mês de 06 (junho) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 118/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

REVOGAR desde o dia 06 de junho de 2024, 10 (dez) dias de férias concedidas pela **Portaria nº. 105/2024** ao servidor **"PAULO SERGIO DE OLIVEIRA"**

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 04 (quatro) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro
)..

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº. 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará DISPENSA ELETRÔNICA nº. 012/2024, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação de empresa para fornecimento de relógio ponto digital com sistema biométrico, senha e cartões de proximidade, juntamente com anuidade de software de tratamento de ponto profissional, para atender as necessidades do Município de Cruzeiro do Sul, PR– Estado do Paraná, para atender as demandas do Departamento de Administração, conforme **especificados** no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES A PARTIR DO DIA 06/06/2024 COM DATA LIMITE ATÉ 11/06/2024 ÀS 17:00 HORAS, COM **DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 12/06/2024, ÀS 09:00 HORAS**, o endereço eletrônico para o envio de propostas e habilitação é o; licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 05 de junho de 2024.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.177/2022, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum (Lts), Diesel S-500 (comum, Lts), Diesel S10 (Lts) e Arla 32 (galões 20 litros), destinado ao abastecimento em bomba de auto posto dos veículos e máquinas de frota municipal do município de Cruzeiro do Sul, pelo prazo de 12(doze) meses. decorrente de Pregão nº 46/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TOSHINORI SODA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 75.086.108/0001-48. aditivam o contrato na importância de R$ 0,00 () nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cruzeiro do Sul 05 de junho de 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2024 - (RP)
PROCESSO Nº. 91/2024

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM;
Objeto: registro de preço para futura aquisição parcelada de ferramentas e EPIs, produtos e materiais de construção, de elétrica e de hidráulica, derivados de madeiras, portas e janelas para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo I, bem como as condicionantes indicadas no Estudo Técnico preliminar.
Valor Máximo: R$ 1.870.000,00 (*Um milhão, oitocentos e setenta mil reais*).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 20/06/2024;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 20/06/2024;
Local: Rua Bernardino Bogo, I75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br e bllcompras.com

Mandaguaçu, 14 de maio de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.06.05 14:10:31 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

ATA DE SESSÃO - FINAL - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
Processo Administrativo Nº 75/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
Data de Publicação: 20/05/2024 13:07:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: QUILÔMETRO Marca: Modelo:
Descrição: TRANSLADO FUNERÁRIA PERIMETRO URBANO
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 6 Unidade: QUILÔMETRO Marca: Modelo:
Descrição: TRANSLADO FUNERÁRIA FORA DO PERIMETRO URBANO
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 2 Unidade: Unidade Marca: Modelo:
Descrição: URNAS 2,01 X 0,75 X 0,43 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 110KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 1,90X 0,72 X 0,39 (C X A)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 7 Unidade: Unidade Marca: Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ASSEPSIA E TANATOPRAXIA DO CORPO
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 3 Unidade: Unidade Marca: Modelo:
Descrição: URNAS 2,055 X 0,84 X 0,59 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 190KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 2,005 X 0,805 X 0,53 (C X A)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Modelo:
Descrição: URNAS 2,01 X 0,71 X 0,31 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 90KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 1,94 X 0,56 X 0,30 (C X A).
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 4 Unidade: Unidade Marca: Modelo:
Descrição: URNAS 0,82 X 0,41 X 0,21 MEDIDAS EXTERNAS. UM MODELO RETO SEM VISOR, CAIXA E QUADRO E FUNDO EM MADEIRA PINUS. TAMPA EM CELULOSE COM ENCAIXE E GUIAS; FECHAMENTO COM DUAS CHAVETAS; TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, COM QUATTRO ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO; CAIXA EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL; TRAVESSEIRO SOLTO. TAMANHO INFANTIL 0,40CM À 1,60M. ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA FOX. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTENO OU SIMILAR), VELA, VEL, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS 0,76 X 0,31 X 0,19 (C X A)
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

20/05/2024 13:07:48	PUBLICADO
20/05/2024 13:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/06/2024 08:45:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/06/2024 09:35:52	DESERTO

PREGOEIRO: LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO

MEMBRO DE APOIO JOÃO BOSCO DE ALENCAR

MEMBRO DE APOIO LUIZ ALVES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 72/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento de pagamento de TAXAS DE INSCRIÇÕES E ARBITRAGEM, das equipes de futebol masculino do município de Mandaguaçu, nos Campeonatos Regionais da Liga de Futebol de Nova Esperança 2024, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 72/2024 - PMM, em favor do fornecedor: LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA, inscrito no CNPJ: 75.472.746/0001-05, com valor total de R$ 32.530,00(trinta e dois mil, quinhentos e trinta reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Zilbo Tomaroli Filho
Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 04 de Junho de 2024

Maurício Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3FB5-F80A-898F-54F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 04/06/2024 14:50:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZILBO TOMAROLI FILHO (CPF 023.XXX.XXX-55) em 04/06/2024 16:55:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3FB5-F80A-898F-54F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 76/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2024

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **21/06/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 29/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, DO TIPO MINIVAN em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 05 de junho de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

O Município de Paranapoema/PR, notifica a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024.

Onde se lê no Edital:

Item 01: Veículo novo, zero quilômetro, com no mínimo as seguintes características: ano /modelo não inferior a 2024/2025; cor branca; capacidade mínima de 7 lugares incluindo motorista; potência mínima 1.8; bicombustível (álcool/gasolina); com transmissão automática de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e uma a ré com opção de troca manual de marchas, potência mínima de 100 cvs, 04 portas mais porta malas; airbag duplo; alarme antifurto; assistente de partida em aclive; controle eletrônico de estabilidade e tração; luzes indicadoras de direção laterais; vidros eletricos nas portas; sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether); trava elétrica da tampa de combustível; trava elétrica de segurança nas portas; espelhos retrovisores externos elétricos; grade frontal; rodas de aço aro"16; ar condicionado original de fabrica; painel de instrumentos com conta-giro; coluna de direção com regulagem de altura; direção elétrica progressiva; limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; sensor de estacionamento traseiro; tela LCD sensível no toque de "11"; integração com smatphones através de android auto e apple card play; radio AM/FM; estrada USB, função áudio streaming; conexão bluetooth para celular e configurações do veiculo; conjunto de alto falantes (mínimo 2 unidades); películas nos vidros, jogo de tapetes, estepe, chave de roda, macaco, triângulo, tapete de borracha e demais itens de segurança exigidos pela Legislação Brasileira de Trânsito.

Leia-se:

Item 01: Veículo novo, zero quilômetro, com no mínimo as seguintes características: ano /modelo não inferior a 2024/2025; cor branca; capacidade mínima de 7 lugares incluindo motorista; potência mínima 1.0; bicombustível (álcool/gasolina); com transmissão automática de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e uma a ré com opção de troca manual de marchas, potência mínima de 100 cvs, 04 portas mais porta malas; airbag duplo; alarme antifurto; assistente de partida em aclive; controle eletrônico de estabilidade e tração; luzes indicadoras de direção laterais; vidros eletricos nas portas; sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether); trava elétrica da tampa de combustível; trava elétrica de segurança nas portas; espelhos retrovisores externos elétricos; rodas de aço aro"16; ar condicionado original de fábrica; painel de instrumentos com conta-giro; coluna de direção com regulagem de altura; direção elétrica progressiva; limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; sensor de estacionamento traseiro; central multimídia touchscreen de no mínimo 10"; conjunto de alto falantes (mínimo 2 unidades); películas nos vidros, jogo de tapetes, estepe, chave de roda, macaco, triângulo, tapete de borracha e demais itens de segurança exigidos pela Legislação Brasileira de Trânsito.

Considerando tratar-se de erro substancial, que altera a formulação das propostas, a data e hora da Sessão Pública fica alterada, passando a ser realizadas na data de: 21 de junho de 2024, às 09:00 horas.

Paranapoema/PR, 05 de junho de 2024.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2024.06.05 08:30:13 -03'00'
SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO:05487974985 Assinado de forma digital por LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO:05487974985 Dados: 2024.06.05 08:29:31 -03'00'
LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 14/2024

O Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL SUPERIOR, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 4 (quatro), sob contrato de natureza administrativa, não gerando aos candidatos selecionados qualquer direito como Servidor Público:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da comissão designada pela Portaria n° 06 de 07 de fevereiro de 2024, sob a presidência da Secretária Municipal de Educação, Elzi de Jesus Frazatto.
1.2. Os contratos referente ao Processo Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 463/2013.
1.3. O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital. O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Paranapoema tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.
1.4. O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.
1.5. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Paranapoema.
1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no mínimo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses.
1.7. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).
1.8. O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 7 horas às 18 horas, conforme o funcionamento das unidades.
1.9. A carga horária e o valor da bolsa auxílio para os cursos será o seguinte:

Cursos	Horas diárias	Horas Semanais	Valor da Bolsa
ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE (CUJOS CURSOS SEJAM	4 (quatro)	20 (vinte)	R$ 941,33
UTILIZADOS NA ÁREA EDUCACIONAL)			

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do Edital de Abertura do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários nº 14/2024, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: no diário oficial do município de Paranapoema - http://www.oregionaljornal.com.br/Edicoes.html, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

2.2. As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no site www.paranapoema.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuadas sob responsabilidade exclusiva do Município de Paranapoema, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO/ ADMISSÃO

3.1 De acordo com o art. 4° da Lei Municipal n° 463/2013, o estudante para admissão deverá:
3.1.1. contar com idade minima de 18 (dezoito) anos;
3.1.2. estar regularmente matriculado no ensino superior;
3.1.3. demonstrar frequência às aulas dentro das exigências mínimas fixadas pela entidade de ensino, no semestre de admissão; e,
3.1.4. ter obtido, no ano letivo imediatamente anterior, consideradas todas as disciplinas cursadas, aproveitamento médio igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos previstos pela entidade de ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, presencialmente, situada na Avenida Paranapanema, s/n, Centro, na cidade de Paranapoema-PR/ Casa da Cultura, iniciando-se no dia 07 de junho de 2024 e encerrando-se às 15h do dia 14 de junho de 2024, observado o horário oficial de Brasília/ DFe os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

4.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo estágio, o candidato será considerado apenas uma vez na lista de resultado/classificação, sendo considerada a última inscrição.

4.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma.

4.5. A Comissão Especial, e a Prefeitura do Município de Paranapoema não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição presencialmente.

4.6. A partir do dia 17 de junho de 2024, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico, e no paço municipal se os dados da inscrição foram recebidos, ou seja, se a inscrição está confirmada.

4.6.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Protocolo do Município de Paranapoema, através do e-mail prefeitura@paranapoema.pr.gov.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recursos nos termos deste Edital.

4.7. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura do Município de Paranapoema e à Comissão Especial, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

4.9. O candidato que desejar concorrer à vaga na condição de deficiente, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.

4.10. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações.

5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

5.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais alterações.

5.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pública pretendida.

5.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.7. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da avaliação da documentação e critérios de aprovação e à nota exigida para todos os demais candidatos.

5.8. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como proceder de acordo com este Edital.

5.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar à Comissão Especial, por e-mail ao endereço eletrônico prefeitura@paranapoema.pr.gov.br, identificando o nome do Processo Seletivo no Assunto: Prefeitura do Município de Paranapoema – Processo Seletivo Simplificado 01/2024 – PCD, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; e

b) Cópia do Laudo Médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados neste Edital e respectivas alíneas e subitens, não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6. DAS ARÉAS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

6.1. Este processo seletivo possui caráter classificatório.
6.2. Nível Graduação – carga horária de 20h/semanais

CURSO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA DEFICIENTE	DEMAIS VAGAS	REQUISITOS
ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO	0 horas semanais	CR	CR	CR	Estar cursando Ensino Superior na área da Saúde, em
NA ÁREA DA SAÚDE					curso reconhecido pelo MEC.

6.3. Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas e os demais permanecerão em cadastro reserva conforme os quadros acima.

6.4. O candidato deverá apresentar os documentos abaixo, no momento da inscrição, juntamente com a ficha, ou seja, até 23 de abril de 2024, sendo eles:

A) 1 (uma) cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;
B) cópia simples e legível da carteira de identidade e do CPF;
C) comprovante de residência;
D) Histórico escolar do curso em nível superior, expedido há no máximo 60 (sessenta) dias

6.5. Após o prazo estabelecido no item 6.3, não serão aceitos documentos, sob qualquer hipótese.

6.6. Entregue a relação dos documentos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos.

6.8. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

6.9. A documentação enviada para fins de obtenção de vaga não será devolvida em hipótese alguma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 De acordo com o art. 6° da Lei Municipal n° 463/2013 são critérios para seleção de estagiários submetidos à realização de estágio:
I – haverá uma comissão permanente de seleção, com 03 (três) representantes do Poder Executivo;
II – o estagiário deverá ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias, tendo preferência os alunos com mais disciplinas cursadas;
III – a média global do estagiário, nas disciplinas cursadas, não poderá ser inferior a 60 (sessenta), tendo preferência os de média mais elevadas;
IV – os estagiários deverão residir no município de Paranapoema, Estado do Paraná.
7.2 Para a classificação dos candidatos será utilizada a média das notas apresentadas na inscrição, conforme o item 5.2 **(e)** que deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
7.3 Critérios de desempate:

a) Maio número de semestres cursados;
b) Maior idade.

7.4 Encerrado o prazo de inscrições fixado neste edital, a Comissão publicará no prazo de até 05 (cinco) dias, o edital que conterá a relação nominal dos candidatos que tiveram sua inscrições homologadas.
7.5 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a comissão no prazo de 02 (dois) dias. Dado o referido ato a comissão terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a análise e divulgação dos resultados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação de cada candidato será pela pontuação obtida nos conforme o item 7.2 deste Edital.

8.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação. Sendo publicada até a data prevista no Anexo IV deste Edital, através dos meios de divulgação neste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.

8.3. O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado, estará disponível no paço municipal, cabendo pedido de recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos.

8.4 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada a Classificação Final, através dos endereços eletrônicos não cabendo mais recursos.

8.5 A classificação no presente Processo Seletivo, não gera aos candidatos direito à contratação para o estágio, cabendo a Prefeitura Municipal de Paranapoema, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitando sempre a ordem de classificação, através dos termos de Convocação.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;

b) Divulgação do indeferimento de inscrição;

c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

d) Divulgação Dos Pontos/ classificação.

9.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

9.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.2. Para recorrer, o candidato deverá entregar pessoalmente no endereço da Secretaria Municipal de Educação, ou através do endereço eletrônico da prefeitura municipal: prefeitura@paranapoema.pr.gov.br.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 10.2 deste Capítulo.

9.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento.

9.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, número de inscrição, função pública e o questionamento.

9.7. Recebido o recurso, a Comissão Especial decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico informado pelo candidato.

9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso e recursos de recursos.

9.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.9.

9.11. O prefeito municipal constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1.Delega-se competência à Secretaria Municipal de Educação, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

a) Receber e processar as inscrições;

b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;

c) Realizar a classificação dos candidatos por provas de títulos e cursos de formação continuada;

d) Apreciar todos os recursos previstos neste edital;

e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;

g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;

h) Responder, em conjunto com o Município de Paranapoema eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

10.2 A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão Especial do Processo Seletivo, devidamente nomeada para esse fim.
10.3 As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Paranpoema.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato se obriga a manter seu endereço e número telefônico atualizados, perante a Comissão Especial, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

11.2 O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, sendo deste modo, considerado o Ano Letivo de 2024, admitindo prorrogação nos termos da legislação correlata.

11.3 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.

11.4 O Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com posterior divulgação nos meios previstos neste Edital, até a homologação do evento.

11.5 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente, pela Comissão de Especial do Processo Seletivo do Município de Paranapoema e da Secretaria Municipal de Educaçao, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

11.7 O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art.37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

11.9 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Paranapoema/PR.

11.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema-PR, 05 de junho de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito do Município de Paranapoema

ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Estagiários nº 14/2024 – Prefeitura do Município de Paranapoema

Dados do candidato:
NOME:
INSCRIÇÃO: RG:
TELEFONE: CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?

( )SIM ( )NÃO
Se sim, especifique a deficiência:____
_______________________________Nº do CID: ____________Nome do médico que assina do Laudo: ____Nº do CRM: ____________

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados por e-mail, ao prefeitura@paranapoema.pr.gov.br, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.

Paranapoema-PR, ______ de ____________________ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 14/2024 – Prefeitura do Município de Paranapoema

_____________________ (curso)

DADOS PESSOAIS

Nome: ____
(sem abreviaturas)
Data de Nascimento:___________ **Sexo: (M) (F) Naturalidade:** ________________
Endereço Residencial:____
Bairro:___________________**CEP:**_____________________**Cidade/UF:**________________
Telefone:_____________**Celular:**_______________**Email:**____________________________
Identidade:_______________________________ **CPF:**_______________________________

GRAU DE INSTRUÇÃO:

Superior ( ) Semestre _________

Data: _____/_____/________

____
Assinatura

Decreto nº 155/2024 de 05/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.078,05 (cinqüenta mil e setenta e oito reais e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
05.001.04.122.0003.2.007.		MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL	
819 - 4.4.90.52.00.00	03510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.884,50
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔN	
05.003.04.122.0003.2.009.		DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS MATERIAL E PATRIMÔNIO	
817 - 4.4.90.52.00.00	03510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.575,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECEITAS E FINANÇAS	
06.001.04.123.0003.2.045.		DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
818 - 4.4.90.52.00.00	03510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.749,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
06.003.04.124.0018.2.013.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL	
820 - 4.4.90.52.00.00	03510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	869,55
		Total Suplementação:	**50.078,05**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado , Estado do Paraná, em 05 de junho de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

DISPENSA Nº 035/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Ar Condicionado 30.000 Btus E Caixa De Som Ecopower Para Estruturação Do Centro De Referência Da Assistência Social Do Município De Colorado, Estado Paraná, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, ínscio II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS E CAIXA DE SOM ECOPOWER PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO PARANÁ.

CONTRATADO: M. A. A. GOMES LTDA.

CNPJ: 05.192.682/0001-03.

VALOR: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RUA FELIX BOCHINNIA, NºFELIX BOCHINNIA, Nº 738
FONE: (44) 3463-8146
PARANACITY - PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº. 16/2024.

Sumula: Dispõe sobre analise e aprovação do Termo de Adesão e Plano de ação do Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 2.075 de 27/04/2015.

Considerando a deliberação Plenária da reunião ordinária realizada em 22/05/2024.

Delibera:

Art. 1º. Analisa o Termo de Adesão e Plano de ação do Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) 2024.

Art. 2º. Aprova o Termo de Adesão e Plano de ação do Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) 2024.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 22 de maio de 2024.

Tatiana Vicente da Silva
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, Centro, inscrito no CNPJ Sob n.º 76.970.334/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na Lei Federal 14.133/2021, art. 74, III, "f" **HOMOLOGO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024
Processo Administrativo nº 028/2024.

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE CAROSSA – AGROPECUÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel comercial, localizado na Avenida Brasil, número 1641, Centro – Bairro jardim Licce – I, de propriedade de Paulo Henrique Carossa – Agropecuária, da Prefeitura Municipal de Paranacity, conforme o termo de referência em anexo.

VALOR: R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início data da assinatura do contrato.

PREFEITO: Waldemar Naves Cocco Junior

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 04 de junho de 2024

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024, Pregão Eletrônico 010/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

CONTRATO N.º 015/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ANDRADE LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANACITY/PR, VISANDO ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA LINHA.

DO VALOR: R$ 315.150,00 (trezentos e quinze mil, cento e cinquenta reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) / Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE JUNHO 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024, Pregão Eletrônico 010/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

CONTRATO N.º 016/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: M V – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANACITY/PR, VISANDO ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA LINHA.

DO VALOR: R$ 299.376,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos e setenta e seis reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) / Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE JUNHO 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 10/2024
Processo Adm.: 18/2024
Data do Processo: 17/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 18/2024
b) Nr. Licitação: 10/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 04/06/2024
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de transporte escolar de alunos da rede pública municipal de ensino de Paranacity/PR, visando atender Secretaria Municipal de Educação com a disponibilização de veículos com capacidade mínima de transporte de passageiros de acordo com a necessidade de cada linha*

Participante: M V - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	SAÍDA no período da manhã às 06h00min, no horário do meio-dia às 12 horas e no horário da tarde às 17 horas]	52.800,	KM	5,67	299.376,00
				Total do Participante:	**299.376,00**

Participante: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ANDRADE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SAÍDA no período da manhã as 06h00min horas, no horário do meio-dia às 12 horas e no horário da tarde às 17 horas;	23.100,	KM	5,98	138.138,00
2	SAÍDA no período da manhã às 06h00min horas, no horário do meio-dia às 12 horas e no horário da tarde às 17 horas+	29.700,	KM	5,96	177.012,00
				Total do Participante:	**315.150,00**

Total Geral: 614.526,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	09.002.12.361.0018.2043.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0018.2047.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 04/06/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 074/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º) – Fica EXONERADO a partir de 04 (quatro) de junho (06) de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o senhor **FLAVIO ANTONIO RODRIGUES MENDES**, portador do RG n.º 17.172.533-5 SSP/SP e do CPF n.º 083.161.388-24 do Cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, nomeado através do Decreto 056/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2024
Processo Adm.: 28/2024
Data do Processo: 14/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 28/2024
b) Nr. Licitação: 1/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 04/06/2024
e) Objeto da Licitação: *Locação de imóvel comercial, localizado na Avenida Brasil, número 1641, Centro – Bairro jardim Licce – I, de propriedade de Paulo Henrique Carossa – Agropecuária, da Prefeitura Municipal de Paranacity.*

Participante: PAULO HENRIQUE CAROSSA-ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de imóvel comercial de 388,92 m² localizado na Avenida Brasil.	12,000	MES	1.900,00	22.800,00
				Total do Participante:	**22.800,00**

Total Geral: 22.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 04/06/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Ata de reunião da Comissão de Análise e Julgamento dos Requerimentos referentesà regularizaçãodocumental, comprovação de propriedade e readequação conforme legislação das áreas/terrenos onde se encontram sepulturas em cova rasa (sepultamentos que antigamente eram realizados diretamente no chão a 07 (sete) palmos de profundidade) estando estas identificadas por números ou não identificadas por números e que se encontram em todo o perímetro do Cemitério Municipal de Colorado - Estado do Paraná - conformeChamamento Público nº 003/2023 devidamente publicado nos meios de imprensa oficial respectivamente em 17/09/2023, 20/12/2023 e 16/04/2024.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro às 14h00min, junto às dependências da Sala de Reuniões do 2º piso do Paço Municipal localizado na Av. Brasil nº 1250, neste município de Colorado-PR, reuniram-se os membros do da Comissão de análise e julgamento dos requerimentos referentes à regularização documental, comprovação de propriedade e readequação conforme legislação das áreas/terrenos onde se encontram sepulturas em cova rasa (sepultamentos que antigamente eram realizados diretamente no chão a 07 (sete) palmos de profundidade) estando estas identificadas por números ou não identificadas por números e que se encontram em todo o perímetro do Cemitério Municipal de Colorado - Estado do Paraná instituída pelaPortaria nº 290/2023; Deu-se início a presente reunião onde foi primeiramente constatado a preclusão dos prazos estabelecidos pelo Chamamento Público nº 003/2023devidamente publicado nos meios de imprensa oficial respectivamente em 17/09/2023, 20/12/2023 e 16/04/2024; Dentro dos prazos assinalados foram recepcionados pela administração 08 (oito) requerimentos dos quais passamos a analisar individualmente;**1- Maria Aparecida de Lima Leal**- que se comprometeu em fazer a regularização do túmulo de seu familiar no prazo legal conforme documentos em anexo; **2- Helena Ricci**- que se comprometeu em fazer a regularização do túmulo de seu familiar no prazo legal conforme documentos em anexo; **3- Maria Reginaldo de Oliveira-** que se comprometeu em fazer a regularização do túmulo de seu familiar no prazo legal conforme documentos em anexo; **4-José Cavalcante da Silva-** apresentou documentos que comprovam a aquisição deum terreno para natimorto, porém"in loco", não foi localizado o local onde houve o sepultamento, diante do fato o município sugeriu ao munícipe a concessão de um novo espaço em substituição ao espaço não localizado, razão pela qual será realizado um termo de acordo e prazo para a construção da carneira; **5- Isaias Soares de Souza-**omunícipeapresentou documentos que comprovam a aquisição de um terreno simples com carneira pelo município, porém "in loco" não foi localizado o local onde houve o sepultamento, diante do fato o município sugeriu ao munícipe a concessão de um novo espaço em substituição ao espaço não Localizado, razão pela qual será realizado um termo de acordo e prazo para a construção da carneira; **6-Marcimilena Cavalcante da Silva Oliveira–**a munícipe apresentou documentos que comprovam a aquisição deum terreno para natimorto, porém"in loco", não foi localizado o local onde houve o sepultamento, diante do fato o município sugeriu ao munícipe a concessão de um novo espaço em substituição ao espaço não Localizado, razão pela qual será realizado um termo de acordo e prazo para a construção da carneira; **7- Vilma Menossi Santana-**a munícipe apresentou documentos que comprovam a aquisição deum terreno para natimorto, porém "in loco", não foi localizado o local onde houve o sepultamento, diante do fato o município sugeriu ao munícipe a concessão de um novo espaço em substituição ao espaço não Localizado, razão pela qual será realizado um termo de acordo e prazo para a construção da carneira; **8-João Pereira-** apresentou documentos que comprovam a aquisição de um terreno simples com carneira, porém "in loco", não foi localizado o local onde houve o sepultamento, diante do fato o município sugeriu ao munícipe a concessão de um novo espaço em substituição ao espaço não Localizado, razão pela qual será realizado um termo de acordo e prazo para a construção da carneira;**Ainda em análise**:Dada a não apresentação nenhuma documentação comprobatória da concessão de uso e nem da regularização das demaisáreas/terrenos onde se encontram sepulturas em cova rasa (sepultamentos que antigamente eram realizados diretamente no chão a 07 (sete) palmos de profundidade) estando estas identificadas por números ou não identificadas por números e que se encontram em todo o perímetro do Cemitério Municipal de Colorado - Estado do Paraná –de acordo com oChamamento Público nº 003/2023, devidamente publicado nos meios de imprensa oficial respectivamente em 17/09/2023, 20/12/2023 e 16/04/2024, áreas estas concedidas a mais de 40 (quarenta) anos, restou deliberado por unanimidade a reversão e/ou revogação da posse das áreas em questão das áreas em favor do Cemitério Municipal de Colorado de acordo com o que preceitua a legislação. **Dada a presente deliberação e resultado das análises aqui discorridas, encaminhe-se para a publicação no órgão oficial de imprensa. Aguarde-se o prazo das notificações extrajudiciais aos manifestantes aqui individualizados que apresentaram requerimentos,bem como serve a presente como Notificaçãoa quem de direito interessar, para querendo apresenteno prazo legal de 15 (quinze) dias, art. 30 da Lei Municipal nº 2982/2023 recurso a presente decisão.** Em seguida, encerrou-se a presente reunião. Nada mais havendo a tratar o servidor público designado Sr. Luiz Sérgio Piffer, na qualidade de Secretário da Comissão Julgadora, lavrei a presente, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Avenida Brasil nº 1.250 – Centro – Caixa Postal 01 – CEP 86690-000 – Colorado ...

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO MUNICIPAL Nº 152/2024

Institui a criação do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Colorado - Estado do Paraná.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Municipal de Colorado – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda:

Considerando o disposto no art. 182, da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;
Considerando a Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade, em seu § 3º do art. 40, que determina a Revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 (dez) anos, e que no § 4º do mesmo artigo garante a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração e desenvolvimento do Plano Diretor;
Considerando a necessidade do trabalho de acompanhamento técnico no processo de Desenvolvimento das ações previstas no Plano Diretor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Colorado – Estado do Paraná.

Art. 2º - O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Colorado, será composto pelos seguintes servidores:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Urbanismo:

a) Gabriel Valério Romanini;

b) Paulo Eduardo Barbosa;

c) Daniele Hojak;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

a) Pedro do Carmo Ferrari;

b) Alexandre Cesar Breschiliare;

III - Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

a) Roberta Cardin Campos;
b) Paula Letícia Neves Torre;

IV - Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Carlos Otávio Caires Pinheiro;

b) José Geraldo de Oliveira Miranda;

V - Representantes da Secretaria de Saneamento:

a) Cleomeire Regina Mantovani Martins;

B) Debora Cristina do Angelo;

Parágrafo único - A Coordenação Geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Colorado, será exercida pelo Servidor **Paulo Eduardo Barbosa.**

Art. 3º - O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Colorado, possui caráter estritamente técnico, será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e vinculado diretamente à Secretaria Municipal Obras Trânsito e Urbanismo.

Art. 4º - Caberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Colorado, dentre outras funções:

I - elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações do SEDU/PARANACIDADE;

II - promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;

III - subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;
IV - elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;
V - dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;

VI - promover a articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do grupo;

VII - auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Colorado;

VIII - estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;

IX - criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do Plano Diretor de desenvolvimento local;

X – acompanhar por meio do grupo técnico a implantação e aprovação dos projetos de loteamento no município de Colorado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 309/2021.

Colorado, 05 de junho de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 075/2024

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floraí), que trata sobre férias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário público municipal, abaixo relacionado, férias regulamentares.

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO - EM DIAS
DIEGO DE LUCIA BRITZ	753	01.04.23 A 31.03.24	03.06.2024 A 17.06.2024 - 15(quinze) dias

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 04 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato de Termo Aditivo nº 02-02/2024 do Termo de Credenciamento nº 70-70/2023 **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e valor. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO. **CREDENCIADA: FERNANDA GUIMARÃES CARPI PARRON,** inscrita no CPF sob o nº 058.935.139-75. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.513,42 (sete mil quinhentos e treze reais e quarenta e dois centavos) **DATA DO ADITIVO:** 11/05/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
RED. 273 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.36.00.0
RED. 287 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.36.00.0, **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato de Termo Aditivo nº 02-02/2024 do Termo de Credenciamento nº 71-71/2023 **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e valor. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO. **CREDENCIADA: LUZINETE FREIRE DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 038.198.969-02. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.513,42 (sete mil quinhentos e treze reais e quarenta e dois centavos) **DATA DO ADITIVO:** 11/05/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
RED. 273 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.36.00.0
RED. 287 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.36.00.0, **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 23/2022 – PMU.

REF.: Pregão (Presencial) nº. 10/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa **BIGATÃO AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 77.543.213/0001-94.

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS: MONTANA AFR 3594 – AMBULÂNCIA, MONTANA FOF 2A31– AMBULÂNCIA, MONTANA BBR 6546 – VIGILÂNCIA AMBIENTAL, PERTENCENTES À FROTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do Contrato nº. 23/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO E PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fica alterada a Cláusula terceira do contrato acima citado, acrescentando o valor de **R$ 8.824,68 (Oito mil oitocentos e vinte quatro reais e sessenta e oito centavos)** e desta forma alterando a **Cláusula Quarta parágrafo primeiro** do contrato original, sendo que o novo prazo de vigência será de **31/05/2024 à 30/05/2025.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/05/2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 10/20224– PMU.
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa **TL CAMPOS ENGENHARIA**, portadora do CNPJ sob o nº. 44.104.195/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÕES E REPAROS NO CMEI- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato nº. 10/2024, prazo de vigência de execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
Fica alterada a **Cláusula segunda** do prazo de vigência de execução da obra, na qual a prorrogação do prazo de vigência vigerá a partir de **07/06/2024 a 04/09/2024**.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/06/2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DEUNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

CONTRATANTE: Município de Uniflor, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida das Flores, 118- centro, inscrito no CGC/MF nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Bassi Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.816.352-3 e do CPF/MF nº 517.517.809-10.

CONTRATADA: **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**

OBJETO: **Contratação De Empresa Para Fornecimento E Instalação De 278 (Duzentos E Setenta E Oito) Luminárias Para Iluminação Pública Em Led, Do Municipio De Uniflor, Estado Do Paraná**.

VALOR: R$ 306.999,99 (trezentos e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de MAIO de 2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 04 de Junho de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

DECRETO Nº 150/2024

Nomeia Secretário do Município e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **PAULO CESAR NOBORU NAKASSE,** Portador da cédula de identidade com registro geral nº 3.956.350-9-Pr., com efeito a partir do dia seis do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia seis do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 05 de junho de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

DECRETO Nº 149/2024

Exonerar cargo de Diretor deste Município e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido- Sr. **PAULO CESAR NOBORU NAKASSE,** Portador da cédula de identidade com registro geral nº 17.773.044-SP., inscrito no CPF nº 092.332.878-58. com o cargo de Diretor de Compras, junto a Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir do dia cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 05 de junho de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

DECRETO Nº 148/2024

Exonerar Secretário do Município e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido- Sr. **JOSÉ HELIO GEMINIANO,** Portador da cédula de identidade com registro geral nº 3.956.350-9-Pr., e inscrito no CPF nº 596.010.969-00, com o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir do dia cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 05 de junho de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ - F.M.S. nº 12.102.959/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

Paranapoema , 04 de junho de 2024

Solicitamos ao senhor, Rafael Pereira de Arruda, portador do RG N.º 9.872.840-5 e CPF N.º 074.945.599-30, residente e domiciliado na Rua Sebastião José de Oliveira n.º 60 em Paranapoema – Pr., Lotado na Secretaria Municipal de Saúde matrícula N.º 50298 no Cargo de Motorista de Ambulância o comparecimento de V.S.ª. no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranapoema-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, à contar na data desta publicação, no intuito de justificar suas faltas que vem ocorrendo desde o dia 05/04/2024, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe o artigo 147 inciso II da Lei n.º 144/92 do Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Paranapoema.

Sem mais,

Atenciosamente

Manoel Soares
Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 56 / 2024

DATA: 04/06/2024 **PROTOCOLO:** 88 / 2024 **PROCESSO:** 88

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: TATICO SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 52.343.676/0001-81 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: ILÁRIO FERNANDES, 527
Bairro: CONJ. HAB. JORGE DIB. ABRAHAO **Cidade:** Teodoro Sampaio - SP **CEP:** 19.280-000
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista regularmente habilitado perante órgãos de fiscalização, devidamente uniformizados. Para prestação de serviço durante o evento denominado FORRÓ OLINDA, conforme solicitado pela organização, evento que terá sua quarta edição nesse ano de 2024, nos dias 7, 8 e 9 de junho.

JUSTIFICATIVA
AUTORIZAR a contratação da empresa TATICO SERVIÇOS MONITORAMENTO LTDA - EPP para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista regularmente habilitado perante órgãos de fiscalização, devidamente uniformizados. Para prestação de serviço durante o evento denominado FORRÓ OLINDA, conforme solicitado pela organização, evento que terá sua quarta edição nesse ano de 2024, nos dias 7, 8 e 9 de junho, pelo valor de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1300113392001528043390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30289	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista regularmente habilitado perante órgãos de fiscalização, devidamente uniformizados. Para prestação de serviço durante o evento denominado FORRÓ OLINDA, conforme solicitado pela organização, evento que terá sua quarta edição nesse ano de 2024, nos dias 7, 8 e 9 de junho	UN	9.00	280,00	2.520,00

Total: 2,520.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24. da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024
ID CONTRATO 1720

PROCESSO ADM 78/2024

CERTAME DISPENSA 50/2024

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: TATICO SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista regularmente habilitado perante órgãos de fiscalização, devidamente uniformizados. Para prestação de serviço durante o evento denominado FORRÓ OLINDA, conforme solicitado pela organização, evento que terá sua quarta edição nesse ano de 2024, nos dias 7, 8 e 9 de junho.

DO VALOR TOTAL: R$ 2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 565 13.001.13.392.0015.2804.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 04 DE JUNHO DE 2024 A 04 DE JULHO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

CONCORRÊNCIA Nr.: 1/2024 - CC
Processo Administrativo: 34/2024
Processo de Licitação: 34/2024
Data do Processo: 08/05/2024
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 34/2024
b) Licitação Nr.: 1/2024-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 04/06/2024
e) Data da Adjudicação: 04/06/2024 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVICO NA CONSTRUCAO DE OBELISCO NA REGIAO CENTRAL DESTE MUNICIPIO, EM ACORDO AO ESTIPULADO NO TERMO DE REFERENCIA QUE ACOMPANHA O INSTRUMENTO CONVOCATORIO, ATENDENDO AO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR ENCAMINHADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005077 - BRAZZALE & FILHOS LTDA	9	0,0000	310.000,00
	9		310.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.726.4.4.90.51.00.00.00.00 (422)

Inajá, 4 de Junho de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 13/2024 - DL
Processo Administrativo: 39/2024
Processo de Licitação: 38/2024
Data do Processo: 22/05/2024
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 38/2024
b) Licitação Nr.: 13/2024-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/06/2024
e) Data da Adjudicação: 03/06/2024 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADOS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PRESTAR CONTAS AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC 2, COM FUNDAMENTO NA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022) E LEI ALDIR BLANC 2 (LEI 14.339/2022), BEM COMO, A CRIAÇÃO DOS EDITAIS PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES ÀS LEIS, E ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE INAJÁ/PR

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005058 - ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GO	1	0,0000	7.323,89
	1		7.323,89

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.107.3.3.90.39.00.00.00.00 (357)

Inajá, 3 de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR, com sede na AV: ANTONIO VEIGA MARTINS, 80, na cidade de INAJÁ /Estado PARANA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.970.318/0001-67, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal Sr. CLEBER GERALDO DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Empresa: **ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.661.399/0001-64, sediado(a) na RUA CASTRO ALVES, Nº 862, BAIRRO: CONJ. ARARA AZUL GRANDE - CEP -86.790-000– LOBATO –PR., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por FERNANDA JANTSCH REIS- Administradora, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 038/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, conforme objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADOS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PRESTAR CONTAS AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC 2, COM FUNDAMENTO NA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022) E LEI ALDIR BLANC 2 (LEI 14.339/2022), BEM COMO, A CRIAÇÃO DOS EDITAIS PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES ÀS LEIS, E ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR; nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: O valor total referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013- 2024, é de R$ 7.323,89(SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
10.05.2.107 3.3.90.39.79.00.00.00 – R$7.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: – *O prazo de vigência do presente contrato é de até 31/12/24 ou até entrega total do objeto. Podendo ser prorrogado interesse do Departamento, conforme Lei 14.133/21.*

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho de 2024.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 05 de maio de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N° 191/2.024.

Nomeia Gestor de Convênio do Município de Itaguajé/PR, perante a SEAB Secretaria Agricultura e do Abastecimento.

O Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Servidor Público Municipal o Sr. ALDRIANO DE JESUS MATIAS, portador do CPF Nº 844.582.599-20 e RG Nº 28.864.315-X, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicios e Meio Ambiente, como Gestor do Convênio do Projeto de Pavimentação com blocos sestavados, Secretária da Agriculta e Abastecimento SEAB, celebrado pelo Municipio e SEAB/PR, Estrada Renascer, neste Municipio.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS REF. AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE NUMERO 12/2023. Ata da sessão de recebimento de credenciados contendo a documentação, em atendimento ao Edital de chamamento público 12/2023. Aos cinco dias do mês de junho de 2024, às quatorze horas (14h00min), reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pelo decreto 8385/2023, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior, e membros a Sra. Marcia Andreia da Silva Paolini e Mauricio Roberto Ceolim, para procederem ao recebimento da documentação. O senhor Andre Luiz Wuitschik, portado do Rg. 14.463.798-4 e do CPF 028.240.179-29, apresentou interesse e encaminhou os documentos para se credenciar para prestação de serviços de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO, DE LEILÕES PÚBLICOS, DE BENS INSERVÍVEIS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, SUCATAS E OUTROS. Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que o interessado cumpriu com os requisitos do chamamento público e deste modo se consagrou CREDENCIADO. Nada mais tendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação presentes. Encerram-se os trabalhos às quatorze horas e cinquenta e minutos (14h50min) deste mesmo dia.

Alzir Bocchi Junior
Presidente

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro

Mauricio Roberto Ceolim
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo Execução Cultural Nº 40/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Partes: O Município de Ourizona, através da Secretaria Municipal de Cultura e o agente cultural, AGENTE CULTURAL, RIPOLI E SOUZA COMUNICAÇÃO LTDA / EDUCARE VOX. CNPJ: 49.569.538/0001-00.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "No coração de uma Paróquia – A história de Pe. Paulo em Ourizona", contemplado no Edital de chamamento público n° 02/2024 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual – categoria curta-metragem/documentário), conforme processo administrativo nº 009/2024.

Valor Total: R$ 30.187,05 (trinta mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos).

Data de Assinatura do Termo: 04/06/2024.

Vigência do Termo de Execução Cultural: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e AGENTE CULTURAL, RIPOLI E SOUZA COMUNICAÇÃO LTDA / EDUCARE VOX.

Ourizona/Paraná, 04 de junho de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 84/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2024

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **24/06/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 35/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, LEITES ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER PACIENTES ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 05 de junho de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 85/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2024

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **25/06/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 36/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, SERVIÇOS DE TRASLADO, ASSEPSIA E TANATOPRAXIA, PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 05 de junho de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 132/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **ADELY MARIA DA COSTA CALVO,** CPF. Nº 797.820.439-15, lotada nesta municipalidade como Professora, contados no período de 03/06/2024 a 31/08/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 133/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES DOS REIS**, CPF. Nº 971.671.269-34, lotada como Cozinheira, nesta cidade, contados no período de 31/05/2024 a 14/06/2024, conforme atestado médico do Dr. José Francisco Haggi, CRM/PR. 32719 da cidade de Jacarezinho-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - DENTAL OPEN- COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 08.849.206/0001-00

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ - PR.**

Valor

FORNECEDOR: DENTAL OPEN- COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 08.849.206/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	RESINA Z100 A2 ESMALTE	3M Z100	Unid	15	35,50	532,50
24	1	ENXAGUATORIO BUCAL 2L COM BOMBA	REYMER PERIOPLAK	UNI	5	54,49	272,45
48	1	ANESTESICO MEPIVACAINA 1:100.000 2% COM VASO EPINEFRINA CX COM 50 TUBETES DE PLASTICO XOM 1,8 ML	DLA MEPIVALEM AD	Cx	10	125,42	1.254,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.059,15 (dois mil e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 04 de Junho de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8979/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 324.477,02** (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais, e dois centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.01.27.812.0030.1.133		Aquisição de Veículos		
4.4.90.52	462	Equipamentos e Material Permanente	0000	59.477,02
		Total de Suplementações nessa Fonte		**59.477,02**
09.01.27.812.0030.1.133		Aquisição de Veículos		
4.4.90.52	462	Equipamentos e Material Permanente	0832	200.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**200.000,00**
09.01.27.812.0030.1.133		Aquisição de Veículos		
4.4.90.52	462	Equipamentos e Material Permanente	0833	65.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**65.000,00**
		Total de Suplementações		**324.477,02**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0832	Aquisição Veículo tipo VAN - Convênio 110/2022 - Sedu – Paranacidade	200.000,00
0833	Aquisição de veículo tipo HATCH - Convênio 234/2022 - Sedu - Paranacidade	65.000,00
	Total de Excesso	**265.000,00**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.27.812.0030.1.024		Conservação Campo de Futebol de Pulinópolis		
4.4.90.51	465	Obras e Instalações	0000	11.236,00
09.02.27.812.0030.1.038		Remodelação do Estádio Luiz Lonardoni		
4.4.90.51	468	Obras e Instalações	0000	48.241,02
		Total de Anulações nessa Fonte		**59.477,02**
		Total Geral de Anulações		**59.477,02**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 05 de junho de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ: 35.215.257/0001-45

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ - PR.**

Valor

FORNECEDOR: DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ: 35.215.257/0001-45

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. COMPOSIÇÃO: É UM GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% COM CORANTE AZUL. DESCRIÇÃO: DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. COM BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO, NÃO ESCORRENDO DO LOCAL APLICADO. UTILIZADO PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA PARA MELHORAR A ADESÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES AO DENTE. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA	AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL	Unid	50	3,02	151,00
17	1	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM C 12 UNI	BIODINAMICA BIODINAMICA	Unid	15	5,13	76,95
43	1	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO 1KG	ASFER ASFER	UNID	10	9,10	91,00
55	1	KIT AUXILIAR DE SUTURA (1 PINÇA DENTE DE RATO 140MM, DENTES 3MM, 1 TESOURA IRIS 115MM, 1 PORTA AGULHA 140MM/ TODOS EM LIGA METÁLICA).	COOPERFLEX COOPERFLEX	UNID	10	137,40	1.374,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.692,95 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 04 de Junho de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - DIPROM- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA-EPP - CNPJ: 16.366.888/0001-10

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ - PR.**

Valor

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	AGULHA EXTRA-CURTA CX COM 100	SR C/100	CX	25	26,33	658,25
3	1	CX DE AGULHA CURTA COM 100	DESCARPACK C/100	Unid	25	19,66	491,50
13	1	PAPEL GRAU CIRURGICO UTILIZADOOPARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARRREIRA MICROBIOLOGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, INSENTO DE FUROS, SEM CORANTES REPELENTE A LIQUIDOS RESISTENTE A RASGOS E INODOR MEDINDO 5X100	POLLITEX UNI	Rolo	5	21,25	106,25

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.256,00 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 04 de Junho de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA - CNPJ: 30.547.487/0001-98

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ - PR.**

Valor

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 COM AGULHA 1,7 CM COM 24 UN	MEDIX	Unid	50	35,85	1.792,50
14	1	PAPEL GRAU CIRURGICO UTILIZADOOPARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARRREIRA MICROBIOLOGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, INSENTO DE FUROS, SEM CORANTES REPELENTE A LIQUIDOS RESISTENTE A RASGOS E INODOR MEDINDO 10X100	PACKFLEX	Rolo	15	40,62	609,30
15	1	PAPEL GRAU CIRURGICO UTILIZADOOPARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARRREIRA MICROBIOLOGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, INSENTO DE FUROS, SEM CORANTES REPELENTE A LIQUIDOS RESISTENTE A RASGOS E INODOR MEDINDO 15X100	PACKFLEX	Rolo	3	60,85	182,55

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.584,35 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 04 de Junho de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - JULIANO DE COSTA LTDA - CNPJ: 72.150.550/0001-06

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ - PR.**

Valor

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	OBTURADOR PROV.IRM KIT PO 38G + LIQ 15ML	Biodinâmica Biodinâmica	UNID.	5	15,10	75,50
23	1	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL COM 40	Wa Wa	Unid	50	7,69	384,50
33	1	BROCA ESFÉRICA 1020 HL	Champion Champion	Unid	40	4,62	184,80
45	1	TIRAS DE POLIESTER (150 UNID)	Preven Preven	PCT	10	9,00	90,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 04 de Junho de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ: 28.857.335/0001-40

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ - PR.**

Valor

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	ALGODÃO ROLETE COM 100 UN	MAXCLEAN MAXCLEAN	Unid	100	2,27	227,00
5	1	AMALGAMA.1 PORC.GS-80 REGULAR C/50	SDI SDI	Unid	10	118,26	1.182,60
9	1	RESINA Z100 A1 ESMALTE	3M 3M	Unid	10	36,46	364,60
18	1	FLUOR EM GEL 200 ML	ALLPLAN ALLPLAN	UNI	5	4,72	23,60
20	1	PASTA PROFILATICA TUTTI FRUTTI C/ FLUOR	ALLPLAN ALLPLAN	Unid	5	4,89	24,45
25	1	BROCA ESFÉRICA 1012	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	unid	40	2,24	89,60
26	1	BROCA ESFÉRICA 1014	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	Unid	40	2,23	89,20
27	1	BROCA ESFÉRICA 1016	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	Unid	40	2,23	89,20
28	1	BROCA ESFÉRICA 1012 HL	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	Unid	40	2,23	89,20
29	1	BROCA ESFÉRICA 1014 HL	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	Unid	40	2,24	89,60
31	1	BROCA ESFÉRICA 1016 HL	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	Unid	40	2,24	89,60
32	1	BROCA ESFÉRICA 1019	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	Unid	40	2,24	89,60
34	1	BROCA DIAMANTADA FG 4138	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	Unid	40	2,24	89,60
35	1	BROCA DE POLIMENTO 2135 FF	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	Unid	40	2,21	88,40
36	1	BROCA DE POLIMENTO 3118 FF	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	Unid	40	2,23	89,20
37	1	BROCA DE POLIMENTO 3168 FF	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	Unid	40	2,23	89,20
38	1	PAPEL CARBONO	IMPLA IMPLA	CARTEL	20	2,25	45,00
39	1	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS COR OPACA	BIODINAMICA BIODINAMICA	FRASCO	20	16,20	324,00
44	1	IRM (PÓ E LÍQUIDO)	BIODINAMICA BIODINAMICA	Frasco	8	16,04	128,32
46	1	LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	IMPLA IMPLA	Frasco	5	18,22	91,10
47	1	BICARBONATO DE SODIO EM PÓ	LYSANDA LYSANDA	Frasco	2	8,90	17,80
49	1	TIRA DE POLIMENTO PARA RESINA C/150	IMPLA IMPLA	Cx	5	8,09	40,45
52	1	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA	IMPLA IMPLA	PACOTE	10	7,70	77,00
54	1	ESPELHO CLINICO N °5	IMPLA IMPLA	Unid	15	2,81	42,15

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.570,47 (três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 04 de Junho de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITLARES LTDA - CNPJ: 06.194.440/0001-03

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ - PR.**

Valor

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: POMADA (GEL) DE BENZOCAINA 20%, CONTENDO 200MG/G, SABOR TUTTI-FRUTI. DESCRIÇÃO: USADO PARA ANESTESIA DA MUCOSA BUCAL. POTE COM 12G.	DFL DFL	Unid	10	11,93	119,30
16	1	FITA BANDA MATRIZ 7MM	PREVEN PREVEN	UNI	15	1,10	16,50
30	1	BROCA ESFÉRICA 1015 HL	FAVA FAVA	Unid	40	2,71	108,40
40	1	ADESIVO DENTARIO 6GR	MAQUIRA MAQUIRA	FRASCO	15	17,62	264,30
41	1	CERA ROSA Nº. 7 18 LAMINAS	LYSANDA LYSANDA	UNID	2	16,87	33,74
42	1	ALGINATO TIPO II	MAQUIRA MAQUIRA	unid	10	21,84	218,40
50	1	HIDRÓXICO DE CÁLCIO (PÓ)	MAQUIRA MAQUIRA	Frasco	5	4,16	20,80
53	1	RESINA FLOW COR A2	MAQUIRA MAQUIRA	BISNAG	5	11,99	59,95

Valor Total do Fornecedor: R$ 841,39 (oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 04 de Junho de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REG. DE PREÇOS Nº. 12/2.024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2.024

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS DA ESF E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 19/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 19/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.itaguaje.pr.gov.br.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 06 de Junho de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2.024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2.024

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE REMOÇÃO SIMPLES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ/PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 1737/2023 E 1429/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 19/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 19/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.itaguaje.pr.gov.br.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 05 de Junho de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Crisógono Noleto e Silva Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 14/2024
b) Licitação Nrº : 7/2024
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 03/06/2024
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ - PR.

FORNECEDOR: DENTAL OPEN- COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 08.849.206/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	RESINA Z100 A2 ESMALTE	3M Z100	Unid	15	35,50	532,50
24	1	ENXAGUATORIO BUCAL 2L COM BOMBA	REYMER PERIOPLAK	UNI	5	54,49	272,45
48	1	ANESTESICO MEPIVACAINA 1:100.000 2% COM VASO EPINEFRINA CX COM 50 TUBETES DE PLASTICO XOM 1,8 ML	DLA MEPIVALEM AD	Cx	10	125,42	1.254,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.059,15 (dois mil e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

FORNECEDOR: DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ: 35.215.257/0001-45

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. COMPOSIÇÃO: É UM GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% COM CORANTE AZUL. DESCRIÇÃO: DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. COM BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO, NÃO ESCORRENDO DO LOCAL APLICADO. UTILIZADO PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA PARA MELHORAR A ADESÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES AO DENTE. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA	AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL	Unid	50	3,02	151,00
17	1	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM C 12 UNI	BIODINAMICA BIODINAMICA	Unid	15	5,13	76,95
43	1	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO 1KG	ASFER ASFER	UNID	10	9,10	91,00
55	1	KIT AUXILIAR DE SUTURA (1 PINÇA DENTE DE RATO 140MM, DENTES 3MM, 1 TESOURA IRIS 115MM, 1 PORTA AGULHA 140MM/ TODOS EM LIGA METÁLICA).	COOPERFLEX COOPERFLEX	UNID	10	137,40	1.374,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.692,95 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: DIPROM- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA-EPP - CNPJ: 16.366.888/0001-10

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	AGULHA EXTRA-CURTA CX COM 100	SR C/100	CX	25	26,33	658,25
3	1	CX DE AGULHA CURTA COM 100	DESCARPACK C/100	Unid	25	19,66	491,50
13	1	PAPEL GRAU CIRURGICO UTILIZADOOPARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARRREIRA MICROBIOLOGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, INSENTO DE FUROS, SEM CORANTES REPELENTE A LIQUIDOS RESISTENTE A RASGOS E INODOR MEDINDO 5X100	POLLITEX UNI	Rolo	5	21,25	106,25

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.256,00 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA - CNPJ: 30.547.487/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 COM AGULHA 1,7 CM COM 24 UN	MEDIX	Unid	50	35,85	1.792,50
14	1	PAPEL GRAU CIRURGICO UTILIZADOOPARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARRREIRA MICROBIOLOGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, INSENTO DE FUROS, SEM CORANTES REPELENTE A LIQUIDOS RESISTENTE A RASGOS E INODOR MEDINDO 10X100	PACKFLEX	Rolo	15	40,62	609,30
15	1	PAPEL GRAU CIRURGICO UTILIZADOOPARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARRREIRA MICROBIOLOGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, INSENTO DE FUROS, SEM CORANTES REPELENTE A LIQUIDOS RESISTENTE A RASGOS E INODOR MEDINDO 15X100	PACKFLEX	Rolo	3	60,85	182,55

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.584,35 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

FORNECEDOR: JULIANO DE COSTA LTDA - CNPJ: 72.150.550/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	OBTURADOR PROV.IRM KIT PO 38G + LIQ 15ML	Biodinâmica Biodinâmica	UNID.	5	15,10	75,50
23	1	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL COM 40	Wa Wa	Unid	50	7,69	384,50
33	1	BROCA ESFÉRICA 1020 HL	Champion Champion	Unid	40	4,62	184,80
45	1	TIRAS DE POLIESTER (150 UNID)	Preven Preven	PCT	10	9,00	90,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ: 28.857.335/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	ALGODÃO ROLETE COM 100 UN	MAXCLEAN MAXCLEAN	Unid	100	2,27	227,00
5	1	AMALGAMA.1 PORC.GS-80 REGULAR C/50	SDI SDI	Unid	10	118,26	1.182,60
9	1	RESINA Z100 A1 ESMALTE	3M 3M	Unid	10	36,46	364,60
18	1	FLUOR EM GEL 200 ML	ALLPLAN ALLPLAN	UNI	5	4,72	23,60
20	1	PASTA PROFILATICA TUTTI FRUTTI C/ FLUOR	ALLPLAN ALLPLAN	Unid	5	4,89	24,45
25	1	BROCA ESFÉRICA 1012	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	unid	40	2,24	89,60
26	1	BROCA ESFÉRICA 1014	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	Unid	40	2,23	89,20
27	1	BROCA ESFÉRICA 1016	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	Unid	40	2,23	89,20
28	1	BROCA ESFÉRICA 1012 HL	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	Unid	40	2,23	89,20
29	1	BROCA ESFÉRICA 1014 HL	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	Unid	40	2,24	89,60
31	1	BROCA ESFÉRICA 1016 HL	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	Unid	40	2,24	89,60
32	1	BROCA ESFÉRICA 1019	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	Unid	40	2,24	89,60
34	1	BROCA DIAMANTADA FG 4138	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	Unid	40	2,24	89,60
35	1	BROCA DE POLIMENTO 2135 FF	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	Unid	40	2,21	88,40
36	1	BROCA DE POLIMENTO 3118 FF	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	Unid	40	2,23	89,20
37	1	BROCA DE POLIMENTO 3168 FF	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	Unid	40	2,23	89,20
38	1	PAPEL CARBONO	IMPLA IMPLA	CARTEL	20	2,25	45,00
39	1	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS COR OPACA	BIODINAMICA BIODINAMICA	FRASCO	20	16,20	324,00
44	1	IRM (PÓ E LÍQUIDO)	BIODINAMICA BIODINAMICA	Frasco	8	16,04	128,32
46	1	LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	IMPLA IMPLA	Frasco	5	18,22	91,10
47	1	BICARBONATO DE SODIO EM PÓ	LYSANDA LYSANDA	Frasco	2	8,90	17,80
49	1	TIRA DE POLIMENTO PARA RESINA C/150	IMPLA IMPLA	Cx	5	8,09	40,45
52	1	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA	IMPLA IMPLA	PACOTE	10	7,70	77,00
54	1	ESPELHO CLINICO N °5	IMPLA IMPLA	Unid	15	2,81	42,15

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.570,47 (três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITLARES LTDA - CNPJ: 06.194.440/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: POMADA (GEL) DE BENZOCAINA 20%, CONTENDO 200MG/G, SABOR TUTTI-FRUTI. DESCRIÇÃO: USADO PARA ANESTESIA DA MUCOSA BUCAL. POTE COM 12G.	DFL DFL	Unid	10	11,93	119,30
16	1	FITA BANDA MATRIZ 7MM	PREVEN PREVEN	UNI	15	1,10	16,50
30	1	BROCA ESFÉRICA 1015 HL	FAVA FAVA	Unid	40	2,71	108,40
40	1	ADESIVO DENTARIO 6GR	MAQUIRA MAQUIRA	FRASCO	15	17,62	264,30
41	1	CERA ROSA Nº. 7 18 LAMINAS	LYSANDA LYSANDA	UNID	2	16,87	33,74
42	1	ALGINATO TIPO II	MAQUIRA MAQUIRA	unid	10	21,84	218,40
50	1	HIDRÓXICO DE CÁLCIO (PÓ)	MAQUIRA MAQUIRA	Frasco	5	4,16	20,80
53	1	RESINA FLOW COR A2	MAQUIRA MAQUIRA	BISNAG	5	11,99	59,95

Valor Total do Fornecedor: R$ 841,39 (oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.739,11 (doze mil, setecentos e trinta e nove reais e onze centavos)

Itaguajé, 03 de junho de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI
SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2024
Processo Administrativo Nº 54/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: TARCISIO ALMEIDA GOUVEIA
Data de Publicação: 20/05/2024 16:05:17

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 13:46:23
1 - ESFIRA ASSADA DE CARNE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KILO Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: ESFIRA ASSADA DE CARNEESFIRA ASSADA DE CARNE
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 65,00 **Valor Total:** 3.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO MORENO & IRMAOS LTDA	139	77.350.973/0001-85	65,00	65,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 13:46:23
2 - LANCHINHO ASSADO DE FRANGO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: KILO Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: LANCHINHO ASSADO DE FRANGOLANCHINHO ASSADO DE FRANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA, PRONTO PARA CONSUMO.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 65,00 **Valor Total:** 6.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO MORENO & IRMAOS LTDA	057	77.350.973/0001-85	65,00	65,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 13:46:23
3 - LANCHINHO PRESUNTO/MUSSARELA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: KILO Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: LANCHINHO PRESUNTO/MUSSARELALANCHINHO PRESUNTO/MUSSARELA
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 65,00 **Valor Total:** 6.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO MORENO & IRMAOS LTDA	145	77.350.973/0001-85	65,00	65,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 13:46:23
4 - PAO DE QUEIJO ASSADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: KILO Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: PAO DE QUEIJO ASSADOPAO DE QUEIJO ASSADO KG
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 49,50 **Valor Total:** 2.970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO MORENO & IRMAOS LTDA	056	77.350.973/0001-85	49,50	49,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 13:46:23
5 - TORTA SALGADA DE FRANGO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: KILO Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: TORTA SALGADA DE FRANGOTORTA SALGADA DE FRANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA, PRONTO PARA CONSUMO.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 65,00 **Valor Total:** 1.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO MORENO & IRMAOS LTDA	088	77.350.973/0001-85	65,00	65,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 13:46:24
6 - TRANCINHA LEITE CONDENSADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 6 Unidade: KILO Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: TRANCINHA LEITE CONDENSADOTRANCINHA LEITE CONDENSADO
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO MORENO & IRMAOS LTDA	126	77.350.973/0001-85	45,00	45,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 13:46:24
7 - MORTADELA FATIADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 7 Unidade: KILO Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: MORTADELA FATIADAMORTADELA FATIADA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO MORENO & IRMAOS LTDA	026	77.350.973/0001-85	45,00	45,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 13:46:24
8 - PRESUNTO FATIADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 8 Unidade: KILO Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: PRESUNTO FATIADOPRESUNTO FATIADO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 55,00 **Valor Total:** 2.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO MORENO & IRMAOS LTDA	013	77.350.973/0001-85	55,00	55,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 13:46:24
9 - MUSSARELA FATIADA - QUILO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 9 Unidade: KILO Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: MUSSARELA FATIADA - QUILOMUSSARELA FATIADA - QUILO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO MORENO & IRMAOS LTDA	087	77.350.973/0001-85	60,00	60,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 13:46:24
10 - MINI CACHORRO QUENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: MINI CACHORRO QUENTEMINI CACHORRO QUENTE
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO MORENO & IRMAOS LTDA	009	77.350.973/0001-85	4,00	4,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 13:46:24
11 - MINI SALGADOS FRITO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 11 Unidade: KILO Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: MINI SALGADOS FRITOMINI SALGADOS FRITO
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 65,00 **Valor Total:** 16.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO MORENO & IRMAOS LTDA	041	77.350.973/0001-85	65,00	65,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

O Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, portador do CPF nº 604.540.919-15, no uso das atribuições legais, que são conferidas por Lei, para que surtam os efeitos legais, que a Sra. **THAIS PEREIRA DE FARIA**, portadora do CPF nº 078.182.459-10, foi convocada ao processo admissional, em função de sua Classificação em Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o Cargo temporário de TELEFONISTA – 35 horas, através do Edital de Convocação nº 031/2024 de 20 de maio de 2024, publicado no Jornal O Regional no dia 21/05/2024, página 02, Edição 3722. A mesma **NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO** e não se apresentou à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal no prazo estabelecido pelo Edital. Insta, ressaltar que a Sra. THAIS PEREIRA DE FARIA foi informada sobre sua convocação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Jorge do Ivaí, 05 de junho de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal
(Gestão 2021-2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
N° 005/2024
(PSS 005/2024)

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°005/2024

Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica pela necessidade de suprir temporariamente a falta de servidores de carreira, devido a exoneração da ex-servidora Aline Castro de Oliveira Santos, até a realização de concurso.
Lei Complementar Municipal n° 14/2021
Decreto Municipal n° 084/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 005/2024

Valor Mensal:
R$ **1.506,42** (Um mil, quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos)

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: AMANDA ROBERTA FERREIRA GUIMARÃES

Objeto: prestação de serviços de TELEFONISTA, com carga horária de 35 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 10/06/2024 a 09/12/2024.

Data da assinatura: 06 de junho de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 125/2024

Súmula: NOMEIA por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária, a Srta. **AMANDA ROBERTA FERREIRA GUIMARAES,** RG nº 14.454.868-0 SESP/PR para o exercício do cargo de TELEFONISTA – 35 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 de 17 de abril de 2024.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada temporariamente, a partir de 10 de junho de 2024, a Srta. **AMANDA ROBERTA FERREIRA GUIMARAES,** RG nº 14.454.868-0 SESP/PR, para o exercício do cargo de TELEFONISTA – 35 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 de 17 de abril de 2024, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de junho de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2024
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

CONVOCAR

O candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munido dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;

Cargo: AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS PUERTAS FERNANDES	083.482.909-66	4º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de junho de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI
SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: TARCISIO ALMEIDA GOUVEIA
Data de Publicação: 02/04/2024 16:27:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 14:42:04
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: mochila
Descrição: MOCHILA SECRETARIA DA SAÚDE - MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 420, 100% POLIÉSTER, TRAMA TITULO FIO TEX 75,50-TRAMA TITULO FIO DTEX 750,00- TRAMA TITULO FIO DENIER 675,00, URDUME TITULO FIO TEX 37,00- URDUME TITULO FIO DTEX 373,00- URDUME TITULO FIO DENIER 336,00, RESISTENCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO RESISTÊNCIA TRAMA (KGF) 165,00 KGF RESISTENCIA URDUME (KGF)115,00 ALONGAMENTO TRAMA: 23,28%, ALONGAMENTO URDUME 25,88%. COSTAS: CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA COM ACABAMENTO TOTAL EM TELA COLMEIA, ERADA PARA MELHOR DESIGNER MEDINDO 420MM DE ALTURA E 300MM DE LARGURA, 130MM PROFUNDIDADE MEDIDA ESTÁ AFERIDA ENTRE AS ALÇAS INFERIORES, SENDO FORRADA INTERNAMENTE EM BEMBER , COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA PACK 4 MM JUNTAMENTE COM EVA DE 2 MM PARA MAIOR CONFORTO, E COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 2 DIVISORES EM COSTURA EM ARCO VERTICAL FORMANDO UMA FIGURA OVAL NO CENTRO DA MOCHILA; SENDO FINALIZADO EM VIÉS GORGORÃO PARTE INTERNA. CONTENDO PORTA NOTBOOK E 3 BOLSOS INTERNO. ALÇAS ANATÔMICAS: CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA NA COR DEFINIR MEDINDO 33 CM COMPRIMENTO 7 CM LARGURA, SENDO PREENCHIDA COM ESPUMA PACK 4 MM JUNTAMENTE COM EVA DE 2 MM PARA MAIOR CONFORTO COM ACABAMENTO EM VIÉS GORGORÃO NA COR A DEFINIR, COSTURAS REFORÇADAS NOS PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO, COMPLEMENTO DA ALÇA EM MATERIAL DE ESPESSURA, DE 30 MM DE LARGURA BICOLOR SENDO 10 MM NAS LATERAIS, NA COR DEFINIR E 10 CM CENTRAL NA COR A DEFINIR (SUA ORIGEM É ENTRE AS COSTAS DA LATERAL DA MOCHILA), SENDO FIXADA EM REFORÇO TRIANGULO COM O MESMO MATERIAL DA MOCHILA MEDINDO 8 CM DE ALTURA E 4,5 CM LARGURA; A JUNÇÃO DAS DUAS ALÇAS DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CASTELO DE NYLON DE 30MM. ALÇA DE MÃO: ESPESSURA, DE 30 MM DE LARGURA BICOLOR SENDO 10 MM NAS LATERAIS, NA COR A DEFINIR E 10 CM CENTRAL NA COR AZUL-MARINHO. COMPARTIMENTO PRINCIPAL PARTE INFERIOR: CONFECCIONADO NO MESMO TECIDO A MOCHILA NA COR A DEFNIR, MEDINDO 12 CM LARGURA E 40 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO DOIS BOLSOS LATERAIS MEDINDO 10 CM LARGURA E 15 CM ALTURA EM TELA 100% POLIÉSTER TIPO COLMEIA COM MALHA DO LADO INTERNO E ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA COR A DEFINIR., FECHAMENTO COM ZÍPER E DOIS CURSOR VAZADO PINGENTE DE Nº 8 MEDINDO 58 CM COMPRIMENTO, PARTE EXTERNA: CONFECCIONADO COM MESMO TECIDO DA MOCHILA, COM BOLSO FRONTAL MEDINDO 27 CM COMPRIMENTO 24 CM ALTURA 04 CM LARGURA, FOLE BOLSO PARTE SUPERIOR MEDINDO 48 CM COMPRIMENTO 2,5 CM LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, FOLE BOLSO PARTE INFERIOR MED
Quantidade: 25 Valor Unit.: 66,00 Valor Total: 1.650,00

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: bolsa
Descrição: BOLSA TIRA COLO GRUPO DA TERCEIRA IDADE NOME/LOGO A DEFINIR - CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 420, 100% POLIÉSTER, TRAMA TITULO FIO TEX 75,50-TRAMA TITULO FIO DTEX 750,00 - TRAMA TITULO FIO DENIER 675,00, URDUME TITULO FIO TEX 37,00- URDUME TITULO FIO DTEX 373,00- URDUME TITULO FIO DENIER 336,00, RESISTENCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO RESISTÊNCIA TRAMA (KGF) 165,00 KGF RESISTENCIA URDUME (KGF)115,00 ALONGAMENTO TRAMA: 23,28%, ALONGAMENTO URDUME 25,88%. COR A DEFINIR NOS CORPO NO TAMANHOS Altura 24cm Largura 21cm Profundidade 5cm Zíper SUPERIOR 36cm COM BOLSO FRONTAL ALTURA DE 24 CM LARGURA DE 21CM Zíper frente 19cm COM ALÇA TIRA COLO DE 1,10 PERSONALIZADA com Brasão do Município Bordado.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 23,20 Valor Total: 3.480,00

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: mochila
Descrição: MOCHILA PROJETO SEMEANDO O FUTURO PERSONALIZADA CENTRO COMUNITARIO E EDUCACIONAL PAULO VOLPE - Mochilas de uso escolar, resistente e com boa qualidade e ergonomia para uso diário confeccionada em tecido NYLON 420, 100% poliéster conforme relatório de ensaio por laboratório credenciado pelo INMETRO (método: análise qualitativa e quantitativa de fibras, análise qualitativa ABNT NBR 13538/1995, análise quantitativa de matérias têxtis ABNT NBR 11914/1992) com acabamento em PVC, boa qualidade com gramatura 360,00 g/m² (conforme norma ABNT NBR 10591/2008), densidade trama-pol 60,00fios/'' densidade urdume-pol 53,00fios/'' (conforme ABNT NBR 10588:2015). Trama título fio tex 75,50- trama título fio dtex 750,00- trama título fio denier 675,00, urdume título fio tex 37,00- urdume título fio dtex 373,00- urdume título fio denier 336,00 (conforme ABNT NBR 13216:1994), resistência a tração e alongamento resistência trama (kgf) 165,00 kgf resistência urdume (kgf)115,00 alongamento trama: 23,28%, alongamento urdume 25,88% (conforme ABNT NBR 11912:2016). Com 38 cm de altura, 29 cm de largura e 08 cm de profundidade, com cursor duplo pingente nº 6 na abertura principal. Canal do zíper frente e costas na cor azul com 13 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal na cor definir com duplo pesponto com extensão aproximada de 55 cm. Na parte central do canal de zíper do corpo principal da mochila, alça na cor definir na parte externa e tela aerada na parte interna de 4 cm de largura costura embutida, com espuma pack de 4 mm, com extensão de 16 cm sendo costurados as suas extremidades sob o recorte do fole com costura dupla de cada lado. Fole inferior na cor definir com aproximadamente 80 cm de extensão e 13 cm de largura, com duplo pesponto em ambas extremidades. Bolso lateral esquerdo em tela aerada de poliéster na definir com acabamento na abertura em elástico de mesma cor com 15 cm de largura e 13 cm de altura. Frente da mochila. Sem Bolso frontal, com alça manual, com cor a definir, no tamanho de 32 cm de altura e 24cm de largura, com um detalhe recorte no bolso de 8cm de altura, o bolso deverá ser revestido com plástico cristal 0,20 transparente, com aplicação de vivo em pvc 11mm, com cor a definir, e impressão do brasão municipal e nome do município. Fole de 4 cm de largura e extensão aproximada de 49 cm, altura de 30 cm e largura de 22 cm, com zíper e um cursor nº6 modelo pingente. Canal do zíper com 4
Quantidade: 150 Valor Unit.: 58,40 Valor Total: 8.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BOLSAS FENIX LTDA	093	50.892.186/0001-09	20.900,00	13.890,00		Sim
2 ED COMERCIAL LTDA	038	38.425.580/0001-31	20.550,00	14.998,00	7,98	Sim
3 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	008	11.991.420/0001-01	20.900,00	15.000,00	0,01	Sim
4 BABINSKI BOLSAS LTDA	080	19.106.828/0001-57	20.900,00	15.470,00	3,13	Sim
5 MJ CONFECÇÕES	055	47.034.090/0001-03	20.900,00	16.300,00	5,37	Sim
6 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	046	41.157.706/0001-49	20.867,50	17.100,00	4,91	Sim
7 R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E	040	40.251.299/0001-71	20.900,00	19.300,00	12,87	Sim
8 COMERCIAL SOETHE LTDA ME	077	21.264.454/0001-40	20.900,00	19.925,00	3,24	Sim
9 TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	110	14.103.697/0001-30	20.900,00	20.867,49	4,73	Sim
10 ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS	128	29.154.841/0001-35	20.900,00	20.900,00	0,16	Sim
11 TATIANE CHAGAS COMERCIO E	114	37.380.640/0001-84	20.900,00	20.900,00	0,00	Sim
12 MMP NANTES	019	21.690.355/0001-20	21.225,00	21.225,00	1,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELA VISTA TEXTIL LTDA	043	30.824.284/0001-00	20.900,00	9.499,99		Sim
CONFECÇÃO SINTONIA LTDA.	016	42.493.354/0001-65	20.900,00	13.690,00	44,1054	Sim
LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO	068	78.311.545/0001-06	20.900,00	13.701,40	0,0833	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SERTAO DISTRIBUICAO E LOGISTICA	148	49.537.499/0001-60	20.500,00	9.400,00		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 14:42:04
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: MOCHILA ESCOLAR JUVENIL PERSONALIZADA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO - Mochilas de uso escolar, resistente e com boa qualidade e ergonomia para uso diário confeccionada em tecido NYLON 420, 100% poliéster conforme relatório de ensaio por laboratório credenciado pelo INMETRO (método: análise qualitativa e quantitativa de fibras, análise qualitativa ABNT NBR 13538/1995, análise quantitativa de matérias têxtis ABNT NBR 11914/1992) com acabamento em PVC, boa qualidade com gramatura 360,00 g/m² (conforme norma ABNT NBR 10591/2008), densidade trama-pol 60,00fios/'' densidade urdume-pol 53,00fios/'' (conforme ABNT NBR 10588:2015). Trama título fio tex 75,50- trama título fio dtex 750,00- trama título fio denier 675,00, urdume título fio tex 37,00- urdume título fio dtex 373,00- urdume título fio denier 336,00 (conforme ABNT NBR 13216:1994), resistência a tração e alongamento resistência trama (kgf) 165,00 kgf resistência urdume (kgf)115,00 alongamento trama: 23,28%, alongamento urdume 25,88% (conforme ABNT NBR 11912:2016). Com 38 cm de altura, 29 cm de largura e 08 cm de profundidade, com cursor duplo pingente nº 6 na abertura principal. Canal do zíper frente e costas na cor azul com 13 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal na cor definir com duplo pesponto com extensão aproximada de 55 cm. Na parte central do canal de zíper do corpo principal da mochila, alça na cor definir na parte externa e tela aerada na parte interna de 4 cm de largura costura embutida, com espuma pack de 4 mm, com extensão de 16 cm sendo costurados as suas extremidades sob o recorte do fole com costura dupla de cada lado. Fole inferior na cor definir com aproximadamente 80 cm de extensão e 13 cm de largura, com duplo pesponto em ambas extremidades. Bolso lateral esquerdo em tela aerada de poliéster na definir com acabamento na abertura em elástico de mesma cor com 15 cm de largura e 13 cm de altura. Frente da mochila. Com Bolso frontal, com cor a definir, no tamanho de 32 cm de altura e 24cm de largura, com um detalhe recorte no bolso de 8cm de altura, o bolso deverá ser revestido com plástico cristal 0,20 transparente, com aplicação de vivo em pvc 11mm, com cor a definir, e impressão do brasão municipal e nome do município. Fole de 4 cm de largura e extensão aproximada de 49 cm, altura de 30 cm e largura de 22 cm, com zíper e um cursor nº6 modelo pingente. Canal do zíper com 4 cm total, inclui
Quantidade: 200 Valor Unit.: 37,80 Valor Total: 7.560,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: MOCHILA ESCOLAR JUVENIL PERSONALIZADA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO - Mochilas de uso escolar, resistente e com boa qualidade e ergonomia para uso diário confeccionada em tecido NYLON 420, 100% poliéster conforme relatório de ensaio por laboratório credenciado pelo INMETRO (método: análise qualitativa e quantitativa de fibras, análise qualitativa ABNT NBR 13538/1995, análise quantitativa de matérias têxtis ABNT NBR 11914/1992) com acabamento em PVC, boa qualidade com g
Quantidade: 150 Valor Unit.: 39,40 Valor Total: 5.910,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: MOCHILA ESCOLAR GRANDE PERSONALIZADA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - Mochilas de uso escolar, resistente e com boa qualidade e ergonomia para uso diário confeccionada em tecido NYLON 420, 100% poliéster conforme relatório de ensaio por laboratório credenciado pelo INMETRO (método: análise qualitativa e quantitativa de fibras, análise qualitativa ABNT NBR 13538/1995, análise quantitativa de matérias têxtis ABNT NBR 11914/1992) com acabamento em PVC, boa qualidade com gramatura 360,00 g/m² (conforme norma ABNT NBR 10591/2008), densidade trama-pol 60,00fios/'' densidade urdume-pol 53,00fios/'' (conforme ABNT NBR 10588:2015). Trama título fio tex 75,50- trama título fio dtex 750,00- trama título fio denier 675,00, urdume título fio tex 37,00- urdume título fio dtex 373,00- urdume título fio denier 336,00 (conforme ABNT NBR 13216:1994), resistência a tração e alongamento resistência trama (kgf) 165,00 kgf resistência urdume (kgf)115,00 alongamento trama: 23,28%, alongamento urdume 25,88% (conforme ABNT NBR 11912:2016). Com 41 de altura, 30 cm de largura e 13 cm de profundidade, com cursor duplo pingente nº 6 na abertura principal. Canal do zíper frente e costas na cor definir com 13 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal na cor definir com duplo pesponto com extensão aproximada de 55 cm. Na parte central do canal de zíper do corpo principal da mochila, alça na cor definir na parte externa e tela aerada azul marinho pantone 19-3924 na parte interna de 4 cm de largura costura embutida, com espuma pack de 4 mm, com extensão de 16 cm sendo costurados as suas extremidades sob o recorte do fole com costura dupla de cada lado. Fole inferior na cor azul definir com aproximadamente 80 cm de extensão e 13 cm de largura, com duplo pesponto em ambas extremidades. Bolso lateral esquerdo em tela aerada de poliéster na cor azul marinho pantone 19-3924 com acabamento na abertura em elástico de mesma cor com 15 cm de largura e 13 cm de altura. Frente da mochila na cor azul marinho pantone 19-3924. Com Bolso frontal na cor definir no tamanho de 28 cm de altura e 24cm de largura, com um detalhe recorte no bolso de 8cm de altura , o bolso deverá ser revestido com plástico cristal 0,20 transparente, com aplicação de vivo em pvc 11mm na cor branco e impressão do brasão municipal e nome do município. Fole de 4 cm de largura e extensão aproximada de 49 cm, altura de 30 cm e largura de 22 cm, com zíper azul marinh
Quantidade: 350 Valor Unit.: 39,40 Valor Total: 13.790,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - Estojo Escolar - em tecido com Análise Qualitativa e Quantitativa de Fibras, Análise Qualitativa ABNT NBR 13538/1995 ABNT, ANÁLISE Quantitativa de Materias têxtis ABNT NBR 11914/1992 com acabamento em PVC, Boa qualidade com Gramatura 360,00 g/m² Conforme Norma ABNT NBR 10591/2008 , Densidade Trama -pol 60,00fios/'' Densidade Urdume-pol 53,00fios/'' Conforme ABNT NBR 10588:2015.Trama Titulo fio TEX 75,50-Trama Titulo fio Dtex 750,00 - Trama Titulo fio Denier 675,00, Urdume Titulo fio Tex 37,00- Urdume Titulo fio Dtex 373,00- Urdume Titulo fio Denier 336,00 Conforme ABNT NBR 13216:1994, Resistencia a Tração e Alongamento Resistência Trama (kgf) 165,00 kgf Resistencia Urdume (kgf)115,00 Alongamento Trama: 23,28%, Alongamento Urdume 25,88% Conforme ABNT NBR 11912:2016 cor definir. Resultados obtidos através de relatório de ensaio realizados em laboratório. Medidas do corpo principal 20 cm de largura X 9 cm de altura X 8 cm de profundidade na cor definir. Bolso frontal medindo 7 cm de altura X 20 cm de largura na cor devinir. Na frente do bolso frontal deve conter a logomarca da Prefeitura com o brasão em 8 cores e a escrita (a arte será encaminhada junto com a nota de empenho). Fechamento do corpo principal e do bolso frontal em zíper nº 6 na cor azul-marinho com cursor nº 6 níquel. Pegador em fita 100% poliéster com no mínimo 75 micras de espessura, de 30 mm de largura bicolor sendo 10 mm nas laterais, l e 10 cm central na cor azul-marinho com 7 cm de comprimento. O corpo principal é contornado por vivo (100% PVC) na cor definir. Todas as costuras internas têm acabamento em gorgorão 25mm preto.
Quantidade: 250 Valor Unit.: 7,10 Valor Total: 1.775,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO - Estojo Escolar - em tecido com Análise Qualitativa e Quantitativa de Fibras, Análise Qualitativa ABNT NBR 13538/1995 ABNT, ANÁLISE Quantitativa de Materias têxtis ABNT NBR 11914/1992 com acabamento em PVC, Boa qualidade com Gramatura 360,00 g/m² Conforme Norma ABNT NBR 10591/2008 , Densidade Trama -pol 60,00fios/'' Densidade Urdume-pol 53,00fios/'' Conforme ABNT NBR 10588:2015.Trama Titulo fio TEX 75,50-Trama Titulo fio Dtex 750,00- Trama Titulo fio Denier 675,00, Urdume Titulo fio Tex 37,00- Urdume Titulo fio Dtex 373,00- Urdume Titulo fio Denier 336,00 Conforme ABNT NBR 13216:1994, Resistencia a Tração e Alongamento Resistência Trama (kgf) 165,00 kgf Resistencia Urdume (kgf)115,00 Alongamento Trama: 23,28%, Alongamento Urdume 25,88% Conforme ABNT NBR 11912:2016 cor definir. Resultados obtidos através de relatório de ensaio realizados em laboratório. Medidas do corpo principal 20 cm de largura X 9 cm de altura X 8 cm de profundidade na cor definir. Bolso frontal medindo 7 cm de altura X 20 cm de largura na cor devinir. Na frente do bolso frontal deve conter a logomarca da Prefeitura com o brasão em 8 cores e a escrita (a arte será encaminhada junto com a nota de empenho). Fechamento do corpo principal e do bolso frontal em zíper nº 6 na cor azul-marinho com cursor nº 6 níquel. Pegador em fita 100% poliéster com no mínimo 75 micras de espessura, de 30 mm de largura bicolor sendo 10 mm nas laterais, l e 10 cm central na cor azul-marinho com 7 cm de comprimento. O corpo principal é contornado por vivo (100% PVC) na cor definir. Todas as costuras internas têm acabamento em gorgorão 25mm preto.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 7,10 Valor Total: 1.420,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: BOLSA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL BOLSA CONFECCIONADA EM TECIDO PVC SENDO FORRADA EM TECIDO NYLON 420, 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 NA COR PANTONE 19-4010 TPX, GRAMATURA DE 462,06 G/M², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EM PVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 FIOS/CM E 34,75FIOS URDUME 26,16 FIOS /CM 66,45 FIOS TITULO DO FIO CONFORME NORMA ABNTBR 13216/1994 TRAMA TEX 34,92 DTEX:349,16 ENIER:314,24 CV% 1,21 URDUME TEX: 28,68 DTEX: 286,80 DENIER: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÃO DE 05% P+/-. CORPO PRINCIPAL 380MM DE LARGURA X 290 MM DE ALTURA E 100MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO COM FECHAMENTO EM ZÍPER 08 UM BOLSO FRONTAL DE 300 MM DE LARGURA X 220 MM DE ALTURA E 30MM DE PROFUNDIDADE. ALÇA TIRA COLO EM FITA CA DE 40 MM NA COR PRETA MEDINDO 1,10 DE COMPRIMENTO COM REGULADOR E MOSQUETÃO DE 40 MM, PRESAS A BOLSA POR TRIANGULO EM FORMA DE LOSANGO DE 40MM. BORDADO APROXIMADAMENTE 25.000 PONTOS. LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA BOLSA DEVERÁ SER BORDADO COM NO MÍNIMO 45000 PONTOS, EM TODA BOLSA MODERNIZANDO SEU VISUAL.TODOS OS ITENS DEVEM SER BORDADOS DE FORMA CENTRALIZADA NA BOLSA. LAYOUT E ARTE FINAL FICA SOB A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E APROVADO PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Quantidade: 60 Valor Unit.: 33,25 Valor Total: 1.995,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MJ CONFECÇÕES	149	47.034.090/0001-03	81.400,00	32.450,00		Sim
2 R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E	116	40.251.299/0001-71	81.400,00	35.700,00	10,02	Sim
3 BOLSAS FENIX LTDA	127	50.892.186/0001-09	81.400,00	41.990,00	17,62	Sim
4 CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	148	18.381.449/0001-02	82.300,00	52.170,99	24,25	Sim
5 ED COMERCIAL LTDA	135	38.425.580/0001-31	80.190,00	52.171,00	0,00	Sim
6 BABINSKI BOLSAS LTDA	098	19.106.828/0001-57	81.400,00	52.386,00	0,41	Sim
7 TATIANE CHAGAS COMERCIO E	024	37.380.640/0001-84	81.400,00	52.900,00	0,98	Sim
8 LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO	146	78.311.545/0001-06	81.400,00	56.000,00	5,86	Sim
9 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	049	41.157.706/0001-49	81.279,00	56.400,00	0,71	Sim
10 TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	108	14.103.697/0001-30	81.400,00	61.982,58	9,90	Sim
11 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	145	07.654.231/0001-68	81.400,00	73.375,00	18,38	Sim
12 COMERCIAL SOETHE LTDA ME	144	21.264.454/0001-40	81.400,00	77.150,00	5,14	Sim
13 FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	125	21.008.058/0001-51	81.400,00	79.900,00	3,56	Não
14 ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS	099	29.154.841/0001-35	81.400,00	81.400,00	1,88	Sim
15 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	102	11.991.420/0001-01	81.400,00	81.400,00	0,00	Sim
16 MMP NANTES	083	21.690.355/0001-20	82.325,00	82.325,00	1,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELA VISTA TEXTIL LTDA	111	30.824.284/0001-00	81.400,00	29.999,99		Sim
SERTAO DISTRIBUICAO E LOGISTICA	064	49.537.499/0001-60	79.990,00	31.500,00	5,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONFECÇÃO SINTONIA LTDA.	114	42.493.354/0001-65	81.400,00	29.892,00		Sim

AUTORIDADE: AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de dispensa de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	67/2024
MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, I)
Nº PROCEDIMENTO	40/2024
OBJETO	Contratação de fornecimento e instalação de quadro de comando e infraestrutura elétrica para bombas de pressurização na unidade de distribuição do SAMAE
VALOR	R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)
FONTE DE RECURSO	16.001.18.541.0022.2.044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por item
FORMA DE SELEÇÃO	Presencial
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 09h00m do dia 13/06/2024 – endereço e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
ABERTURA	às 14h00m do dia 13/06/2024
LOCAL DE ABERTURA	Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
Certame exclusivo para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
TELEFONE	(44)3243-1157
V. ACESSO À INTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí

São Jorge do Ivaí, 04 de junho de 2024

Jayne Nascimento de Souza
DIRETORA DE AGRICULTURA

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI
SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2024
Processo Administrativo Nº 45/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: TARCISIO ALMEIDA GOUVEIA
Data de Publicação: 09/05/2024 15:55:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 13:32:38
Locação de concetradores de oxigênio medicinal para uso domicilliar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: 1 - Locação de concetradores de oxigênio medicinal para uso domicilliar, com pressão de saida de 0 a 5 litros de oxigiênio por minuto, alimentado a energia elétrica, com funcionamento 24 horas por dia, acompanhado de copo umidificador e demais materiais necessários para seu perfeito funcionamento. Com Registro da Anvisa.
Quantidade: 40 Valor Unit.: 350,00 Valor Total: 14.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	081	00.331.788/0041-06	423,00	350,00		Não
2 ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS	035	05.647.178/0001-42	423,00	399,00	14,00	Sim
3 PRIOM TEC EM EQUIP EIRELI - ME	061	11.619.992/0001-56	423,00	423,00	6,02	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N°67/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: Paulo Moreno & Irmãos Ltda, CNPJ: 77.350.973/0001-85.
Objeto: Fornecimento de artigos de padaria (salgados e doces prontos para o consumo) destinados a utilização em coffee break em eventos, seminários, capacitações e afins promovidos pelo Município.
Valor Total R$ 48.420,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais)
Dotação Orçamentaria:
05.001.04.122.0003.2.005 - 33.90.30.00.00.00.00

Vigencia: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 05 de junho de 2024.

ESTADO DO PARANÁ Página : 1 /
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
C.N.P.J.: 76.282.649/0001-04
Município: SÃO JORGE DO IVAÍ

DECRETO Nº 114/2024, de 15 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 30/2023, de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.167.984,06, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$26.500,00
00324.01005.03.02.00.00.1.898.0000 ASSIST. FARMACEUTICA - 324 — 26.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.13.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$80.000,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - SALARIO EDUCAÇÃO - Superavit — 80.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.13.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$60.000,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - SALARIO EDUCAÇÃO - Superavit — 60.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.005.8.244.9.2187-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA — R$11.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários — 11.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários — 15.000,00

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.002 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
16.002.17.512.20.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários — 15.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários — 10.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
15.002 - DIRETORIA DE FOMENTO A INDUSTRIA. COMERC. E SERV.
15.002.20.608.24.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$32.966,38
00809.01006.03.99.06.00.2.898.0000 (SF) - CENTRO DE EVENTOS - 809 — 32.966,38

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
15.002 - DIRETORIA DE FOMENTO A INDUSTRIA. COMERC. E SERV.
15.002.20.608.24.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$67.517,68
00809.01006.03.99.01.00.1.898.0000 CENTRO DE EVENTOS - 809 — 67.517,68

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.1158-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$800.000,00
00500.00500.09.02.05.00.2.898.0000 (SF) - Bloco de Invest.na Rede de Serv.de Saúde-Port.nº204-GM,2007-500 — 800.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.1158-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$50.000,00
01518.00518.09.02.06.02.2.898.0000 (SF) - BLOCO DE INVESTIMENTO UNIÃO — 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$800.000,00
00500.00500.09.02.05.00.2.898.0000 (SF) - Bloco de Invest.na Rede de Serv.de Saúde-Port.nº204-GM,2007-500 — 800.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$50.000,00
01518.00518.09.02.06.02.2.898.0000 (SF) - BLOCO DE INVESTIMENTO UNIÃO — 50.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$32.966,38
00809.01006.03.99.06.00.2.898.0000 (SF) - CENTRO DE EVENTOS - 809 — 32.966,38

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$67.517,68
00809.01006.03.99.01.00.1.898.0000 CENTRO DE EVENTOS - 809 — 67.517,68

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$26.500,00
00324.01005.03.02.00.00.1.898.0000 ASSIST. FARMACEUTICA - 324 — 26.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$80.000,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - SALARIO EDUCAÇÃO - Superavit — 80.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$60.000,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - SALARIO EDUCAÇÃO - Superavit — 60.000,00

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.002 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
16.002.17.512.20.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários — 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
12.006.8.243.9.6091-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$11.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários — 11.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.1043-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários — 15.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários — 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato
CONTRATO N. 64/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: Mantra Atacado Ltda, CNPJ: 38.160.642/0001-20.
Objeto: Aquisição de bebedouros industrial, capacidade mínima 200litros, em aço inox 430 brilhante, acompanha no mínimo 04 torneiras de latão cromado para copo voltagem 127V, para atender as necessidades dos diversas secretarias desta municipalidade.
Valor Total R$ 16.080,00 (Dezesseis mil e oitenta reais);
Valor Unitario R$ 2.680,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais) cada.
Dotação Orçamentaria:
05.001.04.122.0003.2.005 – 4.4.90.52.00.00.00.00

Vigência: 12 (doze meses), contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 05 de junho de 2024.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024 - PROCESSO Nº. 18/2024

Objeto da licitação: Fornecimento de bolsas, mochilas, estojos, destinados a atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Município de São Jorge do Ivaí/Pr.

Análise de amostras por equipe técnica do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, para apuração do atendimento as especificações técnicas especificadas no edital e Termo de Referência do Pregão em epígrafe quanto a qualidade, nos termos do item 8.6.2 do edital - item 1 - alíneas "c" e posteriores, apresentadas pela seguinte proponente:

EMPRESA: BOLSAS FENIX LTDA
CNPJ: 50.892.186/0001-09

Item	Descrição	Marca	Situação das amostras	Atendimento das amostras	Justificativa da aprovação das amostras
Lote 01	Item 01: (Mochila Backpack Saúde). Item 02: (Bolsa Tira Colo Shoulder). Item 03: (Mochila Backpack Semeando Futuro).	Bolsas Fenix Ltda	(x) APROVADA ( ) REPROVADA	(x) Atendeu os requisitos do edital e Termo de Referência. ( ) Não atendeu os requisitos do edital e Termo de Referência.	(Apresentou as amostras conforme descritivos).

As análises das amostras foram realizadas em conformidade com o exigido em edital, em especial ao item 8.6 e subitens, relativo a amostras.

O presente laudo será publicado, e será assegurado ao licitante o prazo de 3 dias para o exercício do direito de eventual impugnação.

É o parecer.

São Jorge do Ivaí, Paraná, em 29 de maio de 2024.

Responsáveis pela análise das amostras:
Fatima Regina de Oliveira Romualdo;
Sandra Regina Pastrelli Guimarães;
Luciene Petenuci Sartori;
Weslei Rodrigo Mulati;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato
CONTRATO N°64/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2024
CONCORRENCIA PUBLICA N° 03/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.789.777/0001-07
Objeto: Construção da obra da Casa de Jogos da Terceira Idade na Praça Santa Cruz, no município de São Jorge do Ivaí.
Valor Total R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)
Dotação Orçamentaria:
12.003.08.241.0009.1.165 – Edificar e readequar Espaço Físico destinado ao Lazer da Pessoa Idosa
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 03 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N°66/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: M. MARTINEZ LTDA, CNPJ: 71.121.060/0001-15.
Objeto: Serviço de retífica com fornecimento de peças para conserto do veículo caminhão Ford Cargo 2429, ano/modelo 2012/2013, placa AVQ-3386.
Valor Total R$ 46.067,00 (Quarenta e seis mil e sessenta e sete reais)
Dotação Orçamentaria:
13.002.26.782.0028.2.027 – Manutenção da malha viária Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 05 de junho de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
Endereço: Praça Santa Cruz, 249 - Centro
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 38/2024
Processo Adm.: 63/2024
Data do Processo: 24/05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 63/2024
b) Nr. Licitação: 38/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 05/06/2024
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para serviço de retífica com fornecimento de peças para conserto do veículo caminhão Ford Cargo 2429, ano/modelo 2012/2013, placa AVQ-3386.*

Lote: 1
Participante: M.MARTINEZ LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RETIFICA MOTOR CUMMINS 06 CILINDROS 6.7 IBS ELETRÔNICO Virabrequim (teste de trinca, alinhar, retificar colos, balancear e tratar) Bielas (medir alojamento, alinhar, trocar buchas, retificar ferro e buchas) Bloco (alinhar centro dos mancais) Bloco (plaina de superfície) Bloco (retificar alojamento de comando válvulas) Bloco (retificar brunir cilindros) Cabeçote (teste de trincas, retifica sedes, válvulas, guias e plaina) Lavagem química componentes e pintura; - RETIFICA MOTOR CUMMINS 06 CILINDROS 6.7 IBS ELETRÔNICO Virabrequim (teste de trinca, alinhar, retificar colos, balancear e tratar) Bielas (medir alojamento, alinhar, trocar buchas, retificar ferro e buchas) Bloco (alinhar centro dos mancais) Bloco (plaina de superfície) Bloco (retificar alojamento de comando válvulas) Bloco (retificar brunir cilindros) Cabeçote (teste de trincas, retifica sedes, válvulas, guias e plaina) Lavagem química componentes e pintura; Marca:	1,000	UN/S	9.000,00	9.000,00
2	MÃO DE OBRA MOTOR CUMMINS 06 CILINDROS 6.7 ISB ELETRÔNICO Retirar e colocar motor Desmontar, lavar com química componentes Ajustar, montar e pintar; - MÃO DE OBRA MOTOR CUMMINS 06 CILINDROS 6.7 ISB ELETRÔNICO Retirar e colocar motor Desmontar, lavar com química componentes Ajustar, montar e pintar; Marca:	1,000	UN/S	10.323,00	10.323,00
3	PEÇAS MOTOR CUMMINS 06 CILINDROS 6.7 ELETRÔNICO Juntas, anéis, bronzinas, cola, bucha bielas, bucha eixo comando Jogo de pistão, guia de válvulas, válvulas de escape, válvulas admissão Óleo, filtros, retentores, vedadores, reparo da bomba de óleo; - PEÇAS MOTOR CUMMINS 06 CILINDROS 6.7 ELETRÔNICO Juntas, anéis, bronzinas, cola, bucha bielas, bucha eixo comando Jogo de pistão, guia de válvulas, válvulas de escape, válvulas admissão Óleo, filtros, retentores, vedadores, reparo da bomba de óleo; Marca:	1,000	UN/S	26.744,00	26.744,00

Total do Participante: 46.067,00
Total Geral: 46.067,00

São Jorge do Ivaí, 04 de Junho de 2024

Assinatura do Responsável

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O **MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO**, por intermédio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO, com sede na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná, nos termos do art. 74, IV e art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais dispositivos vem tornar público o presente Edital de Credenciamento e seus anexos.

Objeto: O objeto deste Edital é o credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de educação física, pessoas jurídicas/pessoas físicas, para desempenhar atividades esportivas junto ao Projeto Municipal de Esporte e Lazer no município de Santo Inácio, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
Departamento Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO/PR
Processo: 054/2024
Modalidade: Chamada Pública para Credenciamento nº 006/2024
Espécie: CREDENCIAMENTO
Fundamentação Legal: Art. 74, IV e Art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das demais legislações aplicáveis.
Data de Abertura: Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados a **partir de 06/06/2024** na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Estado do Paraná, de segunda-feira a sexta-feira, entre às 08h e 12h e 13h e 17h.
Horário Limite para Protocolo: 9hs00min (nove horas) do dia 27/06/2024 | **Local:** Departamento de Licitação
Horário de análise dos documentos protocolados: 9hs30min (nove horas e trinta minutos) do dia 27/06/2024
Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.
Informações: O Edital de Licitação com detalhes desse chamamento público estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de junho de 2024 até o dia 27 de junho de 2024, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*
Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e providências, devendo ser encaminhados à Comissão de Contratação, no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Santo Inácio/PR., 05 de junho de 2024.

SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 18/2024

AVISO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 010/2024, de 12 de Janeiro de 2024, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMSI, e adjudicar o seu objeto à Contratação de empresa para realizar obra de recapeamento asfáltico com CBUQ em vias do município de Santo Inácio/PR, com recursos de transferências especiais de emenda parlamentar federal, conforme Plano de Ação nº 09032023-033461, a empresa:

LOTE 001
1º Lugar: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA ....R$-248.000,00
2º Lugar: EL CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA.........................R$-263.500,00
3º Lugar: AXIAL SOLUÇÕES EM PAVIMENTAÇÃO LTDA ....R$-292.950,00

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 01 – Empresa- : EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA –CNPJ 04.427.195/0001-01, no valor total de R$-248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais).

Santo Inácio, 03 de Junho de 2024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

Geny Violatto
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRENCIA Nº 001/2024-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 010/2024, de 12 de Janeiro de 2024, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº 001/2024-FMS, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE DOUTOR JOÃO PESSOA, NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO E RESOLUÇÃO SESA Nº 932/2021, QUE TEM COMO FINALIDADE A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, a empresa:

Lote 001
1º Lugar: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO LTDA...R$-109.900,00
2º Lugar: JHS COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.............R$-110.030,00
3º Lugar: CLAUDIO NUNES DE OLIVEIRA LTDA ....R$-122.200,00
4º Lugar: FABIO JULIO ENGENHARIA LTDA ....R$-122.400,00
5º Lugar: M&C BRANDÃO LTDA ....R$-123.000,00
6º Lugar: EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.................R$-123.250,00

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 001 - Empresa- : SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ 26.865.750/0001-10, no valor total de R$-109.900,00 (Cento e nove mil, novecentos reais).

Santo Inácio, 03 de Junho de 2024.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 Assinado de forma digital por SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908

Suellen Sefrian Turcato
Secretaria Municipal De Saúde

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2022-PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-PMSI
Contratante: Município De Santo Inácio
Contratado: Guilherme Binotto Facco 42270573889, CNPJ Nº 33.652.823/0001-50
Objeto do Contrato: Prorrogação do prazo do contrato nº042/2022 até o dia 31/12/2024 advindo do Pregão Presencial nº021/2021 cujo objeto é Aquisição De Urnas Funerárias Com Serviços De Translado Local.
Valor do Contrato: Ao valor contratual permanece inalterado.
Prazo de vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2024.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 29 de maio de 2024.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 060/2021-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
CONTRATANTE: Município De Santo Inácio
CONTRATADA: Jocimar Nunes Da Silva 07280721907 - CNPJ Nº 22.854.586/0001-94
BASE LEGAL: ART. 65 da Lei Federal n º 8.666/93.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o 4º Termo Aditivo para prorrogação de prazo do contrato nº 60/2021-PMSI, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa JOCIMAR NUNES DA SILVA 07280721907, CNPJ nº 22.854.586/0001-94, cujo objeto é a contratação de empresa que disponha de profissional orientador social para atuar em projetos culturais que envolvam crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, junto ao município de Santo Inácio, a prorrogação de prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses que será pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 3.749,00 (Três mil e setecentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2024.
SANTO INÁCIO – PR 05 de junho de 2024.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 113/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Município De Santo Inácio
CONTRATADO: Flavio Jose Calvo 05998099907, CNPJ 40.902.109/0001-39
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 6º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 113/2021, até 20/11/2024, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa FLAVIO JOSE CALVO 05998099907, CNPJ 40.902.109/0001-39, cujo objeto é Credenciamento De Serviços De Educação Física, Pessoas Jurídicas/Pessoas Físicas, Para Desempenhar Atividades Esportivas Junto Ao Projeto Municipal Esporte E Lazer No Município De Santo Inácio/PR.
VALOR: Ao valor contratual será acrescido em R$ 11.522,52 (onze mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), que será pago em seis parcelas mensais de R$ 1.920,42 (mil, novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), ficando o valor total do contrato de R$65.210,77(sessenta e cinco mil, duzentos e dez reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 20 DE NOVEMBRO DE 2024
SANTO INÁCIO – PR, 21 DE MAIO DE 2024.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato de Termo Aditivo n° 01-01/2024 do Termo de Credenciamento n° 69-69/2023 **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e valor. **OBJETO**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTE EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO**. **CREDENCIADA**: TATIANE DE MELLO CUSTÓDIO FONSECA, inscrita no CPF sob o n° 078.582.799-47. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II da Lei n° 8.666/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 38.920,70 (trinta e oito mil novecentos e vinte reais e setenta centavos). **DATA DO ADITIVO**: 11/05/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
RED. 233 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0
RED. 248 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0, **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 66-66/2023
INEXIGIBILIDADE N. 08/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 66-66/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E CLEIA CUSTODIO DO NASCIMENTO NOVAES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS ODONTOLOGICOS.

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, a seguir denominado **CREDENCIADOR** e de outro **CLEIA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO NOVAES**, inscrita no CPF sob o n°. 054.607.469-30, doravante denominada **CREDENCIADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do resultado da **INEXIGIBILIDADE N° 08/2023** e **TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 66-66/2023**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, nos art. 57, II da Lei Federal n° 8.6666 de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital de credenciamento público, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Termo de Credenciamento nº 66-66/2023, relativo ao credenciamento de profissionais para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTE EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no presente termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Termo de Credenciamento ora aditado acresce ao contrato principal o quantitativo de: 130 (cento e trinta) horas de disponibilidade, cuja vigência será até a data de 31/12/2024 a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor total a ser pago conforme a efetiva prestação dos serviços será de R$ 38.920,70 (trinta e oito mil novecentos e vinte reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
A prorrogação do prazo de validade e valor, se regerá em conformidade com o art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:
RED. 233 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0
RED. 248 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Paranapoema, 11 de maio de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito

CLEIA CUSTODIO DO NASCIMENTO NOVAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 67-67/2023
INEXIGIBILIDADE N. 08/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 66-66/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E JOÃO MARTINS DE SOUZA ITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS ODONTOLOGICOS.

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, a seguir denominado **CREDENCIADOR** e de outro **JOÃO MARTINS DE SOUZA ITO**, inscrito no CPF sob o n°. 075.547.209-88, doravante denominada **CREDENCIADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do resultado da **INEXIGIBILIDADE N° 08/2023** e **TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 67-67/2023**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, nos art. 57, II da Lei Federal n° 8.6666 de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital de credenciamento público, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Termo de Credenciamento nº 67-67/2023, relativo ao credenciamento de profissionais para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTE EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no presente termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Termo de Credenciamento ora aditado acresce ao contrato principal o quantitativo de: 130 (cento e trinta) horas de disponibilidade, cuja vigência será até a data de 31/12/2024 a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor total a ser pago conforme a efetiva prestação dos serviços será de R$ 38.920,70 (trinta e oito mil novecentos e vinte reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
A prorrogação do prazo de validade e valor, se regerá em conformidade com o art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:
RED. 233 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0
RED. 248 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Paranapoema, 11 de maio de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito

JOÃO MARTINS DE SOUZA ITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 68-68/2023
INEXIGIBILIDADE N. 08/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 68-68/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E LARISSA MAYUMI DOS SANTOS IWASSE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS ODONTOLOGICOS.

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, a seguir denominado **CREDENCIADOR** e de outro **LARISSA MAYUMI DOS SANTOS IWASSE**, inscrita no CPF sob o n°. 075.541.149-80, doravante denominada **CREDENCIADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do resultado da **INEXIGIBILIDADE N° 08/2023** e **TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 68-68/2023**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, nos art. 57, II da Lei Federal n° 8.6666 de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital de credenciamento público, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Termo de Credenciamento nº 68-68/2023, relativo ao credenciamento de profissionais para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTE EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no presente termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Termo de Credenciamento ora aditado acresce ao contrato principal o quantitativo de: 130 (cento e trinta) horas de disponibilidade, cuja vigência será até a data de 31/12/2024 a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor total a ser pago conforme a efetiva prestação dos serviços será de R$ 38.920,70 (trinta e oito mil novecentos e vinte reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
A prorrogação do prazo de validade e valor, se regerá em conformidade com o art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:
RED. 233 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0
RED. 248 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Paranapoema, 11 de maio de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito

LARISSA MAYUMI DOS SANTOS IWASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 201/2024

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público Municipal - Edital nº 01.001/2023, para os cargos do Quadro de Pessoal efetivo do Município de Floraí.

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal sob nº.896/2001, Art. 11, I, de 11 de abril de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floraí;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, conforme o disposto na Lei Municipal nº 896/2001 de 11 de abril de 2001, a partir de 06 de junho de 2024, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal (PSP) aberto pelo Edital nº.001/2023 e homologado através do Edital nº.01.010/2024, de 03 de abril de 2024.

NOME	DOCUMENTO (CPF)	CARGO	CARGA HORÁRIA	CLASS:
ALMIR APARECIDO GIMENES JUNIOR	065.015.219-04	ENFERMEIRO	40hs semanais	2º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de junho de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.06.05 08:16:19 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL PSP - EDITAL Nº 01.001/2023)

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), compareceu no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o(a) Sr(a), **ALMIR APARECIDO GIMENES JÚNIOR,** portador (a) da Cédula de Identidade nº. 9.758.711-6 SESP/PR e do CPF nº. 065.015.219-04, residente e domiciliado (a) na cidade de São Jorge do Ivaí/Pr, nomeado (a) por força do Decreto Municipal nº.201/2024, de 05.06.2024, para exercer as funções do cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO,** em virtude de sua aprovação no concurso público de que diz respeito o Edital n.º 01.001/2023, de 13.12.2023.

O (a) candidato (a) nomeado (a) apresentou os documentos exigidos e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar as disposições contidas nas Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Floraí, Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal e pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

ALMIR APARECIDO GIMENES JÚNIOR
Empossado(a)

HELTON FLORENTINO DA SILVA
Auxiliar Administrativo

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.06.05 08:37:04 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social

CNPJ 12.482.785/0001.65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br

Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 21/2024 – CMAS DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Manutenção Temporária da Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado – Escola Cristo Rei-APAE no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Colorado – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Colorado/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.618 de 30 de abril de 2014, e alteração pela Lei Municipal nº. 2.824/2019 e a deliberação ocorrida em 05 de junho de 2024, e considerando:

- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
- a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;
- o Decreto 6.308 de 14/12/2007;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal Nº 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 14/2014;
- a Resolução CNAS nº 27 de 19/09/2011;
- a Resolução CNAS nº 33 de 28/11/2011;
- a Resolução CNAS nº 34 de 28/11/2011;
- a documentação do Serviço executado enviada pela Entidade - APAE.

- a parecer da Comissão de Documentação e Cadastro de Entidades Normas da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 007/2024-CMAS, da Reunião Extraordinária realizada na data de 05/06/2024, a **Manutenção Temporária da Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Colorado/PR**, no período de (6) seis meses qual executa Serviço da Proteção Social Especial - Média Complexidade - Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência Idosas e suas Famílias

Art.2º. Fica pactuado conforme reunião e ata nº007/2024-CMAS, entre este Colegiado e a Entidade Sociassistencial no ato de votação, a elaboração e entrega em até 3 meses na Secretaria Executiva do CMAS Colorado, Plano de Providências com metas a curto, medio e longo prazo, com intuito de fortalecimento na oferta de Serviço Sociassistencial mencionado no Art.1º, em todo território Municipal

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Colorado, 05 de junho de 2024.

Lucas Aparecido Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR
Resolução nº018,de 25 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 185/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

NOMEAR, o senhor **Flavio Antonio Rodrigues Mendes**, portador da Cédula de Identidade n.º 17.172.533-5 SSP/SP, para exercer o cargo de **Agente de Fiscalização** com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia **05(cinco) de junho(06) de 2024(dois mil e vinte e quatro)**, tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 14/05/2023 e homologado pelo Decreto n.º 057/2023 de 06/06/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 05(cinco) de junho(06) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 186/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas do quadro efetivo por um período de tempo determinado, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade

RESOLVE;

Art. 1º - CONTRATAR temporariamente, o senhor **Danilo Figueiredo Fidelis,** portador da Cédula de Identidade n.º 13.453.965-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Farmacêutico, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, a partir de **05(cinco) de junho(06) de 2024(dois mil e vinte e quatro)**, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2024 de 30/04/2024, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2024-E e homologado através do Decreto nº 072/2024;

Art. 2º - Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em uma terça-feira dia 04(quatro) de junho(06) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 187/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas do quadro efetivo por um período de tempo determinado, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade

RESOLVE;

Art. 1º - CONTRATAR temporariamente, a senhora **Ana Paula de Morais Eleuterio Trevisan,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.959.027-4 SSP/PR, para exercer o cargo de **Educador Social**, com lotação na Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir de **06(seis) de junho(06) de 2024(dois mil e vinte e quatro)**, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2024 de 30/04/2024, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2024-E e homologado através do Decreto nº 072/2024;

Art. 2º - Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em uma quarta-feira dia 05(cinco) de junho(06) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 188/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

ESTANDO DE ACORDO com o Pedido de Exoneração, protocolado na Sede da Prefeitura Municipal sob o n.º 0429/2024 em 05/06/2024;

RESOLVE;

Art. 1º) EXONERAR a senhora **Valeria Barbosa Davi,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.485.170-3 SSP/PR, contratada através da Portaria n.º 055/2024 para exercer temporariamente o cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 05(cinco) de junho (06) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

Art. 2º) Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 05 (cinco) de junho (06) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 189/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

NOMEAR, a senhora **Valeria Barbosa Davi,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.485.170-3 SSP/PR, para exercer o cargo de **Professor**, com carga horária de 20 horas semanais com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia **06(seis) de junho(06) de 2024(dois mil e vinte e quatro)**, tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 14/05/2023 e homologado pelo Decreto n.º 057/2023 de 06/06/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 05(cinco) de junho(06) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 192/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

ESTANDO DE ACORDO com o Pedido de Exoneração, protocolado na Sede da Prefeitura Municipal sob o n.º 0431/2024 em 05/06/2024;

RESOLVE;

Art. 1º) EXONERAR a senhora **Flávia Felix De Souza,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.859.804-2 SSP/PR, contratada através da Portaria n.º 058/2024 para exercer temporariamente o cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 05(cinco) de junho (06) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

Art. 2º) Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 05 (cinco) de junho (06) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 086/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Regulamentação e aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial a Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto Regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** (**LGPD**), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XVI - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidente de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais;

XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XVIII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e

XIX - autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comerciais e industriais;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS

Art. 4º O tratamento de dados pessoais e sensíveis, incluindo os dados sobre saúde e os dados sobre crianças e adolescentes, somente poderão ocorrer nas hipóteses definidas pela Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la.

Art. 5º Para o término do tratamento de dados pessoais, sua consequente eliminação e autorização de conservação, devem ser observados os artigos que tratam do tema, em especial a Seção IV, do Capítulo II, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la.

Art. 6º Todos os direitos dos titulares deverão ser observados conforme dispõe o Capítulo III, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la, em especial, os relacionados às garantias, requisições, armazenamento e revisão de decisões automatizadas.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I
DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

Art. 7º O Poder Executivo Municipal, por meio de suas unidades da Administração Pública Direta, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco;

III - o plano de adequação, observadas as exigências do artigo 19, deste Decreto; e

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.

§ 1º Para fins do inciso III, deste artigo, as unidades da Administração Pública Direta do Município devem observar as diretrizes editadas pelo Encarregado de Tratamento de Dados, em parceria com o Controlador Geral do Município, após deliberação favorável da CAI - Comissão de Acesso à Informação.

§ 2º O Encarregado revisará, preliminarmente ao envio à CAI - Comissão de Acesso à Informação - os dados encaminhados pelas unidades da Administração Pública Direta do Município.

Art. 8º A identidade e as informações de contato do Encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

§ 1º Os Controladores da proteção de dados pessoais das unidades serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após a indicação de cada titular da unidade da Administração Pública Direta Municipal, para os fins do disposto na Legislação Federal.

§ 2º Os Operadores da proteção de dados pessoais das unidades serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após a indicação de cada titular da unidade da Administração Pública Direta Municipal, para os fins do disposto na Legislação Federal.

§ 3º O Encarregado da proteção de dados pessoais será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após indicação pelo controlador e operador de dados pessoais da Controladoria Geral do Município, para os fins do disposto na Legislação Federal.

Art. 9º São atribuições do Encarregado da proteção de dados pessoais:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme o inciso III, do art. 7º, deste Decreto;

V - determinar a órgãos da Prefeitura Municipal de Guarulhos a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV, deste artigo;

VI - submeter à Comissão de Acesso a Informação – CAI, sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este Decreto;

VII - decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

VIII - providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

IX - recomendar a elaboração de planos de adequação relativos à proteção de dados pessoais aos Encarregados das entidades integrantes da Administração Indireta, informando eventual ausência à Secretaria responsável pelo controle da entidade, para as providências pertinentes;

X - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional, medidas cabíveis para fazer cessar a afirmada violação, nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, com o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;

XI - avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso X deste artigo, para os fins de:

a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional; e

b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível.

XII - requisitar das unidades da Administração Pública Direta Municipal as informações pertinentes de sua competência, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 13.709, de 2018; e

XIII - executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

§ 1º O Encarregado de dados terá os recursos necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus treinamentos, capacitações e atualizações, bem como, acesso motivado a todas as operações de tratamento.

§ 2º O Encarregado da proteção de dados pessoais está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e com o Decreto Municipal nº 36140, de 15 de agosto de 2019, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-las ou substituí-las.

Art. 10. Cabem aos Controladores e Operadores observarem, no âmbito de suas competências, as atribuições estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados em vigor e normas complementares ao seu cumprimento no Município.

Art. 11. Cabem aos titulares das unidades da Administração Pública Direta do Município:

I - dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do Encarregado de dados pessoais;

II - atender às solicitações encaminhadas pelo Encarregado de dados pessoais no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal de Proteção de Dados em vigor, ou apresentar as justificativas pertinentes;

III - encaminhar ao Encarregado, no prazo por este fixado:

a) informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.709, de 2018; e

b) relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

IV - assegurar que o Encarregado de dados pessoais seja informado, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. Cabe ao Departamento de Informática e Telecomunicações - DIT, integrante da Secretaria de Gestão:

I - oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo Encarregado de dados pessoais para a elaboração dos planos de adequação; e

II - orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Secretarias e Subsecretarias na implantação dos respectivos planos de adequação.

Art. 13. Cabe à Comissão de Acesso a Informação - CAI, por solicitação do Encarregado de dados pessoais que, por sua vez, poderá ser provocado pelo Controlador de dados pessoais:

I - deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação no tratamento de dados pessoais e sensíveis, conforme os termos da Legislação Federal; e

II - deliberar sobre qualquer assunto relacionado à aplicação da Lei Federal em vigor, e do presente Decreto pelos órgãos do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA

Art. 14. Cabe às entidades da Administração Indireta observar, no âmbito da sua respectiva autonomia, às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la, atendendo no mínimo:

I - a designação de um Encarregado de proteção de dados pessoais, cuja identidade e informações de contato deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva; e

II - a elaboração e manutenção de um plano de adequação, nos termos no § 1º, do inciso III, do art. 7º, deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 15. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público; e

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 16. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la.

Art. 17. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;

II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado de dados pessoais para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados; e

IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivarem exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada e as entidades privadas deverão se comprometer em manter e assegurar o nível de proteção de dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 18. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - o Encarregado de dados pessoais informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente; e

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Legislação Federal;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do inciso II, do art. 15, deste Decreto; e

c) nas hipóteses do art. 17, deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 19. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, os seguintes:

I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o art. 6º, deste Decreto;

II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do § 1º, do art. 23 e do parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la; e

III - manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 20. As entidades integrantes da Administração Municipal Indireta que atuarem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173, da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto, quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As unidades da Administração Pública Direta deverão comprovar, por meio de Termo de Conformidade ao Encarregado de dados pessoais estarem atendendo ao disposto no art. 7º, deste Decreto, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da sua publicação.

Art. 22. As entidades da Administração Indireta deverão apresentar ao Encarregado de dados pessoais, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o respectivo plano de adequação às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 23. É obrigatório o atendimento aos deveres estabelecidos nos documentos elaborados e editados posteriormente a este Decreto pela Administração Pública Municipal, desde que façam menção expressa ao cumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 2018 e sua regulamentação no Município.

Parágrafo único. A título exemplificativo, estão enquadrados nessa hipótese, o cumprimento de prazos em cronogramas, a participação em cursos, a assinatura de termos e autorizações, o fornecimento de informações para elaboração de relatórios, o atendimento às orientações e recomendações, entre outros modelos.

Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JUNHO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 193/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

NOMEAR, a senhora **Flávia Felix De Souza,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.859.804-2 SSP/PR, para exercer o cargo de **Professor**, com carga horária de 20 horas semanais com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia **06(seis) de junho(06) de 2024(dois mil e vinte e quatro)**, tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 14/05/2023 e homologado pelo Decreto n.º 057/2023 de 06/06/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 05(cinco) de junho(06) de 2024(dois mil e vinte e quatro)

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO.

CONTRATO:........................**Nº 258/2022**
TOMADA DE PREÇO:..**Nº 09/2022**
CONTRATANTE:..............**Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**
CONTRATADA:................ **SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETIVO:....................... **O presente 6º Termo Aditivo de supressão de valor da Construção de centro de referência de ação social contendo: 05 salas de atendimento em grupo, cozinha, refeitório, sanitário masculino e sanitário feminino acessíveis**

DA SUPRESSAO: Suprimir e alterar a Clausula Segunda do contrato originário, reduzindo, do valor total, onde após a revisão foram suprimidos, tendo uma redução do valor de R$ 3.264,46 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)
7.0 Esquadrias , acessórios, vidros e espelhos.
- Tarjeta tipo livre/ ocupado para porta de banheiro AF12/20219.
10.0 Revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas:
- Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área maior que 10 m2, espessura de 1,0 cm AF 06/2014.

Colorado (PR), 04 de junho de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 087/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/202, de 29 de março de 2021, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial a Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II – Ampliação da oferta de serviços digitais;

III - Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV – Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V – Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º - O Departamento Municipal de Administração, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º - A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - Criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º - As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º - As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º - As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como no Decreto Municipal nº 086/2024, que a regulamenta no âmbito municipal.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10 - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 e o Decreto Municipal nº 086/2024.

DO USO DE DADOS

Art. 11 - Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709/2018 e o Decreto Municipal nº 086/2024.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12 - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I. Carta de Serviços ao Usuário;
II. Transparência Municipal;
III. e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
IV. Diário Oficial do Município;
V. Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
VI. Legislação municipal;
VII. Nota Fiscal Eletrônica;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JUNHO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO Nº 012/2024

Considerando que a parceria em tese envolve a transferência de recursos financeiros, conforme dispõe no inciso VIII art. 2, art. 17, art. 29, inciso III e VI do art. 30 e inciso II do art. 31, todos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, acolho a justificativa apresentada pela pasta de Assistência Social e Cidadania, como se aqui estivesse transcrita, para reconhecer ser o Chamamento Público **dispensado**, ratificando-o, para fins de autorizar a assinatura de Termo de Fomento com **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLORADO – ASDEFIC), inscrita no CNPJ: 80.904.048/0001-63**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guaporé, nº 590, Centro, nesta cidade de Colorado, Paraná, CEP: 86.690-000, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 545/88 de 22 de novembro de 1988, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** oriundo de emenda impositiva, para o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais, incapacidade físicas, congênitas ou adquiridas, no sentido de promover às mesmas qualidade de vida, reabilitação, integração e inclusão na sociedade, residentes e domiciliadas neste Município de Colorado, Estado do Paraná. A instituição visa promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência, preferencialmente física, em seus ciclos de vida, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, promover e estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção , de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade, promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência filantrópica e social; promover a escolarização, habilitação profissional e o encaminhamento da pessoa portadora de deficiência para o trabalho, oferecendo-lhe condições para o ajustamento, desenvolvimento, promoção da cidadania e a integração e inclusão na sociedade; Oferecer programa para atender às necessidades biopsicossociais de pessoas idosas portadoras de deficiência física, intelectual e múltipla; Unir todas as pessoas com deficiência física intelectual e múltipla; Unir todas as pessoas com deficiência físicas de Colorado, Estado do Paraná, em defesa de interesses comuns, imediatos e futuros objetivando desenvolver e melhorar a condição de vida dos mesmos e sua inclusão e integração na sociedade; Proteger os deficientes físicos contra topo tipo de exploração, regulamentos e tratamento de natureza discriminatória, abusiva e degradante; Representar perante as autoridades governamentais e judiciárias os interesses dos associados; Apoiar todas iniciativas populares que visem melhoria das condições e vida de seus associados; Promover e desenvolver prática de desportos, intercâmbios esportivos, encontros recreativos, visando o aprimoramento da aptidão e necessidades dos associados; Promover a confraternização dos membros associados e familiares desses; Defender e amparar os associados, intervindo junto às autoridades públicas; Promover campanhas cívicas e públicas que visem a prevenção e recuperação das pessoas portadoras de deficiências; Pleitear junto aos poderes públicos, leis parcerias e outras medidas que beneficiem as pessoas portadoras de necessidades especiais; Atendendo ao Art. nº 32, § 1º da Lei nº 13.019/2014, este extrato será publicado na data de sua formalização no sítio oficial da Administração Pública na internet, sendo que o mesmo poderá ser impugnado no prazo de cinco dias a contar de sua publicação nos termos do § 2º, do art. 32, da referida Lei. Observado as demais providências legais, autorizo a formatura do acordo de cooperação.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após tome-se as providências para o Termo de Cooperação.

Colorado - PR, 05 de junho de 2.024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO